SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3012

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES DA PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Conferência de Caixa do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal/88,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO as exigências estabelecidas no Item 15 do Anexo IX da Resolução TC Nº 048/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2022, composta pelos seguintes Membros:
I – MARCELO ANTÔNIO DA SILVA – Coordenador de Projetos;
II – JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Coordenador Financeiro;
III – BARTOLOMEU P MENDONÇA – Coordenador de Articulação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6A412194

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES DA RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de Clínica Médica de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL, e da outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a alta demanda de diagnósticos por imagem para tratamento de patologias nos municípios do Agreste e Mata Sul integrantes do Consórcio;

CONSIDERANDO que a soma das populações dos entes consorciados é superior a 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

COSIDERANDO a baixa capacidade econômica dos Municípios Consorciados para realização de exames de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros referenciados pela bipartite e/ou tripartite pelo Sistema Único de Saúde - SUS ainda não garantem a efetiva realização de Exames de Diagnósticos por Imagem nos municípios de pequeno porte;

CONSIDERANDO que a maior necessidade para Exames de Diagnósticos por Imagem recai por sobre pessoas do gênero feminino;

CONSIDERANDO que a política nacional de saúde pública prevê tratamento especial para as mulheres, notadamente no combate ao câncer de mama,

CONSIDERANDO ser a saúde é direito de todos e dever do Estado, consoante art. 196 da CF/88 na da redução do risco de doenças e de outros agravos,

CONSIDERANDO ser o Consórcio Público ferramenta indispensável para integração e atendimento à população de determinada região, com garantia de economicidade e eficiência comprovada,

Faço saber que a 20ª Assembleia Geral realizada em 03 dezembro de 2021 APROVOU, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução determina a implantação de uma Clínica Médica de Diagnósticos por Imagem para atender aos usuários dos Municípios integrantes do COMAGSUL, prestando-se ainda ao atendimento universal do SUS - Sistema Único de Saúde.

§ 1º Para sua instalação, a Clínica médica a ser implantada deverá dispor de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, do Governo Federal.

§ 2º Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo o Presidente da Autarquia deverá utilizar os seguintes recursos financeiros:

I - advindos de programas, projetos e convênios com a União;

II - provenientes de programas, projetos e convênios com o Estado de Pernambuco;

III - de emendas parlamentares do Congresso Nacional e/ou da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

IV - disponíveis em conta do Consórcio arrecadados e previstos no art. 4º da Resolução COMAGSUL nº 24, de 20 de dezembro de 2019;

V - referenciados pelo SUS através da bipartite estadual ou tripartite;

VI - de contraprestações de serviços prestados aos Municípios;

VII - legados e doações de pessoais físicas e/ou jurídicas; e

VIII - de entidades do terceiro setor, organismos e empresas privadas nacionais e/ou internacionais.

Art. 2º A Clínica de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL, além de exames próprios, poderá ampliar sua atuação para realização de outros exames médicos, incluindo:

I - citopatológicos;

II - de análises clínicas; e

III - de métodos gráficos.

Art. 3º Para instalação e funcionamento do equipamento público de saúde objeto da presente Resolução, os recursos financeiros serão aplicados em:

I - aquisição, construção, recuperação, requalificação e adequação física em imóveis próprios, alugados ou cedidos, de modo a permitir o regular desempenho das atividades da Clínica;

II - complementações e/ou contrapartidas de emendas parlamentares;

III - remuneração e encargos de pessoal e ressarcimentos de voluntários civis em programas governamentais geridos em cogestão pelo Consórcio;

IV - contratação de profissionais de áreas técnicas, incluindo-se projetos de engenharia, ambientais, topográficos e/ou arquitetônicos, necessários à implantação e funcionamento da Clínica;

V - equipamentos e materiais permanentes necessários às atividades do equipamento público de saúde;

VI - custeio em programas de saúde;

VII - aquisição, melhoramento e recuperação de bens móveis do Consórcio nas atividades de saúde; e

VIII - aquisição, locação e manutenção de veículos utilizados para implantação e funcionamento da Clínica.

Art. 4º Os projetos técnicos de engenharia, ambiental, topográficos e/ou arquitetônicos deverão receber a aprovação do órgão técnico correspondente e os equipamentos adquiridos deverão dispor de assistência técnica especializada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em imprensa oficial.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, em **10 de dezembro de 2021.**

Procuradora Jurídica

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:60E5870A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais revendo seus própriosatos, torna pública a presente **ERRATA** a decisão do PAD nº 005/2021, divulgado na data 19.01.2022.

Onde se Lê:

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 005/2021
Servidoras/Investigadas:
GENICE MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 0.0000254.1;
JOELMA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS MARTINS, matrícula nº 0.0004009.1;
MARIA DE FATIMA SILMA LIMA, matrícula nº 0.0000219.1.
DECISÃO
CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 005/2021, RATIFICO o opinativo e relatório por ela formulado e RESOLVO encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, AFASTO qualquer penalidade em relação à servidora JOELMA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS MARTINS, matrícula nº 0.0004009.1, e DETERMINO a demissão de GENICE MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 0.0000254.1 e MARIA DE FATIMA SILMA LIMA, matrícula nº

0.0000219.1, conforme o dispositivo legal indicado pela comissão, qual seja, inciso III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 17 de janeiro de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Leia-se:

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 005/2021
Servidoras/Investigadas:
GENICE MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 0.0000254.1;
JOELMA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS MARTINS, matrícula nº 0.0004009.1;
MARIA DE FATIMA SILMA LIMA, matrícula nº 0.0000219.1.
DECISÃO
CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 005/2021, RATIFICO o opinativo e relatório por ela formulado e RESOLVO encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, AFASTO qualquer penalidade em relação à servidora JOELMA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS MARTINS, matrícula nº 0.0004009.1, e DETERMINO a demissão de GENICE MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 0.0000254.1 e MARIA DE FATIMA SILMA LIMA, matrícula nº 0.0000219.1, conforme o dispositivo legal indicado pela comissão, qual seja, inciso III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 17 de janeiro de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3F2E1495

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais revendo seus própriosatos, torna pública a presente **ERRATA** a decisão do PAD nº 006/2021, divulgado na data 13.01.2022.

Onde se Lê:

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 006/2021
Servidoras/Investigadas:
ROSINEIDE ALVES TAVARES DE ALBUQUERQUE**,** matrícula nº 0.0000206.1;
SANDRA CALHEIROS DOS SANTOS**,** matrícula nº 0.0000311.1;
SILVIA SUELLY MENDES SILVA, matrícula nº 0.0000297.1.
DECISÃO
CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 006/2021, RATIFICO o opinativo e relatório por ela formulado e RESOLVO encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, DETERMINO a demissão de ROSINEIDE ALVES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0.0000206.1; SANDRA CALHEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 0.0000311.1; SILVIA SUELLY MENDES SILVA, matrícula nº 0.0000297.1, conforme o dispositivo legal indicado pela comissão, qual seja, inciso III do art. 167 da Lei nº 598/2007.Publique-se e intime-se.
Abreu e Lima/PE, 12 de janeiro de 2021.
Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito

Leia-se:

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 006/2021
Servidoras/Investigadas:
ROSINEIDE ALVES TAVARES DE ALBUQUERQUE**,** matrícula nº 0.0000206.1;
SANDRA CALHEIROS DOS SANTOS**,** matrícula nº 0.0000311.1;
SILVIA SUELLY MENDES SILVA, matrícula nº 0.0000297.1.
DECISÃO
CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 006/2021, RATIFICO o opinativo e relatório por ela formulado e RESOLVO encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, DETERMINO a demissão de ROSINEIDE ALVES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0.0000206.1; SANDRA CALHEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 0.0000311.1; SILVIA SUELLY MENDES SILVA, matrícula nº 0.0000297.1, conforme o dispositivo legal indicado pela comissão, qual seja, inciso III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 12 de janeiro de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2EDCB8E2

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2021

1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 042/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2021.**CONTRATADA**: Infinit Construção Ltda. **OBJETO:** Readequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "a', da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de janeiro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:66CFB796

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - PL N.º 069/2021. EMPRESAS CLASSIFICADAS: todas nesta fase. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP**, CNPJ: 10.324.550/0001-10, com proposta no **Valor Total de R$ 334.146,36** (trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da

Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 25 de janeiro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E593E9CF

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. **CONTRATO Nº 007/2021. Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação para realizar as publicações legais e institucionais do município de Abreu e Lima/PE, em preto e branco, em classificados ou equivalente de jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Contratada: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, CNPJ nº 10.550.664/0001 - 88, **Valor: R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais)**. Vigência**: **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:036A255C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **07 de Fevereiro de 2022 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E. ARL-1C), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 25 de Janeiro de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1B8FB7FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Fundo municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 09 de Fevereiro de 2022 às 09:30 horas, na sede do FMAS localizada a Rua Senador Paulo Guerra nº 325, centro, Afogados da Ingazeira PE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO FORNECIMENTO SERVIÇOS DE TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO COMPLETA PARA ATENDIMENTO FUNERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de R$ 153.616,67 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). O certame será realizado pela plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 3738 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 25 de janeiro de 2022.

CLEONICE LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:51FDDE62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 001/2022 - ERRATA

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Chamada Pública n.º **001/2022**

Considerando a resolução FNDE n° 21 de 16 de novembro de 2021 que altera os valores máximos por DAP.

Considerando a necessidade de correção textual no edital da Chamada Pública 001/2022 processo administrativo 001/2022.

Resolve:

Proceder com a referida correção alterando as informações constantes no mencionado edital da chamada pública 001/2022 no subitem 9.2 e seus incisos, alterando os valores indicados para que os mesmos fiquem de acordo com o previsto na resolução FNDE n° 21 de 16 de novembro de 2022. Procedendo com a nova publicação do edital devidamente corrigido.

Agrestina, 25 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA LIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:6EF44D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 001/2022

AVISO ATOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA 001/2022 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE). Valor: R$ 647.311,60. Data e hora de abertura: 15/02/2022 às 08:30hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon,100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser pelo portal da transparência do município site: www.agrestina.pe.gov.br. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Chamada pública, deverá ser feito através e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:55FA7455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 017/2021 – CPL/FMAS; Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de desenvolvimento social, cidadania e direitos humanos da Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: G BRAGA DE QUEIROZ; **CNPJ Nº 23.528.0001-09**; Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNITARIO RESGISTRADO	VALOR TOTAL
01	160	R$ 245,00	R$ 39.200,00
02	40	R$ 179,00	R$ 7.160,00
03	52.930	R$ 1,23	R$ 65.103,90
VALOR TOTAL			**R$ 111.463,90**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 12 de Agosto de 2021.

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:09BD54C5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município da Água Preta – PE; Valor: R$ 881.833,19; Recebimento das propostas: até 08/02/2022 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 08/02/2022 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login .Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 25 de janeiro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:B4D18A41

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 001/2021-CPL/PMAP. Processo Licitatório nº 001/2021. Inexibilidade nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem dos advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito administrativo (Licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (Incluindo TCE e Superiores) , para suprir as demandas do Município de Água Preta. CONTRATADO: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. CNPJ Nº** - 14.301.613/0001-73; Valor total: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais.) pagos em parcelas mensais de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais.). **Vigência**: 14/01/2021 a 14/01/2022.

Água Preta/PE, 14 de Janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B55A5EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTEA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 060/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Dotação Orçamentária: 5000 – Secretaria de Educação; 5502 – Secretaria de Educação; 12.361.1206.2.10 – Manutenção de Ensino Fundamental Fundeb 40%; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Despesa: 249 – Fonte de Recurso: Fundeb 40%

Águas Belas, 10 de junho de 2019

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FEAE4E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTEA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 061/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 24/05/2020 até 31/12/2020

Águas Belas, 14 de maio de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:61FECA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTEA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 062/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 24/05/2020 até 31/12/2020

Águas Belas, 14 de maio de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C10B284D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTEA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 063/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 24/05/2020 até 31/12/2020

Águas Belas, 14 de maio de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AE70AEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 060/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 24/05/2020 até 31/12/2020

Águas Belas, 14 de maio de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4A0FC5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 060/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 31/12/2020 até 31/12/2021

Águas Belas, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1180A798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 061/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 31/12/2020 até 31/12/2021

Águas Belas, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2CFD94EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 062/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 31/12/2020 até 31/12/2021

Águas Belas, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A230E52F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 063/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 31/12/2020 até 31/12/2021

Águas Belas, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F3183703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 060/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo: 31/12/2020 até 31/12/2021

Águas Belas, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FDD2DAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**
Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 060/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor R$ 2.759,55 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Águas Belas, 28 de abril de 2021

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A6374DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 061/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor R$ 2.759,55 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Águas Belas, 28 de abril de 2021

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2900CD02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 061/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor R$ 2.759,55 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Águas Belas, 28 de abril de 2021

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:45EFDC98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃOI E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 062/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor R$ 2.759,55 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Águas Belas, 28 de abril de 2021

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5309B5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO.**

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.250.911/000-93**

Contrato Nº: 063/2019

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor R$ 2.880,72 (Dois Mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Águas Belas, 28 de abril de 2021

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:456FE5B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO FINAL

PROCESSO Nº 049/2021. TOMADA DE PREÇOS. N°. 008/2021. Contratação de empresa para construção de uma escola de ensino infantil no município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público que foi vencedora do certame em epigrafe, a empresa: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.393.361/0001-04 – VALOR DA PROPOSTA R$: 2.031.603,07 (dois milhões trinta e um mil seiscentos e três reais e sete centavos). Informa por fim que fica CONVOCADA a empresa acima mencionada a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinatura do respectivo contrato.

Aliança, 25 de janeiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D59CC190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores, destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE
O Município de Altinho torna público aos interessados que por problemas operacionais a data de encerramento do acolhimento e abertura das propostas prevista para o dia **03/02/2022 às 11:00 horas**, no site www.bnc.org.br, terá a data prorrogada para **04/02/2022 às 11:00 horas** com abertura da sessão de lances em **04/02/2022, às 11:30 horas, (horários de Brasília).** Site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 24 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EF14D9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO FMS

Processo Licitatório nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022 - FMS
Objeto: Registro de preços para aquisição de uma cadeira odontológica completa, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho.
O Fundo Municipal de Saúde de Altinho torna público aos interessados que por problemas operacionais a data de encerramento do acolhimento e abertura das propostas prevista para o dia **03/02/2022 às 09:00 horas**, no site www.bnc.org.br, terá a data prorrogada para **04/02/2022 às 09:00 horas** com abertura da sessão de lances em **04/02/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília).** Site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 24 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E94BED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ JUCELIO DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA PATRIMINIAL (VIGIA)**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 37º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E15667B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO N.º 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 001/2022.
Pregão Eletrônico N.º 001/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO EM AMARAJI/PE**. **Valor Máximo Global:** R$ 345.169,48 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. A Sessão acontecerá através do site:** ***WWW.BNC.ORG.BR***/, o acolhimento

das propostas acontecerá a partir do dia: 27/01/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 14/02/2022 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 14/02/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br**.

Amaraji (PE), 27/01/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DE48466A

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2022

Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa especializada em controle Sanitário integrado no combate de Pragas (dedetização, desratização, descupinização e sanitização) em diversos escolas da rede publica municipal de ensino, através de Dispensa de Licitação conforme propostas abaixo recebidas:
Vitória Regia Serviços Eirelli, CNPJ n.º 37.350.503/0001-05 – Valor R$ 92.008,77
DTA Empreendimento, CNPJ n.º 29.889.263/0001-85 – Valor R$ 96.597,61
Mega Detetização, CNPJ n.º 21.171.626/0001-30 – valor R$ 94.497,70
Em conformidade o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas adicionais.

Amaraji, 25 de janeiro de 2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B6043CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 001/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1.994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Dalva Pereira dos Santos**, portadora do RG nº 4.543.863 SSP/PE, cadastrada no CPF nº 843.694.184-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 011/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1.994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Dalva Pereira dos Santos, portadora do RG nº 4543863 SSP/PE, cadastrada no CPF nº 843.694.184-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n° 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/01/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48FFF47E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2022. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Serviços. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, pelo período de 11 (onze) meses. ESTIMATIVA DE CONSUMO em valor: R$ 80.0000,00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto. Desconto mínimo de 2%. Data e local da sessão de abertura: 09/02/2022 às 09:00h. Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail:cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim - PE. 25 de janeiro de 2022.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:2F5C152F

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976 (Regime jurídico dos funcionários Públicos Municipais de Belo Jardim), que disciplina entre outras a exoneração de servidor a pedido;

CONSIDERANDO o requerimento formal enviado a Secretaria da Câmara Municipal de Belo Jardim pelo Servidor Jaciel Bruno dos Santos Bezerra, em 25 de janeiro de 2022, via digital (e-mail) e whastsapp (certidão anexa), onde requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Jaciel Bruno dos Santos Bezerra, inscrito no CPF/MF nº 093.514.384-06, matrícula funcional nº 005, do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, bem como no portal da transparência e afixada no mural de informes da edilidade.

Art. 3º Determinar que a Chefe do Departamento Pessoal adote as providências de estilo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:703F79E2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 089/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços, para eventual Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratos Nºs: 02/2022- Valor R$ 26.400,00 (Leandro Carneiro Matos. Secretário de Gestão Pública), 003/2022 - Valor R$ 52.800,00 (Fábio César de Souza Lins. Secretário do FUMTRAN), 004/2022- Valor R$ 52.800,00 (Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária de Educação), 009/2022 - Valor R$ 26.400,00 (Luciene Gomes do Nascimento. Secretaria da Mulher). G O L NETO EIRELI. CNPJ: 14.949.698/0001-09.Vigência: até 17/01/2023.

Belo Jardim, 17/01/2022.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:88B895E0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 089/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços, para eventual Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contrato Nº: 005/2022- Valor R$ 135.800,00. VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI. CNPJ: 29.681.052/0001-52.Vigência: até 12/05/2022.

Belo Jardim, 12/01/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7776125E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 101/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria técnica na área de Recursos Humanos com processamento de folha de pagamento, portal do servidor e avaliação de desempenho, através da cessão de direito de uso de software, incluindo os serviços desinstalação, migração de dados do sistema atual para o novo sistema, parametrização, adequação, customização, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva .Quantidade de Lotes: 01. O custo estimado da contratação torna-se público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances. Data e Local da Sessão de Abertura: 7/02/2022 09:30h, site às no www.comprasgovernamentais.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 26/01/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:80AA83DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PENSO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. **Valor: R$ 2.136.499,60.DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 26 de janeiro de 2022 às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia 10 de fevereiro de 2022, às 12h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 10 de fevereiro de 2022 às 14h00min. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br: **DA RETIRADA DO EDITAL**:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677**. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 25/01/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A52B7089

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 005/2022 Credenciamento Nº 002/2022 Objeto: CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2022. Valor: 1.255.551,20 Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 19 de Julho, S/n – Centro – Bom Jardim/PE (CEP: 55.730.000); no dia 16 de fevereiro de 2022; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 25/01/2022

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D43A66CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS - CREDENCIAMENTO

Processo Nº 007/2022 Credenciamento Nº 003/2022 Objeto: CHAMADA PÚBLICA para habilitação e seleção de propostas para compor a programação dos polos artísticos e culturais da Festa de São Sebastião, a realizar-se no mês de janeiro e fevereiro de 2022, com a finalidade prioritária de promover a participação de artistas e grupos tradicionais existentes em Bom Jardim e região, bem como para selecionar artistas que não têm comprovação de cachê. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 19 de Julho, S/n – Centro – Bom Jardim/PE (CEP: 55.730.000); no período de 25 a 28 de janeiro de 2022; Horário: 08:00h as 13:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 25/01/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B01400D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2022, BREJINHO/PE, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 008/2022, BREJINHO/PE, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Mantém a declaração de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando que o longo período de estiagem no município de Brejinho – PE permanece e aumentam os problemas socioeconômicos, fazendo com que o Município e sua Administração adote medidas emergências para minimizar a falta de agua em todo o município e suas comunidades;
Considerando o esvaziamento do único reservatório de agua que serve ao Sistema de Abastecimento da Sede do Município, decorrente do longo período de baixa precipitação pluviométrica, obriga a Administração Municipal adotar ações supletivas visando a disponibilização de volume de agua a população urbana e comunidades rurais;
Considerando que a água é recurso fundamental à saúde e à vida, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à qualidade de vida da população;
Considerando que as existem muitas localizações no Município (Placa de Piedade, Ambó, Vila de Fatima, dentre outras), que não possuem poços tubulares com capacidade para atendimento de abastecimento;
Considerando que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;
Considerando a Decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM, conforme Decreto nº 0131/2020 de 31 de Julho de 2020 e Decreto nº 009/2021 de 11 de Janeiro de 2021;

Considerando a Decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergencia", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo periodo de ESTIAGEM, conforme Decreto Estadual nº 51.296, de 3 de Setembro de 2021, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com término em março de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a base territorial do Município de Brejinho/PE, em virtude do longo período de ESTIAGEM, conforme Decreto nº 0131/2020 de 31 de Julho de 2020, Decreto nº 009/2021 de 11 de Janeiro de 2021 e Decreto nº 054/2021 de 29 de Junho de 2021.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência até Março de 2022.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da "Situação de Emergência", observada a legislação de regência, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de combate e reabilitação da estiagem.
Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, produzindo seus efeitos a partir de01 de janeirode 2022.

BREJINHO – PE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:00B9D1AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2022, BREJINHO/PE DE 25 DE JANEIRO DE2022

DECRETO N° 009/2022, BREJINHO/PE DE 25 DE JANEIRO DE2022

DECRETA NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 EM BREJINHO-PE (Período de 26/01/2022 à 02/02/2022)

GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS - COV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas houve uma onda crescente de infecção com novas variantes, dentre elas a ômicron, bem como o crescente número de demandas nas unidades hospitalares na região do Pajeú, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica determinada a proibição de quaisquer eventos festivos públicos ou particulares no território deste município do dia 26 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022.

§ 1º - A proibição de que trata o Caput se refere a todo e qualquer evento coletivo presencial, dentre os quais: shows, eventos sociais, congressos, esportivas e correlatas, casas de festas, boates, comemorações, vaquejadas, paredões.

§ 2º - O descumprimento da proibição estabelecida no caput deste artigo sujeita o infrator responsável pela promoção do evento à multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), além da suspensão do Alvará de Funcionamento por até 30 (trinta) dias, além do cancelamento/revogação deste em caso de reincidência.

§ 3º - O não pagamento das multas estabelecidas nos dispositivos acima autoriza o Município a proceder com execução fiscal, por meio de seu Jurídico, bem como é impeditivo para renovação de Alvará de Funcionamento, além de suspensão do Alvará de Funcionamento, conforme determinação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D023FB17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUANNA BRÍGIDA DE SOUZA, do cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:87F11DF5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MICHAEL ALVES DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BD4EAC02

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JISEMN DAYANNE ACIOLI DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:136F41B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ZENICLEIDE MARIA SANTOS DE LIMA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:84554D24

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: CARLOS EDUARDO DE FRANÇA ALBUQUERQUE, ao Cargo de DIRETOR MÉDICO DA MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS, símbolo CC1-A, a partir de 29 de dezembro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:42D40B04

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 014/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLOS ALBERTO ANEZ BELLO, servidor efetivo, matrícula nº 30552, ao Cargo de DIRETOR MÉDICO DA MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS, símbolo CC1-A, a partir de 03 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:46B12FB3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 016/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: CLAYTON SILVA DE SOUZA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 07 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:77B25003

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRENO DANIEL MELO NASCIMENTO, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EE7AEF52

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 024/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ELISABETH MARIA VIDAL, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, símbolo CT, a partir de 26 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F0381628

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ AMARO DA ROCHA, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, símbolo CT, a partir de 10 de janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:16E73B40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIEL FLÁVIO RAMOS DOS SANTOS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:38DF1137

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 027/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DÉBORA MARIA DA COSTA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:41D8B280

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 028/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCAS RENNAN MENEZES DO NASCIMENTO, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 19 de janeiro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:162EAEE5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 SEARH EDITAL 001/PMCSA-SEARH

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital supramencionado,RESOLVE:

HOMOLOGAR

I - O Resultado Final publicado no site desta entidade municipal, na data de 25 de janeiro de 2022, referente ao cargo de Salva-Vidas.
II – O prazo de validade do processo seletivo será de no máximo 24 meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Municípios – AMUPE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D078FB66

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA N° 001/2022 - SEFA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Inciso II, parágrafo único, do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe no inciso X, do artigo 276 e ainda os artigos 30, 31, 90, 105-A, 126 e 165 da Lei Municipal n° 1.993 de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria estabelece o Calendário Fiscal do Município do Cabo de Santo Agostinho para o exercício de 2022.

Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis Territoriais, serão lançados conjuntamente em 10 (dez) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela ou Única.....vencimento 31 de março de 2022
2ª Parcela.....vencimento 29 de abril de 2022
3ª Parcela.....vencimento 31 de maio de 2022
4ª Parcela.....vencimento 30 de junho de 2022
5ª Parcela.....vencimento 29 de julho de 2022
6ª Parcela.....vencimento 31 de agosto de 2022
7ª Parcela.....vencimento 30 de setembro de 2022
8ª Parcela.....vencimento 31 de outubro de 2022
9ª Parcela.....vencimento 30 de novembro de 2022
10ª Parcela.....vencimento 29 de dezembro de 2022

§1º – Aos Contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP em cota única, até o vencimento, fica assegurado nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei n° 1.993/2001, **uma redução de 10% (dez por cento).**

§2º - Não farão jus ao pagamento de forma parcelada dos tributos a que se refere este artigo, os contribuintes com imóveis sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

§3º - Caso o contribuinte atualize seus dados cadastrais, em especial o CPF ou CNPJ, até o dia 31 de março de 2022, terá direito ao parcelamento.

Art. 3º - A Taxa de Licença para Ocupação de Área em Bens Móveis ou Imóveis, a Título Precário, nas Vias, Terrenos e Logradouros Públicos, será lançada em 12 (doze) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela .....vencimento 31 de janeiro de 2022
2ª Parcela.....vencimento 28 de fevereiro de 2022
3ª Parcela..... ...vencimento 31 de março de 2022
4ª Parcela.....vencimento 29 de abril de 2022
5ª Parcela.....vencimento 31 de maio de 2022
6ª Parcela.....vencimento 30 de junho de 2022
7ª Parcela.....vencimento 29 de julho de 2022
8ª Parcela.....vencimento 31 de agosto de 2022
9ª Parcela.....vencimento 30 de setembro de 2022
10ª Parcela.....vencimento 31 de outubro de 2022
11ª Parcela.....vencimento 30 de novembro de 2022
12ª Parcela.....vencimento 29 de dezembro de 2022

Art. 4º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos Profissionais Autônomos, sujeitos à obrigação tributária, será lançado em uma única parcela vencível em **31 de março de 2022.**

Art. 5º - As Taxas de renovação anual das licenças de funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária, serão lançadas conjuntamente em 02 (duas) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela.....vencimento 31 de março de 2022
2ª Parcela.....vencimento 29 de abril de 2022

Art. 6º - Fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês do exercício 2022 a data de vencimento:

I - para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, homologado, retido na fonte ou em regime de estimativa, e a entrega da Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS;

II – para a entrega da Relação Mensal de Contribuintes do ITBI.

Art. 7º - Os Contribuintes que não receberem em tempo hábil o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento dos tributos, deverão solicitar a segunda via do mesmo, na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – CAC, da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, situada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180 ou através do Portal do Contribuinte, a partir do endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br ou, ainda, através do email iptu@cabo.pe.gov.br.

Art. 8º - Não havendo expediente bancário neste município, os prazos estabelecidos nesta Portaria serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2022.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AED8276E

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL SEFA Nº 001/2022 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TAXAS, CIP, ISSQN DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/1966), dos artigos 26, 28, 88 e 125 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 1.993/2001) e da Portaria SEFA nº 001/2022 **NOTIFICA o lançamento do IPTU 2022 e demais tributos lançados conjuntamente, bem como as taxas de Poder de Polícia e o Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos nos termos seguintes:**

I – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e os tributos lançados conjuntamente, exceto no caso dos contribuintes sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou cota única	31 de março de 2022
2ª	29 de abril de 2022
3ª	31 de maio de 2022
4º	30 de junho de 2022
5ª	29 de julho de 2022
6ª	31 de agosto de 2022
7ª	30 de setembro de 2022
8ª	31 de outubro de 2022
9ª	30 de novembro de 2022
10ª	29 de dezembro de 2022

II – No caso dos contribuintes sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e os tributos lançados conjuntamente deverão recolher os tributos em cota única até o dia 31 de março de 2022.

III – Havendo a indicação do CPF ou CNPJ ao Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação até o dia 31 de março de 2022, será possível realizar o parcelamento do IPTU e dos tributos lançados conjuntamente nos prazos dispostos no item 1.
IV – A renovação anual das Licenças de funcionamento, em horário normal, horário especial, utilização de meio de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1º	31 de março de 2022
2ª	29 de abril de 2022

V – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, sujeitos à obrigação tributária, terá o vencimento em 31 de março de 2022.

VI – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do **IPTU e da Taxa de Limpeza Pública em cota única,** até o vencimento, fica assegurado, nos termos dos artigos 31 e 32 do CTM, **uma redução de 10% (dez por cento).**

VII – A redução de que trata o item anterior já se encontra consignada nos respectivos carnês do recolhimento dos tributos.

VIII – Não havendo expediente bancário neste Município, os prazos estabelecidos neste edital serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

IX – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada, até o dia 15 de março de 2022, através de requerimento dirigido à Gerência de Administração Tributária, nos termos dispostos no art. 218 do CTN, através das seguintes formas:

Presencialmente, através do comparecimento à Coordenação de Atendimento e Orientação Contribuinte, localizado na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 16 horas;
Através do Portal do Contribuinte, na opção Processos, Abertura de Processos On-Line, Reclamação contra Lançamento de Ofício de Tributo.

X – No caso de não ser recolhido o tributo devido nos prazos previstos, nem ser formulada a reclamação através de uma das formas dispostas item anterior, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes;

XI – O recolhimento dos tributos municipais de contribuintes com CPF ou CNPJ cadastrado poderá ser realizado em toda a rede bancária.

XII – O recolhimento dos tributos municipais de contribuintes sem CPF ou CNPJ cadastrado apenas poderá ser realizado na Caixa Econômica Federal ou nas Lotéricas.

XIII – Os carnês não recebidos até o dia 26 de fevereiro de 2022 poderão ser emitidos diretamente no Portal do Contribuinte ou solicitados pelos respectivos contribuintes na Coordenação de Atendimento e Orientação ao Contribuinte da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2022.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0701D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCSA-SMDET/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - informa a **Suspenção do Processo Administrativo**: Nº 004/2022 - **Processo Licitatório**: 003/PMCSA-SMDET/2022 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCSA-SMDET/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de uma Solução para Gestão Pública de Sistemas Integrados - ERP, Compreendendo Licenciamento De Uso Provisório. Não Exclusivo, Incluindo Os Serviços De: Instalação, Customização, Implantação, Suporte Técnico, Manutenção Dos Módulos Para Atender Legislação Vigente, Manutenção Evolutiva Para Atender As Novas funcionalidades e Serviços de Hospedagem dos Módulos E Respectivas Bases De Dados. Motivo: DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro 2022

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A0A2E1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 170/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 004/2022 com a Senhora **JULIELLY CLARICE SILVA SIMÕES**, CPF **110.495.094-47** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA P.A.E.M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:AE213204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 172/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 006/2022 com a Senhora **KARLA MARCELINO PAIVA**, CPF **057.345.364-07** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PSICÓLOGO NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 30 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:25C6B8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 171/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 005/2022 com a Senhora **MONALYZA IZABELA VICENTE GUARANÁ DE MELO**, CPF **093.807.224-27** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 30 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:FFD0E109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 173/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 006/2022 com o Senhor **KARLA MARCELINO PAIVA**, CPF **057.345.364-07** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PSICÓLOGO NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 30 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:7B5D605D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 174/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 008/2022 com a Senhora **LUCIANA DA COSTA LEITE SILVA**, CPF **050.627.444-66** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:67A3C249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 175/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 009/2022 com a Senhora **MARÍLIA MAÊDO DE OLIVEIRA**, CPF **061.537.114-05** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DEEE7D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 176/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 0010/2022 com a Senhora **CLAUDILENE MORAIS DA COSTA**, CPF **032.355.174-21** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:50AEDDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 177/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 011/2022 com a Senhora **ADAYNNE SILVA LOPES DE MELO**, CPF nº **108.016.614-98** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:C63A9A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 178/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 012/2022 com a Senhora **ADRIANA VIANA LEAL RODRIGUES**, CPF nº **849.345.144-49** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1FECB062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 179/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 013/2022 com a Senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº **122.871.454-19** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:A4EAAEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 180/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 014/2022 com a Senhora **MARIA JULIANA DE ALMEIDA SILVA**, CPF nº **104.272.184-03** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1D79D0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 181/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 015/2022 com a Senhora **CYNTHIA KELLY LOPES DOS SANTOS**, CPF nº **075.709.334-51** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMIRO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022

até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DAE41A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 182/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 016/2022 com a Senhora **DIANE VALENÇA DE MELO SOBRAL**, CPF nº **042.548.204-96** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMIRO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DDB818D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 183/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 017/2022 com o Senhor **FÁBIO DA SILVA ROCHA**, CPF nº **107.268.514-00** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMIRO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:3480511F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 184/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 018/2022 com a Senhora **MARIA CILENE DOS SANTOS OLIVEIRA SETÓRIO**, CPF nº **074.408.264-18** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMIRO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DCE4A50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 185/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 019/2022 com a Senhora **THAISE MILENE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **094.270.264-64** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMIRO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:88B4EBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 186/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 020/2022 com a Senhora **MARISTELA GALVÃO GOMES**, CPF nº **052.060.694-93** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMIRO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B05BC0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 187/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 021/2022 com o Senhor **JOSÉ MATEUS SILVA SIMÕES**, CPF nº **708.687.304-75** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU, lotado no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, situado na AV. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:6E93A094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 188/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 022/2022 com a Senhora **JANIELI DE ALMEIDA MARQUES**, CPF nº **084.233.404-14** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU, lotado no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, situado na AV. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 24 horas de trabalho por 72 horas de

descanso, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:469C4D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 189/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 023/2022 com a Senhora **ALESSANDRA THAÍS GABRIEL DE OLIVEIRA**, CPF nº **111.781.514-50** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU, lotado no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, situado na AV. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:6B8A17E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 190/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 024/2022 com o Senhor **MAGNO PEREIRA DA SILVA** CPF nº **009.113.024-76** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" SAMU, lotado no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, situado na AV. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DDDA798D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 191/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 025/2022 com o Senhor **ERNANDE LINS DE SOBRAL** CPF nº **078.774.704-10** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" SAMU, lotado no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, situado na AV. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.
IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:2B01F8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 192/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 026/2022 com o Senhor **ANTONIO MARCOS DE MELO** CPF nº **075.441.904-55** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" SAMU, lotado no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, situado na AV. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:5E1F9F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 193/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da

Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 027/2022 com a Senhora **GABRIELA BEATRIZ LIMA**, CPF nº **112.551.194-03** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:546E1597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 194/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 028/2022 com a Senhora **MARIA DUVACI DE ALMEIDA**, CPF nº **028.184.754-14** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:3306425C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 195/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 029/2022 com a Senhora **OFELIA DE CASSIA SOUZA CINTRA**, CPF nº **269.924.208-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de

19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0D3BBED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 196/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 030/2022 com a Senhora **EMANUELY ROBERTA DE OLIVEIRA**, CPF nº **120.143.514-57** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:EF4F166E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 197/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 031/2022 com a Senhora **LAIS AMANDA CORDEIRO MELO**, CPF nº **082.997.924-79** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:48C6002E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 198/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 032/2022 com o Senhor **JOSÉ LUAN DOS SANTOS DE MACÊDO**, CPF nº **119.896.174-09** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:EE68D15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 199/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 033/2022 com a Senhora **JUDITE FERREIRA DA SILVA LIMA**, CPF nº **702.869.164-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DB5375B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 200/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 034/2022 com a Senhora **WILLIANNE MICHELI DA SILVA MELO**, CPF nº **702.010.614-57** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4E6CE9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 201/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 035/2022 com a Senhora **MARIA RAFAELA DA SILVA MACÊDO**, CPF nº **071.671.444-28** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 24 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B86D85C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 202/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 036/2022 com o Senhor **ANDELINO FIRMINO DE ALMEIDA TORRES** CPF nº **077.561.494-75** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" H.N.A.R, lotado no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as

documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:2BB7B2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 203/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 037/2022 com a Senhora **LIDIANE CAVALCANTI DA SILVA DIAS**, CPF nº 046.724.754-41 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:8BD54CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 204/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 038/2022 com a Senhora **MÍRIAM GISLÉIA ABREU DE LIMA**, CPF nº **088.521.344-09** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:C313E070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 205/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 039/2022 com a Senhora **LEISLA FRANCINETE DA SILVA**, CPF nº **050.197.744-99** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na AV. 31 de Março, nº 242, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:30B3ACC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 206/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 040/2022 com o Senhor **CLEITON ARAUJO GALVÃO**, CPF nº **346.578.488-01** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4E9CE8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 207/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 041/2022 com o Senhor **JOSÉ AGUINAILDO ARAÚJO GOMES**, CPF nº **032.788.314-62** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4C062AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 208/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 042/2022 com o Senhor **AGUINALDO ARNALDO DA SILVA**, CPF nº **056.958.234-20** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:EDF2AA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 209/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 043/2022 com o Senhor **JOSENILDO LÚCIO DE OLIVEIRA DA PAZ**, CPF nº **849.587.154-87** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:81D56D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 210/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 044/2022 com o Senhor **AGNALDO VIERA DE MELO**, CPF nº **084.229.454-60** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:755D1517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 211/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 045/2022 com o Senhor **ALISSON ANTÔNIO DA SILVA**, CPF nº **116.460.274-85** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE COLETOR DE LIXO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:09BD5FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 212/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 046/2022 com o Senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA SOBRAL**, CPF nº **053.257.564-43** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE COLETOR DE LIXO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:EF4BBDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 213/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 047/2022 com o Senhor **CARLOS EDUARDO SOBRAL DA SILVA**, CPF nº **137.163.384-35** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:B75BAF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 214/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 048/2022 com o Senhor **LUCIANO VALÉRIO DE MACÊDO**, CPF nº **038.175.524-08** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE COLETOR DE LIXO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:CCAAA1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 215/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 049/2022 com o Senhor **JOSÉ EDILSON SIMÃO DA ROCHA**, CPF nº **078.537.434-59** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1655A03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 216/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 050/2022 com o Senhor **JOSÉ ALDENES MIRANDA DE AZEVEDO**, CPF nº **129.063.944-24** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:FADC4FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 217/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 051/2022 com o Senhor **LUIZ GUSTAVO DA SILVA LOPES**, CPF nº **167.301.394-55** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:8AF78A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 218/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 051/2022 com o Senhor **REINALDO LOPES DE LIMA**, CPF nº **069.407.254-07** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:086C7BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 219/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 053/2022 com o Senhor **SILVAN VENANCIO FERREIRA**, CPF nº **066.442.204-79** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:2CC7E63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 220/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 054/2022 com o Senhor **DANILO BERNARDINO DA SILVA**, CPF nº **123.770.104-07** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1A39F653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 055/2022 com o Senhor **JOSÉ MIRANDA TORRES**, CPF nº **132.347.264-93** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, situada na Rua 31 de Março, nº 248 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1659541F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 222/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 056/2022 com o Senhor **CÍCERO APOLONIO DA SILVA**, CPF nº **011.385.934-19** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, situada na Rua 31 de Março, nº 248 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4B9C4F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 223/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 057/2022 com o Senhor **GENIVALDO FERREIRA SALES**, CPF nº **025.528.224-95** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, situada na Rua 31 de Março, nº 248 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0CF6167F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 224/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da

Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 058/2022 com o Senhor **JOSIAS MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº **598.547.824-68** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, situada na Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DC4B7A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 225/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 059/2022 com a Senhora **MARIA DE LOURDES SOUZA ALVES**, CPF nº **728.064.194-68** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, situada na Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:32CEDAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 226/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 060/2022 com a Senhora **ANNA CLARICE DA SILVA FARIAS**, CPF **107.204.344-08** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA - Policlínica Arcelina Espíndola de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0A068760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 227/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 061/2022 com a Senhora **MARILLIA GABRIELLY GOMES CUPERTINO**, CPF **703.130.234-09** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA - Centro de Fisioterapia Dr. Sílvio Romero Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 19/01/2022 até 17/07/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:0313E377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 12/2021.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*";

Considerando que o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é de nível único, neste município, que não existe plano de cargo e carreira para essa categoria de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular e tornar sem efeitos as Portarias, nº 10/2021 que concedeu o benefício de aposentadoria a **Rita Francisca da Conceição**, inscrita no CPF sob o nº 715.899.884-34, e nº 11/1021 que concedeu benefício de aposentadoria a **Aldenice Freirre dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 028.441.494-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0D4BDA4B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 02/2022.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*";
Considerando que o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é de nível único, neste município, que não existe plano de cargo e carreira para essa categoria de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** à servidora **ALDENICE FREIRE DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 028.441.494-80, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 95.465, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:60B0EA3D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 03/2022.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*";
Considerando que o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é de nível único, neste município, que não existe plano de cargo e carreira para essa categoria de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **RITA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO** inscrita no CPF sob o nº 715.899.884-34, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 95.122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:28ABFA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 046/2021**, **Processo Licitatório nº 072/2021**, de 12 de novembro de 2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, COMO TAMBÉM DOS UNIVERSITÁRIOS QUE CURSAM NÍVEL SUPERIOR EM OUTRAS CIDADES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS E SEU GERENCIAMENTO, DE ACORDO COM OS MOLDES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 8.666/93**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Educação, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa MATOS E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28, para todos os itens, totalizando um valor de R$ 3.096.565,98 (três milhões noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e oito centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 25 de janeiro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:33FA3046

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 050/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 050/2021**, **Processo Licitatório nº 076/2021**, de 24 de novembro de 2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE UM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À PREFEITURA DE CARNAUBEIRA NO GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO E OS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, MANTENDO O ACOMPANHAMENTO DO SICONV**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa KATIA LUCIANA BRASIL DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.641/0001-70, para todos os itens, totalizando um valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 25 de janeiro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:A9E8C30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. Nº. 003/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal de Carpina.

CONTRATO N.º 012/2022

Contratado: R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 24.967.369/0001-36
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Carpina/PE, 25 de janeiro de 2022.

GUILHERME DIÓGENES FERREIRA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:5EB2FF86

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carpina, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de licitação do Processo nº. Nº. 003/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal de Carpina.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 24.967.369/0001-36
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Presidente.

Carpina/PE, 25 de janeiro de 2022.

GUILHERME DIÓGENES FERREIRA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:68E07A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - LICITAÇÃO [Nº 917360] - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, em virtude para adequações ao edital e termo de referência, comunica o adiamento para abertura do supracitado processo, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPO “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, PARA ATENDER DEMANDAS DOS POSTOS DE SAÚDE, UBS, CEO, UNIDADE MISTA E CEMITÉRIO, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 165.584,64. Entrega do NOVO EDITAL disponível a partir de: 28/01/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 25/01/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:AB62474C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssima Senhora,

CARLA CARDOZO, Brasileira, Divorciada, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 203, Boa Vista - Limeira - SP, CPF nº 372.702.928-50, Carteira de Identidade nº 410721347, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00027/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, localizada na Rua Jose Jorge Rodrigues, 186 - Vila Nova - Limeira - SP, inscrita no CNPJ nº 35.820.503/0001-98.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;
Considerando os termos do Contrato **00094/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00027/2021 cujo objeto é fornecimento de equipamentos de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** destinados a atender as unidades de saúde do município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE FORNECIMENTO** de equipamentos médicos, **enviado no dia 07 de janeiro de 2022**, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, localizada na Rua Jose Jorge Rodrigues, 186 - Vila Nova - Limeira - SP, inscrita no CNPJ nº 35.820.503/0001-98, neste ato representada por **CARLA CARDOZO**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos equipamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.000094/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos municípios (AMUPE), que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 24 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9650B0D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Clovis Menel Calliari, 111, João Paulo - Florianópolis - SC, CPF nº 007.855.699-60, Carteira de Identidade nº 40007421 SSP/SC, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00027/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** localizada na Rodovia João Paulo, 695 - João Paulo - FLORIANÓPOLIS - SC, CNPJ nº 05.922.811/0001-63.
A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;
Considerando os termos do Contrato **00089/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00027/2021 cujo objeto é fornecimento de equipamentos de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** destinados a atender as unidades de saúde do município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE FORNECIMENTO** de equipamentos médicos, **enviado no dia 07 de janeiro de 2022**, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** localizada na Rodovia João Paulo, 695 - João Paulo - FLORIANÓPOLIS - SC, CNPJ nº 05.922.811/0001-63, neste ato representado por **FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos equipamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.000089/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos municípios (AMUPE), que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 24 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Casinhas
GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:40FC8F6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00027/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI,** Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, PQ industrial-Araçatuba-SP.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;
Considerando os termos do Contrato **00091/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00027/2021 cujo objeto é fornecimento de equipamentos de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** destinados a atender as unidades de saúde do município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE FORNECIMENTO** de equipamentos médicos, **enviado no dia 07 de janeiro de 2022**, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** – situada no endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, PQ industrial-Araçatuba-SP, neste ato representado por **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos equipamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.000091/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos municípios (AMUPE), que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 24 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8C385500

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
JOSE MARCIO CARREGA, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00027/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Endereço: Rua Fernando de Noronha, 609, Apto. 1104, Centro, Londrina-PR.
A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;
Considerando os termos do Contrato **00092/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00027/2021 cujo objeto é fornecimento de equipamentos de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** destinados a atender as unidades de saúde do município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE FORNECIMENTO** de 03 (pedidos) pedidos referente a aquisiçãode equipamentos médicos, **enviados no dia 07 de janeiro de 2022**, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – situada no endereço: Rua Fernando de Noronha, 609, Apto. 1104, Centro, Londrina-PR, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, neste ato representado por **JOSE MARCIO CARREGA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos equipamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.000092/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos municípios (AMUPE), que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 24 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Casinhas
GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8102BF26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
JONAS AELSON GOMES DE SOUZA, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00027/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **JONAS A G DE SOUSA,** Endereço: Rua José Moreira de Andrade, 127A, 1º. Andar, Centro, Bom Jardim-PE.
A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;
Considerando os termos do Contrato **00093/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00027/2021 cujo objeto é fornecimento de equipamentos de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** destinados a atender as unidades de saúde do município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviado no dia 07 de janeiro de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **JONAS A G DE SOUSA JONAS A G DE SOUSA** – situada no endereço: Rua José Moreira de Andrade, 127A, 1º. Andar, Centro, Bom Jardim-PE, CNPJ nº 32.786.481/0001-07, neste ato representado por **JONAS AELSON GOMES DE SOUZA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos equipamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.000093/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos municípios (AMUPE), que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 24 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Casinhas
GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7978AC99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Março, 200, Apto 1903 - Centro - Fortaleza - CE, CPF nº 881.351.013-68, Carteira de Identidade nº 2008098058840 SSP/CE, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00027/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, localizada na Rua Professor Agostinho Marinho, 572 - CENTRO - SENADOR POMPEU - CE, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42.
A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;
Considerando os termos do Contrato **00090/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00027/2021 cujo objeto é fornecimento de equipamentos de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** destinados a

atender as unidades de saúde do município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE FORNECIMENTO** de equipamentos médicos, **enviado no dia 07 de janeiro de 2022**, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, localizada na Rua Professor Agostinho Marinho, 572 - CENTRO - SENADOR POMPEU - CE, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, neste ato representado por **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos equipamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.000090/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos municípios (AMUPE), que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 24 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Casinhas
GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A3BCB839

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssima Senhora,

RAISSA RABELO FERREIRA, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Dr. Jose Luiz Sampaio Luz, 267, Apto 0104 - Ponta Verde - Maceio - AL, CPF nº 136.619.254-07, Carteira de Identidade nº 40072258 SDS/AL, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00027/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE, inscrita CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;
Considerando os termos do Contrato **00096/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00027/2021 cujo objeto é fornecimento de equipamentos de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** destinados a atender as unidades de saúde do município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviado no dia 07 de janeiro de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** – Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE, inscrita CNPJ nº 40.876.269/0001-50, neste ato representado por **RAISSA RABELO FERREIRA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos equipamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.000093/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos municípios (AMUPE), que seja enviado via e-mail.

Casinhas/PE, 24 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Casinhas
GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5F072261

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, através do Fundo Municipal de Saúde, NOTIFICA a empresa MOBILE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.899.764/0001-29, com sede na Rua José Carvalheira, 100, Sala 401, Empresarial José Carvalheira – Tamarineira – Recife-PE, vencedora do lote 03 da licitação na Pregão Eletrônico nº 00024/2021 cujo objetivo é prestação dos serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo caminhões pipa com combustíveis e motoristas para abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde.
Ocorre, todavia, que apesar da assinatura da ordem de serviço em 06/01/2022, com prazo para início dos serviços em 10 (dez) dias, até a presente data, a empresa não iniciou, se quer, justificou o atraso dos serviços de entrega de água nas unidades de saúde e unidade mista, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, a não prestação dos serviços, objeto do contrato de nº 00097/2021-CPL, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Sexta, assim redigida: **"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA"** – *Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e*

hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço: a - Início: 10 (dez) dias". Ademais, a Cláusula Oitava, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos: **"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES"** – *Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que: I. apresentar documentação falsa;* ***II. ensejar o retardamento da execução do objeto;*** *III. falhar na execução do contrato; IV. fraudar na execução do contrato; V. comportar-se de modo inidôneo; VI. cometer fraude fiscal; VII. fizer declaração falsa*."

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua: **"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. §3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."**

Neste sentido, determina-se o imediato início dos serviços de fornecimento de 02 caminhões pipa para fornecimento de água potável para as Unidades Básicas de Saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme ordem de serviços, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde.
Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Casinhas (PE), 25 de janeiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A60A5D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Suspende, no âmbito do Município de Cedro/PE, a realização de eventos culturais, shows, música ao vivo, paredões, bem como veículos com potência sonora, com ou sem comercialização de ingressos, NO PERÍODO DE 28 DE JANEIRO A 03 DE MARÇO DE 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV- 2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);
CONSIDERANDO a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;
CONSIDERANDO a contaminação dentre os servidores e profissionais de saúde municipais, necessitando de medidas emergenciais para que se evite Colapso total na oferta dos Serviços de Saúde no âmbito deste município;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Estado com a imunização completa para a Covid-19;
CONSIDERANDO a reunião e decisão tomada pelo Comitê de Combate a COVID-19, realizado no dia 24 de janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a realização de eventos culturais, religiosos, bingos, shows, festas e bailes de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em espaços públicos e privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, casas de show, restaurantes e similares, independente do número de pessoas, no âmbito do município de Cedro/PE, **no período de 28 de janeiro a 03 de março de 2022.**
Art. 2º Fica permitido, **até as 00:00 horas**, o funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes ficando condicionada à obediência da capacidade do ambiente, do quantitativo de pessoas, à apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid-19, nos termos prescritos no Decreto Municipal nº 02/2022.
Parágrafo primeiro. Fica permitido a realização de pegas de boi e vaquejadas, vedado a aglomeração de pessoas e a utilizações de paredões, carros de som e similares, salvo se utilizado como equipamento de locução, **ficando o responsável pelo evento obrigado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentar junto a secretaria de saúde e vigilância sanitária, plano/protocolo específico para realização do evento e assinatura de termo de responsabilidade.**
Parágrafo segundo. Fica permitido a utilização de quadras de esportes e ginásios poliesportivos, sendo exigido a comprovação do esquema vacinal e vedado a permanência de plateia.
Art. 3º Fica proibido som ao vivo, DJ's, paredões, mini-paredões, carros de som e similares em espaços públicos e privados, no período de vigência deste Decreto.
§ 1º Fica proibido a abertura e funcionamento de balneários e parques aquáticos.
§ 2º Fica proibida a aglomeração de pessoas em praças e quaisquer espaços públicos municipais.
Art. 4º Permanece em vigor o Decreto Municipal nº 02/2022 e demais disposições que não choquem com o presente decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 24 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro/PE

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E0B026EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2022 – GAB

PORTARIA Nº 09/2022 – GAB-
A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **AMANDA GABRIELA FARIAS BRITO**, portadora do RG nº 20070890204 SSP/CE, inscrita no CPF nº 098.526.454-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**,

integrante da estrutura organizacional (CC – V), **DA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 24 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:99403F5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **10/01/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488, CNPJ Nº **33.021.045/0001-00**, com sede à Sítio Lua Clara, nº 02 – Engenho Bom conselho – Zona Rural – Amaraji - PE, CEP: 55.515-000, Fone: (81) 9.9530-3095, representada por sua Representante Legal, Sra. Nadja Severo da Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Amaraji - PE, RG Nº 8.789.761 SDS/PE, CPF/MF Nº 093.850.554-88.

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
01	Água para combate à seca durante o período de estiagem.	M³	37.500	2,30	86.250,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
02	Água para combate à seca durante o período de estiagem	M³	12.500	2,30	28.750,00

Valor Total registrado: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

NADJA SEVERO DA SILVA
Nadja Severo Da Silva 09385055488
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A86C482E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedo granítico assentado sobre colchão de areia, construção de meio-fio, placas de identificação de ruas, drenagem e sinalização no Município de Chã Grande, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 02/2021, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação**. Empresas Habilitadas: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº **21.591.562/0001-27**; **CRS AMBIENTAL EIRELI ME**, CNPJ nº **27.348.365/0001-68** e **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI EPP**, CNPJ nº **21.921.643/0001-48**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **03 de fevereiro de 2022**, às **08h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 25 de janeiro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D81B9192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI 1.114, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

EXTRATO DE LEI 1.114, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei **nº 1.114 de 25 de Janeiro de 2022**, que dispõe sobre Conceder Reajuste aos Servidores Públicos Municipais, Alterando as Tabelas de Vencimentos Constantes do Anexo II da Lei n° 920/2011 e dá Outras Providencias. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: http://site.condado.pe.gov.br/ para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 25 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BA801D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI 1.113, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei **nº 1.113 de 14 de Janeiro de 2022**, que institui o programa de recuperação de créditos, fiscais – Refis/2022 e dá outras providências. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: http://site.condado.pe.gov.br/ para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 14 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E781795E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 006/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de veículos 0 (zero) km para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cupira. **CONTRATO n° 02/2021**; Empresa Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 039.935.826/0001-30. Valor Total Contratado: R$ 148.282,00. Data de vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:868E5506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL

Objeto - Constitui objeto da presente licitação a Construção do Centro de Convenções e Eventos do Município de Cupira/PE. Com material, equipamentos e mão de obra da contratada. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto Básico. Empresas **INABILITADAS: HC CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ n° 34.057.039/0001-67; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ n° 17.440.286/0001-29, CABRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES**, inscrita no **CNPJ n° 29.505.771/0001-12 e RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no **CNPJ n° 19.744.104/0001-39,** Diante deste fato, a comissão utilizando-se da faculdade que lhe é conferida pelo § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 fica desde já determinado o **dia 08 (oito) de Fevereiro de 2022, às 9:00 horas,** para apresentação de novas habilitações. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento as razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparecia no sitio http://cupira.pe.gov.br/transparencia. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:97BD33C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL. CONVITE Nº 00001/2022

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Convite Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do muro de contenção do terreno onde será construída a creche municipal professora Maria Coelho, no município de Feira Nova – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação CR AMBIENTAL EIRELI. CNPJ: 24.217.944/0001-83. Valor: R$298.533,13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 25/01/2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:768647FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2021. Ata de Registro de Preço 001/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 370.850,46 (trezentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 26/01/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/02/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 09/02/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 25/01/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9B2B83C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022: PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022: PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO

Edital: 001/2022 de 17/01/2022
Prorrogação das Inscrições: 18/01/2022 00:00 a 26/01/2022 - 23:59
Situação: Em andamento
A Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, do Município de Flores – PE, no uso de suas atribuições legais torna público a retificação do Anexo II do Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2022, para fins de alterar o Cronograma do Processo Seletivo.
As inscrições ficam PRORROGADAS até 26 de janeiro de 2022 – pelas 23h59min.
O Anexo II – Cronograma passa a ter a seguinte redação:
ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 18 a 26 de janeiro de 2022.	Através do endereço eletrônico: selecaoflores@flores.pe.gov.br
Resultado Preliminar	02 de fevereiro de 2022	Através do endereço eletrônico https://flores.pe.gov.br/novo/ e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Prazo para Recursos	02 e 03 de fevereiro de 2022	Eletronicamente, através do e-mail: selecaoflores@flores.pe.gov.br
Resultado Final da SeleçãoApós Análise de Recursos	08 de fevereiro de 2022	Através do endereço eletrônico https://flores.pe.gov.br/novo/ e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

FRANCISCO DE ASSIS DE SANTOS
Presidente

LUZIA ALVES DINIZ
Membro

JEANNE PATRÍCIA TELES PEREIRA
Membro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:BA670569

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE N° 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE N° 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 001 de 14 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que um membro da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, de que trata a Portaria Conjunta Gabinete do Prefeito/Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde, n° 001 de 17 de janeiro de 2022, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a Sra. Jeanne Patrícia Teles Pereira, pela Sra. Lucimar Marques de Souza Siqueira, do quadro de membros da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, de que trata o art. 4º, da PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE N° 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2022, ficando assim designados e constituída a nova Coordenação:

Nome	Função	Matrícula
Francisco de Assis de Santos	Presidente	994719
Luzia Alves Diniz	Membro	491
Lucimar Marques de Souza	Membro	2163

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:809C9797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1200

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.112.000,00

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO

38 04.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL 11.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

55 04.131.0021.2029.0000 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 20 00 SECRETARIA DA FAZENDA
72 28.846.0000.0052.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 300.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
75 04.122.0000.2041.0000 DECISÕES JUDICIAIS 100.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

89 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 41.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

110 04.122.0250.2152.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
193 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

195 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

225 12.361.0122.2044.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PR 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

228 12.361.0122.2078.0000 MANUTENÇÃO DO PNATE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
411 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 225.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

412 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 220.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

415 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 22.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENT
467 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENT
469 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
538 08.122.0080.1315.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAM 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

544 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

550 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

590 08.244.0085.2932.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚ 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

637 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
675 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

679 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD 60.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 SAÚDE-GERAL

692 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 SAÚDE-GERAL

693 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 001ESTADUAL

702 10.301.0101.1326.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VÉICULOS PARA ATENÇ 72.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

720 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

721 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

726 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

732 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES 47.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

734 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES 67.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

736 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

759 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

760 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 2.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

761 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 96.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

783 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

794 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 95.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

823 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 129.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

832 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

834 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 7.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

836 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

837 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

850 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C 26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

886 10.304.0105.2387.0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

896 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
913 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG 27.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
621 001 SAAEG

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
76 04.122.0000.2041.0000 DECISÕES JUDICIAIS -105.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

78 04.122.0007.2037.0000 APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL - 2.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 01
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 40 00 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
40 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
136 04.122.0021.2019.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA S -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

175 12.361.0007.2323.0000 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS -6.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

230 12.361.0122.2078.0000 MANUTENÇÃO DO PNATE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

232 12.361.0122.2079.0000 PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA -50.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

252 12.365.0120.2062.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

253 12.365.0120.2062.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 55 01 FUNDEB
316 12.361.0120.2095.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40% -141.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

342 12.361.0120.2262.0000 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0 01
01 TESOURO
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

354 12.361.0122.1092.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANT -310.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01
01 TESOURO
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

56 GABINETE DO SECRETARIO(A)
381 27.812.0270.2105.0000 PROMOVER FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS E ESPORTES -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 70 00 SECRETARIA DES.SOCIAL E POLÍTICA MULHER EMPREGO
402 08.122.0021.2313.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA U -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

417 20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0150.1123.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/ REFORMA DE PRÉDIOS PA -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

418 04.122.0280.1124.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE RUAS O -137.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

425 10.302.0102.1308.0000 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

427 12.361.0120.1131.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCO -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

429 12.365.0120.1133.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES E UN -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

432 15.451.0150.1138.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS -150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0 01
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

436 15.452.0021.1141.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMEN -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
437 15.452.0202.1139.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

441 17.512.0170.1144.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

448 20.605.0215.1149.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

454 26.782.0151.2155.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

458 27.812.0270.1402.0000 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO OU QUADRA POLIESPORTIVA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMB
466 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃ -300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município
30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
547 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

561 08.122.0080.2961.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

562 08.122.0080.2961.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
566 08.243.0080.2927.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

579 08.244.0080.2957.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

582 08.244.0080.2957.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 002 RECURSOS ESTADUAL

605 08.244.0085.2932.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNI -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

606 08.244.0086.2941.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

608 08.244.0086.2941.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

610 08.244.0086.2941.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS -1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

614 08.244.0086.2941.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

665 14.241.0081.2945.0000 APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01
01 TESOURO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
666 10.122.0004.2362.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

670 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -101.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

674 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

677 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

704 10.301.0101.1327.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - MÉDICOS PEL -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

715 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

731 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D -1.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

733 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

735 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

739 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

741 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES D -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

749 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

750 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

752 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

753 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

764 10.301.0101.2373.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

771 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

774 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -3.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

786 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

793 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

796 10.301.0101.2376.0000 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM -5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

799 10.301.0101.2376.0000 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM -10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

808 10.301.0101.2377.0000 APOIO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E CAMPANHAS DE SA -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

810 10.301.0101.2378.0000 RECUPERÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

814 10.301.0101.2380.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

815 10.301.0101.2380.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD -2.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

817 10.302.0102.1329.0000EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBUL-5.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

819 10.302.0102.2380.0000CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD-5.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

821 10.302.0102.2381.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX-6.000,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

831 10.302.0102.2381.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX -1.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

842 10.302.0102.2382.0000MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CA-5.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

855 10.302.0102.2384.0000MANUTENÇÃO DO SAMU-2.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

857 10.302.0102.2384.0000MANUTENÇÃO DO SAMU-1.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVILF.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

863 10.302.0102.2384.0000MANUTENÇÃO DO SAMU-8.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

864 10.302.0102.2395.0000MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO-7.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

879 10.304.0105.2387.0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -500,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

880 10.304.0105.2387.0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

890 10.305.0105.1331.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIG. EPIDEMIOLÓGICA -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

893 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
910 18.544.0021.1047.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
621 001 SAAEG

Anulação (-) -2.112.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ABBE04F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 028/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2021. Obras. Homologação da Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, através do Convênio Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRATO DE REPASSE Nº 899742, Processo nº 1.071.045-72; E Adjudicação do objeto à CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65, no valor global de R$ 239.314,42 (Duzentos e trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Gameleira/PE, 25 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DDE882CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 029/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 006/2021. Obras. Homologação da Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, com recursos do FEM – Governo do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Adesão nº 065/2014; E Adjudicação do objeto à CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA – CNPJ 28.594.086/0001-47, no valor global de R$ 318.037,44 (Trezentos e dezoito mil trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Gameleira/PE, 25 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D15E37D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2022 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira**. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 1.741.093,00 (Um milhão setecentos e quarenta e três mil noventa e três reais). *Recebimento das propostas:* ***Até 08/02/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***08/02/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 25/01/2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2ECF75EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICO e **RECONHEÇO** o Processo nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de fornecimento de energia elétrica destinados a atender as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, cujo favorecido é a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, inscrita no CNPJ nº 10.835.932/0001-08, com sede na Avenida João de Barros, nº 111 – Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 50.050-902. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Garanhuns/PE, 26 de janeiro de 2022.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1FAC2B85

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 015/2022

EMENTA – Prorroga o prazo de validade de Processo Seletivo, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, a seleção simplificada realizada em provimento temporário para o cargo de Professor, conforme Edital nº 006/2021, cujo resultado final foi homologado no dia 22 de julho de 2021, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a validade da seleção simplificada de Edital nº 006/2021, destinada ao preenchimento temporário do cargo de Professor pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DCD26FC4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2022

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidores, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 004/2022, que estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Garanhuns;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir aos servidores efetivos **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais; **José Carlos da Silva, mat. 19-1**, Guarda Patrimonial; e **Jadson Mariano da Silva, mat.239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais; a responsabilidade pelo controle de acesso ao prédio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal completo e documento de identidade com foto; manter os acessos ao prédio livres de tumultos e aglomerações; orientar o público sobre os protocolos sanitários vigentes.

Art. 2º - Lotar os servidores acima especificado conforme quadro de horários:

Servidor	Lotação	Horário
José Carlos da Silva	Guarita do Prédio Principal	08:00 as 17:00
Cristiane de Lima da Silva	Guarita do Prédio Principal	Intervalo de almoço

Art. 3º - Designar o servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat.239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para assumir a responsabilidade especificada no Artigo 1º, exclusivamente, em caso de substituição.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E21A9C9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2022

EMENTA – Readapta servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, os quais indicam a incapacidade definitiva da servidora para as atividades laborativas, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO, que a servidora ingressou com o requerimento de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Garanhuns – IPSG, e que o pedido foi indeferido pela Junta Médica do Município, a qual concedeu a readaptação definitiva da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar, a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-a na recepção do prédio administrativo da AESGA, a partir do dia 25 de novembro de 2021, a fim de desempenhar atividades de controle de acesso de pessoas aos prédios da Autarquia de acordo com as instruções recebidas, prestar informações ao público sobre os horários de funcionamento e demais orientações solicitadas, e executar atividades compatíveis que não exijam esforço físico, conforme orientação do Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E97F4F73

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2022

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Geovânio José da Silva, mat. 1142-1,** Assessor de Departamento de TI, para o período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Geovânio José da Silva, mat. 1142-1,** Assessor de Departamento de TI, no período de **31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 11.01.2021 a 10.01.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:086F2A65

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 011/2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **07 de fevereiro a 08 de março de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2019 a 14.04.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 09 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:82496975

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 010/2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022, totalizando 09 (nove) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 09 (nove) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2018 a 14.04.2019,

devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FE4D90D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022

EMENTA: Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARAHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas mensais e bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma de desembolso mensal e bimestral, conforme Anexo II, para o exercício financeiro de 2022.

§ 1º - Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

§ 2º - No decorrer do exercício de 2022, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, poderão ser emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º - Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado, incluída a remuneração dos profissionais da educação básica de que tratam o inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e o art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º - Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.

§ 5º - Não haverá contingenciamento de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino quando o percentual de aplicação da receita resultante de impostos para essa finalidade, estabelecido pelo art. 212 da Constituição da República, estiver abaixo do limite mínimo.

§ 6º - A regra do § 5º também se aplica às despesas com ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2°. A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º - A partir do 1º dia útil do exercício de 2022, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento de pessoal, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício.

§ 2º - Fica vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recursos que dê suporte à despesa e sem lastro financeiro para o pagamento.

Art. 3º. O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exceções, fica condicionado à programação orçamentária e financeira e as restrições de contingenciamento:

I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

Parágrafo Único - Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.

Art. 4º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º - Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

§ 2º - Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 5º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições da legislação específica.

Art. 6º. Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

Art. 7º. A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recursos que dará suporte ao gasto durante o exercício.
§ 1º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 2º - Aos gestores de contratos, programas e agentes que forem designados para liquidar despesas compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo à Tesouraria observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.

Art. 8º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 03 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0E1D25E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 061/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 28 de abril de 2022, iniciando sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1B729987

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na publicação dos Extratos dos contratos administrativos, datada de 24/01/2022, realizados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – Código Identificador: E853CDBA, relativos aos Contratos nº 002/2022; nº 001/2022 e nº 003/2022.
No contrato 002/2022 ONDE SE LÊ: Prazo de vigência: 01.01.2022 à. 31.03.2022**LEIA-SE:**Prazo de vigência: 03.01.2022 à 31.12.2022.
No contrato 001/2022 ONDE SE LÊ: Prazo de vigência: 01.01.2022 à. 31.03.2022**LEIA-SE:**Prazo de vigência: 12.01.2022 à 31.12.2022
No contrato 003/2022 ONDE SE LÊ: Prazo de vigência: 01.01.2022 à. 31.03.2022**LEIA-SE:**Prazo de vigência: 12.01.2022 à 31.12.2022

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B26928FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE AFETADO POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Decreta Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Zona Rural do Município de Granito – PE afetado por estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Federal nº 72557, de 04 de agosto de 2010, e pela Instrução Normativa nº 002 de 20 de dezembro de 2016, e CONSIDERANDO a prolongada estiagem pela qual a região do Nordeste Brasileiro vem passando, em especial nesse município,

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assola o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia. A queda intensificada das reservas hídricas de superfície. - Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário do FIDE e DMATE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência anormal provocadas por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Zona Rural do município de Granito, Estado de Pernambuco, pelo período de 90 (NOVENTA) dias.

Parágrafo Único – Esta Situação de anormalidade é válida apenas para a zonara rural desse município.

Art. 2º - Os órgãos municipais adotarão todas as medidas que se fizerem necessárias para o combate à SITUAÇÃO ora decretada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:95CDD9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO,** no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal n° 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **25/10/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DC88269C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certidão de Regularização do CPF (internet);

d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
o) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
q) 02 fotografias 3x4 recentes;
r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:
a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 25/10/2021, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F661D372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021 - BB 911660 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria técnica atuarial do IPSEG (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá/PE).
Valor global estimado: R$ 44.133,33 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e três mil e trinta e três centavos). **Acolhimento de propostas:** Até 07/02/2022 às 08:30hs - **Início da disputa de preços:** 07/02/2022 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br. Gravatá, 25 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4D3FDABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2022

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prorrogada pelo Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio do Decreto Legislativo nº 198, de 2021;
CONSIDERANDO o ritmo de vacinação contra a COVID-19 em que o Município de Gravatá se encontra;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 51.864, de 30 de novembro de 2021, que determina medida semelhante nos órgãos e

entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo a vacinação no âmbito do Município de Gravatá, como estratégia para o enfrentamento da pandemia.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o ingresso e permanência no interior das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
§1º Se enquadra na obrigatoriedade estipulada no *caput* deste artigo os prédios dos Mercados Públicos de Gravatá.
§2º A comprovação de vacinação que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Saude, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro de aplicação das vacinas, confomre calendário divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Caberá às repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:
I – controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II – manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações, e;
III – cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.
Paragráfo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto Municipal e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.
Art. 3º As exigências deste Decreto Municipal não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.
Paragráfo Único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prévia no *caput*.
Art. 4º O comprovante de vacinação contra a COVID-19 poderá ser dispensado quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança pública.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Palácio Joaquim Didier, em 11 de janeiro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2B6BC2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021/FMS, realizado nesta secretaria, devidamente homologado, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PUBLICADO EM 25.01.2022 -

Art. 1º Tornar pública a nova relação de candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, e já convocados através do mesmo e-mail que foi realizada a inscrição:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SIMONE VARELA DA SILVA

MARIA JOSÉ DA SILVA

JOSIANE ALVES DE LIMA SOUZA

ELIZABETE MARIA DA SILVA

CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA

ELIZANDRA MENDES GONÇALVES SOARES

VALDINETE ALMEIDA ALVES

EDILEUZA MARIA DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PLANTONISTA COM EXPERIÊNCIA EM LABORATÓRIO

SUANY CRISTINA LOURENÇO DE BARROS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PLANTONISTA COM EXPERIÊNCIA NA APS

REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO SALES

AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTAS

JOSICLEIDE MARIA DA CRUZ COSTA

RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

COPEIRO(A)

JOSIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO BRITO

GLAUCE MARIA TAVARES

SILVANE MARIA DA SILVA

COZINHEIRO(A)

TONALI MARIA DE LIMA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

SEVERINO JOSE DA COSTA

EDSON BORGES DA COSTA JÚNIOR

JOSE RICARDO VICENTE FERREIRA

PORTEIRO PLANTONISTA

ANTONIO JOSE MENDES FILHO

WLADEMYR RANNYEL BATISTA FIGUEIREDO

JOSE BRUNO DE LIMA ANDRADE

PORTEIRO

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

VIGILANTE APS

VICENTE MIGUEL DE LIRA

Art. 2º As pessoas relacionados no artigo anterior devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos dessa Secretaria até o dia 28

de fevereiro de 2022, das 8h às 13h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

I - RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Carteira de PIS ou PASEP;
V - Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

VI - Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

VII - Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição, com comprovação de regularização, se for o caso;

VIII - Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

IX - Informações (agência e conta) de conta bancária Bradesco, se já tiver;

X - 01 (uma) foto 3x4 recente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gravatá-PE, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9E9E8428

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº082/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 039/2021. BB**911616 SRP - Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventudal e futura Aquisição de Brinquedos Infantis, para serem instalados nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Educação de Gravatá/PE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Lotes 1, 2, 5 E 6: **Empresa**: VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ Nº 36.063.652/0001-12, Localizada na Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 346 – Sala A – Lixeira - Cuiabá - MT. Valor Global: R$276.074,95 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Lotes 3, 4, 7: **Empresa**: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 11.885.338/0001-94, Localizada na Rua Armando da Costa Brito, 41 – Nossa Senhora do Ó – Ipojuca - PE. Valor Global: R$225.266,60 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e seis e sessenta centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 25 de janeiro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F6102691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.495.428,53 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h59 do dia 08.02.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00 do dia 08.02.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h20 do dia 08.02.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 25 de janeiro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:7CB6143C

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARTICULAR DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MOBILE E DESKTOP, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA INTEGRAÇÃODO E-SUS.As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail**controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com** c/c **fabiomirandadcc@gmail.com** até o **dia 27/01/2022.**

Igarassu, 25 de Janeiro de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:BF97FA2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220124PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Filarmônica São José. Valor: R$104.919,19.Abertura da sessão pública:09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://ingazeira.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 26/01/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E07407B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO
Processo Nº: 220105PP00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021 para Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde da Ingazeira. Valor: R$247.706,55.O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 04 de Fevereiro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021. Justificativa: por erros em sua formulaçao, seré reformulado e tera nova publicação. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 26/01/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:93337E69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 220125PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$123.662,43.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 26/01/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:0702A561

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 220125PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA CESTA BÁSICA. Valor: R$251.422,40.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 26/01/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:9C822248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Notificamoso Sr.**Jandson Jose Da Silva**,empresário, portadorada Cédula de Identidade n.º4731500SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º921.373.344-53, Neste ato representando a empresa vencedora **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Tenente Felipe Bandeira De Melo, nº 270, Areias – Recife/PE, CEP:50870-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.994.990/0001-99, para assinatura do contrato, do Processo Licitatório n.º 055/2021, na modalidade Pregão Eletrônico autuada sob o nº 019/2021 no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
Contatos pelo e-mail: compras.ingazeira@gmail.com

Ingazeira, 25 de Janeiro de 2021

MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:02114EAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
Processo Nº: 220105PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE. Valor: R$1.018.716,00.O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00001/2022. Justificativa: a suspensão do Pregão Eletrônico n° 001/2022 em virtude do Oficio do Tribunal de Contas de Pernambuco TC/IRAR/APL nº 010/2022. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 25/01/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:1035B7FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 24/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, Sra. **Maria Regina da Cunha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a Sra. Brenda Evelyn Pires de Brito, Matrícula nº 015016, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Parágrafo Único – A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, sendo o ônus para a Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:33701D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação da execução dos serviços da obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto irregulares e assentamento de meios fios, em diversas Ruas no Município de Itapetim/PE. Às 11h:27min do dia 25/01/2022, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, nota técnica, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo de A. Magalhães, CREA – 031197D/PE, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"Após análise da proposta apresentada, conclui-se, desta forma, a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa ENSEADA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.645.155/0001-98, encontra-se com sua proposta de Valor R$ 886.553,24, CLASSIFICADA, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, para que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer."** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar vencedora a Licitante ENSEADA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada

AUSENTE

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

HISTÓRICO DA ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços da obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto irregulares e assentamento de meios fios, em diversas Ruas no Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ENSEADA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 886.553,24

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

AUSENTE

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D2DCDA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIANA LOPES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMININSTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E3D498A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2022/PMJ
DISPENSA Nº 002/2022
A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 75 – Inciso I da Lei 14.133/2021, devidamente apresentada pelo senhor Secretário de Infraestrutura **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, Ratifica a Dispensa de licitação Nº 002/2022, com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 013/2022, Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JATOBÁ.** Valor total da dispensa: **R$ 88.327,94 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Cumprindo assim o valor da economicidade.**

JATOBÁ, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:0A7D35AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2022/PMJ
DISPENSA Nº 003/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/2021, devidamente apresentada pela senhora Secretária de Administração **FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**, Ratifica a Dispensa de licitação Nº 003/2022, com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 014/2022, Serviço. Objeto: **DESENVOLVER PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZANDO OS CANAIS INTERNOS E EXTERNOS PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS DA NOVA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.** Valor total da dispensa: **R$ 14.000,00 (quatorze mil, reais). Cumprindo assim o valor da economicidade.**
JATOBÁ, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:7776420B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2022/PMJ
DISPENSA Nº 001/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 **Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/2021**, devidamente apresentada pela senhora Secretária de Educação **PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA**, Ratifica a Dispensa de licitação Nº 001/2022, com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 012/2022, Serviço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software, incluindo, com implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas de Jatobá- PE ano 2022.** Valor total da dispensa: **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Cumprindo assim o valor da economicidade.**
JATOBÁ, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:4B915B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2022/PMJ
DISPENSA Nº 004/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/2021, devidamente apresentada pelo senhor Secretário de Infraestrutura **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, Ratifica a Dispensa de licitação Nº 004/2022, com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 015/2022, Compras. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS TRATORES PREFEITURA M. DE JATOBÁ.** Valor total da dispensa: **R$ 49.504,92 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos). Cumprindo assim o valor da economicidade.**

JATOBÁ, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:7B9F33EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-CPL/FME - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Errata do aviso de licitação- **Processo Licitatório nº. 003/2022-FME**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº. 001/2022**, cujo objeto é a *Contratação Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na construção de uma Escola com 10 (dez) salas de aula (concreto/PVC – Modelo Construtivo em Série) no Sítio Pau*

Santo - Município de João Alfredo - PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ: **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia **24/02/2022.**

LEIA-SE: Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00h do dia **25/02/2022.**

João Alfredo, 25 de janeiro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:A3AC4E70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022, nos Termos do Art. 24, incisos XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a prestação de serviços de Assessoria Técnica destinada a implantação do "**Programa REURB – Programa de Regularização Fundiária Urbana"**, no município de João Alfredo – PE, e AUTORIZAR a extração do respectivo empenho e a contratação em nome do **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.091.751/0001-38, com sede na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-370, Caruaru - PE, no valor total de **R$ 120.969,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais)**.

João Alfredo, 15 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:FA9A9862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI

Venho através desta, notificar a empresaTOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELIinscrita no CNPJ/MF nº. 07.052.373/0001-55, contratada através do contrato nº 270/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção remanescente de uma escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste município. A notificação ocorre devido ao não cumprimento do cronograma físico-financeiro, pois a ordem de serviço foi dada no dia 04 de outubro do ano de 2021 e até a presente data não houve início da obra, desta forma a empresa acima citada fica notificada para iniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação. Ciente de vossa atenção, aguardamos que as medidas cabíveis sejam tomadas para que não sejam aplicadas as sanções previstas em contrato.

Jucati, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2080900D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 010/2022.Pregão Eletrônico: 01/2022. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 653.024,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de fevereiro de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 10 de fevereiro de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com-

PE, 25 de janeiro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:12747ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano:
MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQ.
000928 CRISTINA VELOSO DA SILVA Edu. Alimentar 2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A07D4A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e CONSIDERANDO o requerimento protocolado no recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento das funções de Professora Nível "A", a servidora Sr(a) ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO portadora do CPF nº 127.040.548-94 para curso de mestrado, no exterior, no período em que compreende as aulas presenciais do mencionado curso,

Art. 2º - Determinar que os servidores comuniquem com antecedência mínima de 15 (quinze) dias os próximos afastamento.

Art. 3º - Exigir que o servidor após o término de cada afastamento apresente documentação comprobatória de viagem e hospedagem na cidade onde houver participado das aulas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:710AEDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e CONSIDERANDO o requerimento protocolado no recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento das funções de Professor Nível "A", ao servidor Sr(a) JOSE LUCICLECIO VITORINO portador do CPF nº 024.647.294-42 para curso de mestrado, no exterior, no período em que compreende as aulas presenciais do mencionado curso,
Art. 2º - Determinar que os servidores comuniquem com antecedência mínima de 15 (quinze) dias os próximos afastamento.
Art. 3º - Exigir que o servidor após o término de cada afastamento apresente documentação comprobatória de viagem e hospedagem na cidade onde houver participado das aulas.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D96A5F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de junho do ano corrente:
MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQ.
000936 JOSE APARECIDO MONTEIRO Guarda Municipal 2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:903C479F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação da portaria 569/2021 que concede o afastamento a servidora em virtude de medida de proteção ao novo Coronavírus (COVID-19)

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora pública municipal a Sr(a) **DEBORAH DORLANES BARRETO DE BARROS** portadora do CPF nº 069.912.664-93 fique a disposição do seu departamento para exercer suas atividades laborais em formato remoto,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CF518CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE A FUSÃO PROVISÓRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA

O PREFEITO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de decreto para organização da estrutura administrativa do município;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Agricultura foi criada pela Lei Municipal 183 de 31 de maio de 1999, estando disposta no art. 5, inciso III, alínea i;
CONSIDERANDO que a Secretaria do Meio Ambiente foi criada pela a Lei Municipal 277/2009, estando vigente tal lei.
CONSIDERANDO a necessidade de organização da administração, sobretudo porque há necessidade de definir as atribuições da Secretaria de Meio Ambiente, já que esta não possui Secretário a frente desta pasta.
CONSIDERANDO a possiblidade de fusão de secretarias municipais para fins de garantir a continuidade da prestação do serviço público e a eficiência.
CONSIDERANDO que por conveniência e oportunidade da administração resolveu não implementar a secretaria de meio ambiente, neste momento, por razões de economicidade e interesse público, mas que sabe da necessidade de atuação na área ambiental e que não pode deixar de existir tal prestação de serviço.
CONSIDERANDO que a Secretaria de Agricultura vem desempenhando, desde janeiro de 2021 papel de suma importância não só para a gestão da agricultura no município, mas também atuando em situações relacionadas ao meio ambiente, realizando atos administrativos relacionados a pasta do ambiental.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a fusão das Secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente, tornando uma a situação de fato já existente no município em situação de direito.

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a fusão, a título precário, da Secretaria de Agricultura com a Secretaria de Meio Ambiente, devendo o Secretário de Agricultura atuar em exercício cumulativo como Secretário de Meio Ambiente.

Art. 2º Cabe ao Secretário de Agricultura, em exercício cumulativo, definir na sua secretaria de Agricultura, quais dos servidores exercerão as funções de meio ambiente de forma acumulada, indicando, caso necessário, as funções de:
- Assessoria administrativa;
- Departamento de Habitação;
- Divisão Arborização Urbana;
- Divisão de Loteamento e Edificação;
- Divisão Cartográfica;
- Divisão de Convênio;
- Departamento de Fiscalização Ambiental;
- Divisão de Fiscalização de Recursos Hídricos;
- Divisão de Preservação de Matas;

§ 1º um servidor da Agricultura poderá exercer cumulativamente uma ou mais funções, daquelas especificadas neste artigo.
§ 2º É atribuição do Secretário de Agricultura verificar as necessidades da pasta de Meio Ambiente, sendo, contudo, vedada a criação de despesas com pessoal, salvo em situações de extrema peculiaridade da função, e expressamente autorizado pelo chefe do executivo.

Art. 3º O exercício acumulado de funções não gera direitos a servidor de receber remuneração em dobro ou ainda gratificação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 e janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, ou até que venha ser revogado por outro decreto.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de janeiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:40E7D6A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - JOSE INALDO

PORTARIA nº 00016/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a FRANCISCA PIMENTEL DOS SANTOS.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 72, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 7º inciso I, art. 28, inciso II e art. 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor ativo no cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível II (ACE-II), **JOSE INALDO DOS SANTOS,** RG nº 3.127.106 – SDS/PE e CPF nº 322.228.154-87, matrícula funcional nº 117863, com proventos integrais, a partir da data do óbito (22/11/2021), a seguinte beneficiária:

I – **FRANCISCA PIMENTEL DOS SANTOS**, esposa, portadora do RG nº 3.376.832 – SDS/PE e do CPF nº 816.384.774-34, nascida em 07 de janeiro de 1967;

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal 325/2010, de 22 de março de 2010 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa do Carro, PE, 20 de Dezembro de 2021.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:6DDC0C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos da estadra vicinal de acesso ao distrito de Igarapeassú, municipio de Lagoa dos Gatos/PE.** Contratada: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscritoa no CNPJ: 27.603.095/0001-94. Valor Global: **R$ 1.173.178,71 (um milhão, cento e setenta e três mil e setenta e um reais)**. Vigência de 02/12/2021 a 01/10/2022. Lagoa dos Gatos, 02 de dezembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:95FE2880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Aquisição de materiais de construção e iluminação.** Contratada: **ERICA PEREIRA DA SILVA 10548368414**, inscrita no CNPJ: 41.389.798/0001-92. Valor Global: **R$ 53.201,40 (cinquenta e três mil, duzentos e um reais e quarenta centavos)**. Vigência de 23/06/2021 a 22/06/2022. Lagoa dos Gatos, 23 de junho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3E66AD05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Aquisição de materiais de construção e iluminação.** Contratada: **DISTRIBUIDORADE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor Global: **R$ 548.029,37 (quinhentos e quarenta e oito mil,**

vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Vigência de 23/06/2021 a 22/06/2022. Lagoa dos Gatos, 23 de junho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FA728634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº 001/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 001/2022-FME. Concorrência Pública Nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.895.943,16. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. Data: 28/02/2022; Hora: 08:00h. Informações Adicionais. O Edital Retificado poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/01/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C2A99900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do Senhor Edmilson Farias da Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O falecimento do do Senhor Edmilson Farias da Silva;
CONSIDERANDO: Os preciosos serviços dedicados à esta municipalidade no decorrer de sua vida como Cidadão;
CONSIDERANDO: O consternamento geral da sociedade limoeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um Cidadão exemplar, respeitável, e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO: O dever do Poder Público da cidade de Limoeiro, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º Luto oficial no Município de Limoeiro, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Edmilson Farias da Silva, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Limoeiro – PE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 25 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F0E6BE75

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

À Empresa
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95

Limoeiro, 25 de Janeiro de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 349 - Pregão nº 007/2021 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descrito na ordem de fornecimento emitida no dia 16/12/2021, correspondente ao Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão Eletrônico Nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no
seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:7EAAA48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Dr. José Higino, 80, Centro Maraial /PE, nesta cidade e no endereço eletrônico** cpl_maraial@hotmail.com**, a Tomada de Preços n.º 001/2022, referente contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de pavimentação de Ruas, no município de Maraial/PE,** com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia **14 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas.**

Maraial/PE, 25 de janeiro de 2022.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:01B85862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Processo Licitatório nº 005/2022
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Maraial/PE.
Data e hora da sessão de disputa: **07/02/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 25 de janeiro de 2022

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:4469AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**
Processo Licitatório: 004/2022
Objeto: Contratação de agricultores familiares inscritos no PRONAF, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação.
Período de entrega dos envelopes contendo os Projetos de vendas: **25/01/2022** a **15/02/2022** das **08:00h** às **13:00horas (horário local).**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado na Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE CEP: 55405-000- Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 25 de janeiro de 2022.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:AC6CC08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2022

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

Considerando o "aumento exponencial" do número de casos de Covid-19 no município de Mirandiba, inclusive indentifiação do primeiro caso de infecção dupla por Covid-19 e Influenza;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, até o dia 27 de janeiro de 2022, os atendimentos ao público, na sede da prefeitura de Mirandiba, e demais órgãos vinculados à administração direta, ficando mantido o atendimento ao público apenas na secretaria de saúde, e prédios vinculados diretamente a esta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Mirandiba/PE, 21 de janeiro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:658656F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2022

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

Considerando que o Governodo Estado de Pernambuco e o Município de Mirandiba vêm editando sequenciados Decretos no mesmo sentido, de forma a reconhecer o estado de emergência em saúde pública de importância internacional e adotar medidas para enfrentá-la, em especial no tocante ao isolamento social, restrições a aglomerações, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

Considerando o "aumento exponencial" do número de casos de Covid-19 no município de Mirandiba, inclusive indentifiação do primeiro caso de infecção dupla por Covid-19 e Influenza;

Considerando a grande ocupação dos leitos de UTI que ocorrem imediatamente pacientes oriundos do município de Mirandiba/PE, e a possibilidade real de colapso no sistema de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida realização de shows, festas, eventos, sejam eles de caráter cultural, religioso, corporativo, institucional, comemorativo ou similar, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 2º - Fica proibida a abertura e permanência pessoas em bares, restaurantes, parque de diversões, chácaras, espaços de lazer, com finalidade lucrativa, e similares.
Parágrafo único – Os estabelecimentos comerciais destacados no Caput poderão funcionar no sistema delivery (pedido online ou por telefone, com entrega em domicílio) sem restrição de horário de funcionamento.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até o dia 27 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, caso persista a situação pandêmica narrada no mesmo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Mirandiba/PE, 21 de janeiro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:5E5CDA41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2022

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando que, dia 28 de janeiro do corrente ano, é feriado municipal, data em que é comemorada a fundação do município de Mirandiba;

DECRETA:

Artigo 1º - A feira municipal, que seria realizada no dia 28 de janeiro de 2022, fica antecipada para o dia 27 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 25 de janeiro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A47126E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2022 – CPIA

PORTARIA Nº 02/2022 – CPIA, de 25 de Janeiro de 2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 166, da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de Janeiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021-CPIA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula: 30.961
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:866A22D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Luiz Inácio – Nº 855-Centro Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Sitio Novo, deste município. LOCATÁRIA: Srª Severina Batista da Silva, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 845.835.504-30, Prazo Acrescido 08 (Oito) meses. Vigência 05/09/2021 á 05/05/2022.

Nazaré da Mata, 25 Janeiro 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C9A7EC73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021- CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021- CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO, NO MUNICÍPIO OLINDA. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no Parecer Técnico da Secretaria Demandante, a Comissão torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Consórcio Via Técnica – A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda, mantendo o resultado inicial de julgamento que inabilitou a empresa. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Obras do Município de Olinda, Sr. Roberto Ferreira Rocha. Fica designado o dia **27/01/2022, às 10h**, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços do LOTE 02, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Maiores Informações através do Fone/Fax: (081) 3439- 3593 ou e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 25 de janeiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA -
Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:458498FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 392/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**

Símbolo **CC-3 – GRACIELLA SANTANA MENEZES, Inscrita no CPF/MF sob nº 050.247.704-04 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A82B16DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 395/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ADRIANA ALVES E SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 019.684.194-11 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0F1DC863

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 396/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3 – ENILSON FERREIRA MALTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.590.954-27 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0C8BBD0D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 397/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **CLEITON OLIVEIRA CAVALCANTI**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 034.906.894-10**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 414/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:28DF48F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 398/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MATEUS HENRIQUE SANTANA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 110.366.094-21**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 424/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D2A28F58

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 399/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 591.808.034-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 086/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:ED49BEA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 400/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUCAS FELLIPE BEZERRA DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 119.804.794-10**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 843/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AD03A9E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 401/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado

no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ELINELSON FELICIANO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 387.648.244-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 027/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:44BD8A19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 403/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC – 3 - KLEYVSON ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 030.545.684-90, a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:66CA859B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 404/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ALZIRA GABRIELA DE BARROS GOMES**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 089.512.434-35**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 350/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2941445E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 404/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **RAQUEL DE PAULA PEREIRA DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 087.077.424-62**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 415/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:97A3B9AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 406/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 033.230.084-64**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E EDITAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 099/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5D877BFD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 402/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC – 3 - AGRINALDO ANSELMO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 291.132.104-91**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B1728C6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 407/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC – 3 - ELENICE PEREIRA CAVALCANTE, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.973.294-57**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0212A875

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 408/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado

no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MAURO SERGIO DAMASCENO DE MOURA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 666.584.144-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 1468/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CDA4EFD8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 409/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CLAYTIANE NASCIMENTO SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 062.891.714-70**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DO FMHIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 478/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EC59AF5D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 410/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOÃO BENÍCIO BEZERRA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 265.693.294-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 552/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F3F684B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 411/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **HUGO MARCELO LAURINDO GALLOTI**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 010.282.964-01**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FMHIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 517/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:40AF27B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 412/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CRISSILENE SILVA SOARES**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 036.353.994-85**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 299/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C2D70992

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 413/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GERVAZIO DOMINGOS DA SILVA FILHO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 034.757.584-66**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 718/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B5DCE9E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 414/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **HANDERSON NIELTSON COSTA LIMA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 101.609.954-18**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO PARA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 845/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4B929705

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 415/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **PERICLES GOMES VIANA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 025.410.124-03**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 070/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:89057480

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 346/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **RENATA PEREIRA ARAUJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.747.004-38**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 203/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53F67B36

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 347/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ANTONIO JOSE DA SILVA LINS, Inscrito no CPF/MF sob o nº 274.729.144-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC- 3**, nomeado através do Ato nº 116/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B7FFAA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 348/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **DIONIZIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 974.097.314-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC- 3**, nomeado através do Ato nº 555/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8F3F8F84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 349/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **VERONICA MARIA DA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 033.063.984-62**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 037/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4DBB1C50

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 350/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LUIZA VITÓRIA CAVALCANTI HORA DE LIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 119.271.164-57**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 321/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0AD31099

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 351/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LAURA CRISTINA DE ANDRADE DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.779.264-83**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR**

TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 651/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5DA192C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 352/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ALINE DE MELO FERRAZ BEZERRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 054.883.074-60**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 259/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:58F452B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 353/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANDRÉA PATRÍCIA CARTAXO, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.923.064-50**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 016/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9E225827

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 354/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ROBERVAN DA SILVA BERNARDES, Inscrito no CPF/MF sob nº 458.704.324-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 793/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:987E3CB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 356/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LEINALDO OLIVEIRA FITTIPALDI, Inscrito no CPF/MF sob nº 325.883.214-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 019/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:51CC61A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 357/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOÃO CARLOS OLIVEIRA FARIA, Inscrito no CPF/MF sob nº 701.457.687-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 639/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC6333C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 358/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSÉ RICARDO GOMES DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 488.440.127-72**, ocupante do cargo em provimento por comissãocomissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 012/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3F54B109

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 359/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado

no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **POLLYANNA PATRICIA DA ROCHA BEZERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 036.092.994-01**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 1063/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBF7D23E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 360/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JOSELI PEREIRA GONÇALVES, Inscrita no CPF/MF sob nº 045.046.574-81**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 233/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC06AF40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 361/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FABIO HENRIQUE BARBOSA DAS NEVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 044.258.134-30**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 315/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0B7C25F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 362/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ALEXANDRE FERREIRA RAMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 832.238.274-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 067/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D8B04787

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 363/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **AGUSTAVO GOMES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 165.148.074-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 195/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9297C154

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 364/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSE ALEX DA CONCEIÇÃO MOREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.958.684-94**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 363/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:48BAAC90

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 365/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ZAILDA MAZARELLI SOARES DO NASCIMENTO LEMOINE PAES, Inscrito no CPF/MF sob nº 694.369.674-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 098/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D2AB6935

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 366/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ MANSO GOMES, Inscrita no CPF/MF sob nº 031.754.234-69**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 461/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8CA6C97A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 367/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 047.692.974-16**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 193/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5E727B85

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 368/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOÃO PAULINO DE FARIAS NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 770.402.874-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 336/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CFEA321A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 369/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANA JULIA XAVIER DOWSLEY PINHEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 122.575.004-07**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 465/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:78C2E007

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 370/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **RAFAELA RAMOS GENUINO AIROLA, Inscrita no CPF/MF sob nº 060.967.214-27**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 595/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C164038B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 371/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LEONAM ALVES PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 058.827.304-06**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DASECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC–3**, nomeado através do Ato n. 186/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C5175E1C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 372/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **AMAURI INACIO DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 622.128.774-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO IDA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 288/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:35FE9545

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 373/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **VICENTE LINO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.875.914-05**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 495/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0896938C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 374/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **POLLYANA DIAS DE BARROS FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 064.551.044-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE DEPARTMANTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 3**, nomeada através do Ato n. 638/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6B3E854

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 231/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **CC-4**, **JOSE IVANILDO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 488.189.764-00**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:87C93990

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 338/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **IALLY LARISSA VIEIRA BARBOSA E SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 108.577.974-25**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato n. 627/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9978B54

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 416/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **TULIO CELIO DE CASTRO MONTENEGRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 275.327.634-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC–3**, nomeado através do Ato n. 029/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9CD79C10

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 337/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – JOICE ALCANTARA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 085.885.144-00 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EA92B660

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 327/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC – 3 – JAMILA ERICA DE SOUZA RAMOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 069.593.464-36 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:417A5CF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 326/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – LIMARA LUIZA CRISTOVAM SOARES, Inscrita no CPF/MF sob nº 097.800.124-94 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A0852DB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 394/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 947.854.974-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 294/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1FD59A94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 391/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – THIAGO DE OLIVEIRA FRANÇA, Inscrito no CPF/MF sob nº 360.074.918-89, a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:14B5D9FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 330/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **BRUNA MILENA DE LIMA CORDEIRO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 704.455.264-16**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 476/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7679B34A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 336/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CHRISTIANE RIBEIRO CALIFE**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 457.129.304-63**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 114/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C01B3193

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 417/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSÉ PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 517.846.614-49**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DO FMHIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC – 3**, nomeado através do Ato n. 590/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0F9DB7E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 418/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-3 – PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES, Inscrito no CPF/MF sob nº 098.025.604-64 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:02E3204B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 419/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – DAVID HENRY DE MELO DA SILVA, partir de 31 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:723D5210

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 420/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CAMILLA TAVARES PINTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 061.248.624-92**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO DS II DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 452/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8075F756

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 421/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO DS II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – CAMILLA TAVARES PINTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 061.248.624-92, a partir de 21 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:934CE098

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 422/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – DAVID HENRY DE MELO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 063.125.094-86 a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E762A33B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 423/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTICA DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-4, BRUNO LEONARDO ALMEIDA GOMES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 026.278.134-47**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B7FDCC7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 430/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IDIOMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – RINALDO CAVALCANTI DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 857.234.874-34, a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5B810F7D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 424/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC-5**, **CRISTIANE MARIA ANTUNES DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 892.769.144-04**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:59608EC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 425/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **CC-4**, **MYCAELLE CORREIA DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 086.807.474-83**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1AC25C6F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 326/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC-4**, **LIMARA LUIZA CRISTOVAM SOARES**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 097.800.124-94**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:701AF31D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 431/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AÇÃO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 – CARLOS EDUARDO FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 981.493.184-53, a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2F70A0C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 426/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **GABRIEL JOSÉ BELÉM DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 101.443.634-61**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D8A940BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 427/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 - LEILA BRITO DE AMORIM LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.129.044-20 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CC5B1208

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 428/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – LUIZ HENRIQUE DE AZEVEDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 328.123.964-15, a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE6C9441

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 429/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-5, ELIEL BARBOSA DE MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.770.888-40 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FBA06AD1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 054/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3 – SIRLENE MARIA DE MENEZES SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 577.646.384-04 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C8C00210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA

Fórum José Lourenço Ribeiro - 2° Vara da Fazenda Pública
Av. Pan Nordestina, Km 04 – Vila Popular

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS
A Dra. LUCIANA MARANHÃO DE ARAÚJO Juíza de Direito em exercício substitutivo da 2° Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc
.....

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório da 2° Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, tramitam os autos da Ação de Desapropriação tombada sob o n° **0002600-61.2015.8.17.0990,** que tem como autor o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** e como parte demandada o Sr. **ADEMILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO** tendo como objeto da desapropriação o imóvel e eventuais benfeitorias edificados sob o n° 114 da Rua Marcolino Botelho, Fragoso, neste Município, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto Estadual n° 37.100/2011 c/c Convênio de Cooperação Financeira n° 029/2014 firmado entre o Município de Olinda e o Estado de Pernambuco, nos termos do Memorial Descritivo anexo ao Decreto acima mencionado para implantação do Sistema de macrodrenagem da Bacia do Canal dos Bultrins/Fragoso, e execução de obras viárias pela Cehab, devendo serem **INTIMADOS** os **TERCEIROS** interessados que se encontrem em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da referida ação, nos termos do art. 34, da Lei n° 3365/41. **DADO e PASSADO** nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco aos 6 (seis) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu _____ James Adams Smith, Chefe de Secretaria em Exercício, subscrevo e assino. ////////////////////////////////////

JUÍZA DE DIREITO

a) Dra. Luciana Maranhão de Araújo

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:3AC0A366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022

Nº 001/2022-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), e no artigo 7º da Portaria PGM nº 002, publicada no DOM de 03/02/2021, por indicação do(a) Procurador(a)-Chefe da Fazenda Municipal LEONARDO SALES DE AGUIAR, RESOLVE: **elogiar MARIA CRISTINA DE LIMA SILVA LIRA**, servidora pública contratada, matrícula nº 045624, por atuar com dedicação, proatividade, presteza e agilidade no desempenho de suas funções, bem como habilidade no trato com a equipe e no atendimento às demandas da Procuradoria da Fazenda Municipal, contribuindo de forma decisiva para a entrega dos resultados deste órgão de representação jurídica municipal. Em razão disso, solicito o imediato registro deste ato na ficha funcional do(a) servidor(a) público agraciado.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A5CD09CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº023 , DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Orientações para o atendimento ao público nos espaços administrativos da Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018;
CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);
CONSIDERANDO a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de grande circulação de pessoas;
CONSIDERANDO aindaa necessidade de manter a continuidade na prestação dos serviços educacionais à população;

RESOLVE:
I - DETERMINAR a exigência da apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo para viabilizar o acesso ao público aos espaços administrativos da Secretaria de Educação, bem como às Unidades de Ensino da Rede Municipal;

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização, no mínimo, com duas doses.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 25 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:08D56C08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 420/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, tendo em vista o disposto na **PORTARIA N° 231/2016 – SEGE/SEEJ.**
RETIFICA:
ONDE SE LÊ:
III – LOTAR a servidora Danielle Silva da Rocha Correia, **matrícula n° 188182/1,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, no Departamento de Gestão Escolar, **na Função de Assistente Técnico Pedagógico- ATP.**

LEIA-SE:
III – LOTAR a servidora Danielle Silva da Rocha Correia, **matrícula n° 188182/1,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, no Departamento de Gestão Escolar, **na Função de Assistente Técnico**

Pedagógico de Acompanhamento da Gestão Escolar da Secretaria Executiva de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 02 de Dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:088D5DD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175 - A, DE 06 DE MAIO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por Incorreção a **PORTARIA Nº 175/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 540/2021 – GAB/SEEJ.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a **Professora WALDÊNIA LEÃO DE CARVALHO, matrícula nº 143057/1**, para exercer a **função técnica gratificada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Juventude.**
II – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FTG-1**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 06 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:836818D3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº005/2022

Ato nº 005 de 13/01/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Norma Suely Menezes Soares de Azevedo**, matrícula nº18.356-3, Professor – 200h, Matriz III, Faixa IV, Classe A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c §5º do art. 40, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/10/19708, de 18/10/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Torna sem efeito o ato nº 019/2019, de 01/02/2019, o ato nº 124/2019, de 03/06/2019, o ato nº 130/2021, de 01/07/2021 e o ato nº 169/2021, de 14/09/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F82A785E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº261/2021

Ato nº 261 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 08/03/2021, à Sra. **Maria Jose Ribeiro Martins** inscrita no CPF/MF sob o nº632.496.854-53, RG nº1.164.079.646 SSP/BA, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Severino Ferreira da Silva**, Técnico Administrativo, matrícula nº11.701-3, falecido em 08/03/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e o art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com as alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/03/004332 de 19/03/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Torna sem efeito o ato nº104 de 18/06/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:51CA1567

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº260/2021

Ato nº 260 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:
Conceder pensão por morte a contar de 25/04/2021, ao Sr. **Carlos Pereira da Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº421.071.054-72, RG nº1.517.908 SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **Lindalva Correia da Silva**, Auxiliar de Ação Educativa, matrícula nº11.346-8, falecida em 25/04/2021, com fundamento legal no art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº014/2002, com as alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/05/007020 de 04/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 25 de abril de 2021.

Torna sem efeito o ato nº134 de 01/07/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:21EE2B4A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DESPACHO Nº 02/2022 – AJ/SDSDH

Reporto-me ao Processo Administrativo nº 027/2021 – PMO – SDSDH, Tombado em 06.12.2021 sob o nº 2021/12/21447, que trata da locação do imóvel situado à Rua 38, n° 140 e 140-A, IV etapa – Olinda/PE, CEP: 53.090-095, a fim de abrigar o Conselho Tutelar III do Município, para RATIFICAR todos os atos do Processo de Dispensa de Licitação para locação do sobredito imóvel, para atender orientação da Procuradoria Geral do Município e com base no art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em Exercício

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:D1D38285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº: 011/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida, com o fornecimento da matéria-prima, seguindo módulos predefinidos pelo Município de Orobó, para o prédio da Escola Municipal Paulo Freire - Valor Máximo Aceitável: R$179.204,65 (cento e setenta e nove mil e duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 08/02/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de janeiro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2140548F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 027/2021 – Concorrência nº 003/2021 – Objeto: Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) salas de Aula, com quadra coberta – Padrão FNDE na sede do Município. Empresa vencedora: OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 24.526.759/0001-70. Ouricuri (PE), 25 de janeiro de 2022.Cezar Milton de Assis, Presidente da CPL

Processo Administrativo nº 032/2021 – Tomada de Preços nº 015/2021 – Objeto: Pavimentação Asfáltica em TSD no Bairro Renascença no Munícipio de Ouricuri-PE. Empresa vencedora: OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ Nº 24.526.759/0001-70.

Ouricuri (PE), 25 de janeiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1D5C91CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Prestadoras de Serviços do ramo de Exames Clínicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 14 de fevereiro de 2022, às 08h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h00min.

Ouricuri (PE), 25 de janeiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:C5471CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: NETCELL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ n.º 01.530.602/0001-13
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação estimativa de 01(um) microempresário para a prestação de serviços de acesso a internet com 02 (dois) links de 100MB dedicado e de até 30 (trinta) pontos de conexão banda larga com plena conectividade e disponibilidade de 100MB para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 46.764,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:EDBCBBC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Educação de Passira, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009.

No valor de **R$ 442.515,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos)**.
O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da prefeitura à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira - PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues **até as 9:00 horas do dia 15/02/2022**, no mesmo endereço supracitado.

Passira, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA
Gestora.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:281BCA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FMSP Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 001/2022.

Objeto Natureza: **COMPRAS**
Objeto Descrisção: **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico destinado a suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Valor aceitável global para todos os itens: **R$ 411.195,90 (quatrocentos e onze mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)**
Início do acolhimento das propostas: 26/01/2022 às 12:00h. **Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:** 07/02/2022 às 9:00h.
Abertura da sessão de lances: 07/02/2022 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estandodisponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.
Passira, 25/01/2022.
EDUARDO MANOEL DA SILVA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:31989A1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 069/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONTRUÇAO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09,** no Valor Global de R$ 5.389.004,04 (Cinco Milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatro reais e quatro centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 25 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EBC46815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022. Processo Licitatório Nº 081/2021. Inexigibilidade Nº 001/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM FEITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº: 11.473.934/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 240.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AF3E3176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022. Processo Licitatório Nº 078/2021. Tomada de Preços Nº 006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MÔNICA, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. CONTRATADA: RDG CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº: 23.159.046/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 79.670,68 (Setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BEDD2666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022. Processo Licitatório Nº 079/2021. Pregão Eletrônico Nº 057/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBREBRE A TABELA SINAPI/ OUTUBRO 2021. CONTRATADA: VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI. CNPJ Nº: 27.846.891/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), com percentual de desconto proposto de 15,00 % (quinze por cento). VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Paudalho, 19 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75A84B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2022 - FMS

CONTRATO Nº 001/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 027/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº 16.731.874/0001-59. VALOR TOTAL: R$ 61.099,92. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F3D69273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2022 - FMS

CONTRATO Nº 002/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 023/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: MOC SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EPP. CNPJ Nº 01.088.740/0001-94. VALOR TOTAL: R$ 548.209,63. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 07 de Janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8E134EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2022 - FMS

CONTRATO Nº 003/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 035/2021. Pregão Eletrônico Nº 032/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM – AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 615/2021. CONTRATADA: FIORI VEICOLO S.A. CNPJ Nº 35.715.234/0001-08. VALOR TOTAL: R$ 599.600,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CDCA18A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2022-FMAS

CONTRATO Nº 001/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 023/2021-FMAS. Pregão Eletronico Nº 021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE LINHA/CATEGORIA LEVE, MÉDIA (UTILITÁRIO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI ME. CNPJ Nº 19.968.386/0001-58. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:30065573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2022-FME

CONTRATO Nº 002/2022-FME. Processo Licitatório Nº 045/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRATO DE ALUMINIO E CANECA DE ALUMINIO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP. CNPJ: 24.174.062/0001-88. VALOR TOTAL: R$ 64.750,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:69FB3191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2022 - FME

CONTRATO Nº 003/2022-FME. Processo Licitatório Nº 045/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRATO DE ALUMINIO E CANECA DE ALUMINIO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP. CNPJ: 22.327.937/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 13.750,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Janeiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F02E4E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2022 - FME

CONTRATO Nº 004/2022-FME. Processo Licitatório Nº 045/2021. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRATO DE ALUMINIO E CANECA DE ALUMINIO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI - ME. CNPJ: 21.518.354/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 6.880,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D2882C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2022 - FME

CONTRATO Nº 005/2022-FME. Processo Licitatório Nº 044/2021. Pregão Eletrônico Nº 030/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ: 43.853.693/0001-78. VALOR TOTAL: R$ 16.138,92. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Janeiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F4258008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2022 - FME

CONTRATO Nº 006/2022-FME. Processo Licitatório Nº 044/2021. Pregão Eletrônico Nº 030/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI. CNPJ: 41.343.897/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 57.276,52. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Janeiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E605213F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ONDE LÊ-SE:
VENCEDORA:
GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais);**

LEIA-SE:
VENCEDORA:
GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R$ 42.260,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais);**

Pesqueira-PE, 24 de janeiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C3736B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

-Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Após o processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021/PMP**. Comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

ONDE LÊ-SE:
VENCEDORA:
GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais);**

LEIA-SE:
VENCEDORA:
GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R$ 42.260,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais);**

Pesqueira-PE, 24 de janeiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1E2CE26B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Eletrônico Nº 031/2021/PMP - Processo Nº: 049/2021/PMP**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

ONDE LÊ-SE:
VENCEDORA:
GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais);**

LEIA-SE:
VENCEDORA:
GERLANE MARIA FERREIRA- CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora, de todos os itens, com o vlr. global de **R$ 42.260,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais);**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 24 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:157D4BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/PMP

Processo nº 003/2022/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 001/2021/PMP. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais gráficos tipo faixas, banners, cartazes, convites, adesivos, placas de fachadas dentre outros em atendimento à demanda da prefeitura municipal e secretarias vinculadas. Valor estimado de **R$ 87.853,90 (Oitena e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, S/N, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de janeiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 08 de fevereiro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC Endereço Eletrônico do Sistema: http://bnc.org.br/sistema/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 25 de janeiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:EB14F1DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 17/01/2022, Diário Oficial dos Municípios Ano XIII Nº 3005 Código Identificador: 935E9D4E que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**R$ 4.225.254,08 (Quarto milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**".
Leia-se: "**R$ 4.225.354,08 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).**".
Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 25 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:17974FCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016"

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e de conformidade com o disposto no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

C O N S I D E R A N D O:

I – Que chuvas intensas atingiram a cidade de Pesqueira, com índice pluviométrico de 128 mm em cerca de 02 horas, em 16 de janeiro de

2022, a partir das 17h00, concentrados na zona urbana do município, especialmente nos bairros,
II- Que o município acumulou danos de ordem materiais causados pelo fenômeno,
estimados minimamente em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
III – Que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é
favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao
proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0AD78DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º083/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2021.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos leves com km livre, sem combustível e sem motorista.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE, através da sua Pregoeira, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.657.452/0001-02**,**classificada em segundo lugar do Item 01 no certame, para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Petrolândia-PE, 24 de Janeiro de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9D6DA484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021/FMS CONTRATO 046/2021/FMS

-Processo Nº: 014/2021/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico, Medicamentos e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 046/2021/FMS.
-Contratado: J. M. MEDICAMENTOS LTDA. ME.
-CNPJ Nº 11.933.012/0001-95.
-Valor Contratado: R$ 43.182,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2021.
- Valor do Aditivo: 10.637,25 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:160759D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO PMP DE Nº 012/2019

1º E 2º TERMOS ADITIVOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 012/2019 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019 – CONVITE Nº 02/2019,

Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE SALAS NA ESCOLA ARTHUR MORLANDO E NA CRECHE MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PE**.
*C*ontratado: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76.

No 1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Data da Vigência de 20.07.2019 à 18.10.2019.

No 2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Data da Vigência de 18.10.2019 à 15.02.2020.

Primavera, 18 de outubro de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:B1322FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021, 1REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 06/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021, ORIUNDO DO SALDO RESTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 FMS - REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 06/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, que tem como, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE MATERIAL LABORATÓRIO E DE ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.

CONTRATO Nº 06/2021, Contratada: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**,** CNPJ sob o nº. 24.868.172/0001-40.
Do valor dos saldos restantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020,** referente aos lotes 1A, 1B, 2A e 2B, perfazendo um valor global de R$ 333.945,37 (Trezentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Vigência do contrato (10.11.2021. à 10.11.2022).
Data de assinatura do contrato 10.11.2021

Primavera, 10 de novembro de 2021.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7F3BB90F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 07/2021 E Nº 08/2021 DO F.M.S.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 07/2021 E Nº 08/2021 DO F.M.S, referente ao **PROC. LICITATÓRIO Nº. 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**, que tem como, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.393 DE 11 DEZEMBRO DE 2020), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA PE.**
CONTRATO Nº 07/2021, Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no**CNPJ** sob o nº 40.876.269/0001-50**,**
Vencedora no **Item 04** com o valor de **R$ 14.100,00** (Quatorze mil e cem reais);
CONTRATO Nº 08/2021, Contratada: **ONTRACK COM. E ASSIST. TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no**CNPJ** sob o nº 63.249.031/0001-09**,**

No **Item 01** com o valor de **R$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais);
No **Item 02** com o valor de **R$ 7.860,00** (Sete mil oitocentos e sessenta reais);
No **Item 03** com o valor de **R$ 3.714,00** (Três mil setecentos e quatorze reais).

Primavera, 21 de dezembro de 2021.

LUCICLÁUDIA FERREIRA DA SAILVA
Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde
Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:F6C2E27B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS 1º ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 03/2021 - Nº 04/2021 E Nº 05/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2021 E 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2021 - E 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2021, Originados do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021 – CONVITE Nº 01/2021**, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE**.

1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 03/2021 - Contratada: **L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.038/0001-02.
No item 07 com o valor total de R$ 573,75 (Quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2021 - Contratada: **ALENCAR GRAFICA, EDITORA, COPIADORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.445.845/0001-20.
No item 06 com o valor total de R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais);
No item 08 com o valor total de R$ 137,50 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
No item 09 com o valor total de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).
Perfazendo um valor global de R$ 1.287,50 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2021 - Contratada: **ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54.
Nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34. Perfazendo um valor global de R$ 17.578,78 (Dezessete mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Primavera, 01 de outubro de 2021.

LUCICLÁUDIA FERREIRA DA SAILVA
Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde
Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7E565A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializadas (s) para aquisição de notebook´s para o Fundo Municipal de Educação do Município Riacho das Almas/PE.
O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ELETRONIKS BOY INFORMATICA (F LUCAS W E SILVA) - EPP** inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **15.501.731/0001-98**, localizada a Rua 7 de Setembro, nº 02, CEP 56.800-000, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira/PE, classificada em segundo lugar nos Lotes 01 e 02 do certame em epigrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 25 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:9CF5E228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: ONÉSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 064.898.088-03. Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2022.

Ribeirão, 25 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:533730DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2021.
Processo nº 029/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO MONOVOLUME, TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA E TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES POTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

A Prefeitura do Município de Sairé/PE, através da Pregoeira Municipal, considerando o teor do Decreto Municipal nº 002, de 24 de janeiro de 2022 e em face do fato da Pregoeira, o Membro da Equipe de Apoio e outros servidores do quadro haverem contraído o Covid19, **torna público o adiamento da sessão pública de negociação com as licitantes remanescente**, previamente designada para se realizar às 13h:30min, do dia 25/01/22. **Ficando todos os interessados desde já, cientes da designação da sessão de continuidade prevista para se realizar no dia 03 de fevereiro de 2022, às 13:30min (horário de Brasília).** Ressalte-se que a sessão de continuidade foi designada levando em conta que mesmo tendo a empresa **VIA SUL VEICULOS S/A,** inscrita sob o CNPJ nº 40.841.736/0002-98, se sagrado vencedora do certame em tela por ter registrado o melhor preço para os itens 2 e 3, quando incitada a cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços nº 006/2021, por intermédio de Ordem de Fornecimento regularmente encaminhada e recepcionada, descumpriu o prazo avençado, dando azo à notificação pelo atraso no fornecimento (*vide* Edição 3003 de 13/01/2022), a qual também deixou transcorrer *in albis* sem qualquer manifestação, justificativa ou entrega do ITEM 03, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Certame, Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços. Desta feita, com esteio analógico nas disposições do artigo 4º, XVI e XXIII, da Lei nº10.520/2002, e no disposto no art. 12, II, do mesmo diploma, c/c o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, além do disposto nos itens 17.3.1 e 17.3.4, "b" do Edital, assim como, também por analogia, do disposto no §2º do artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019, foi declarado decaído o direito ao fornecimento da empresa VIA SUL VEICULOS S/A, ficando CONVOCADOS os licitantes remanescentes na ordem de classificação para o ITEM 03,**para negociar preços com a Pregoeira em sessão pública via chat do sistema BNC,** apresentando proposta reformulada, ou ratificando os preços já registrados, assinando a Ata de Registro de Preços, ou ainda pedindo desistência do registro, conforme o caso. Reitere-se que na sessão pública de negociação, fica estabelecida a seguinte ordem de convocação das empresas melhores classificadas remanescentes: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS; ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA; BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI; AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI; e FIORI VEICOLO S.A, todas CONVOCADAS para o ato conjunto. De sorte que após aberta a sessão de continuidade, a inércia das licitantes convocadas conforme ordem de classificação do sistema, será considerada como ausência de interesse, e importará na negociação com a participante subsequente até a classificação da licitante que atenda as exigências do instrumento convocatório. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações, até que seja efetivada a contratação, ou que seja decidida pela revogação da licitação.

Sairé (PE), 25 de janeiro de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:47F3485B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PMS nº 033/2021
Tomada de Preços nº 004/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE,** consoante especificações técnicas consignadas no Projeto Técnico de Engenharia composto: Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Memória de Cálculo do Orçamento, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Peças Gráficas, e Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo I)

A Comissão Permanente de Licitação de Sairé, considerando o significativo aumento de casos confirmados de Covid19 no âmbito do Município e na região, incluindo a contaminação da Presidente e do Membro da CPL, entre outros servidores públicos municipais, bem como, considerando o teor do Decreto Municipal nº 002, de 24 de janeiro de 2022, torna público a redesignação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual havia ficado previamente estabelecida para acontecer no dia 25/01/2022, **ficando remarcada para o dia 08 de fevereiro de 2022, às 10h:00min**, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede do Palácio Municipal. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 25 de janeiro de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:ECECD026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMS nº 030/2021. CPL. **Tomada de Preço nº 002/2021**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 002/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, COM RECURSOS DO FEM III - TERMO DE ADESÃO Nº 075/2015**, consoante especificações técnicas consignadas no Projeto Técnico de Engenharia composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, pelo valor global de R$189.584,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), em 25 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:4B61B309

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.395, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso nacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinadas com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Sairé-PE, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos valores inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico a partir de 1º de janeiro de 2022, para o valor de **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**

Parágrafo Único. Considera-se como piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo ou emprego.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no *caput* do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea B, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), terça-feira, 04 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1D5EC984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
SUSPENDE ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Suspende atendimento Presencial na Sede do Poder Executivo do Município de Sairé, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa situação de emergência em saúde pública vivenciada em nível federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDOque inobstante as medidas de contenção, e proibição de aglomeração de pessoas com vistas ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o grande número de servidores infectados pelo vírus;

CONSIDERANDOa prorrogação temporal das medidas de isolamento social no âmbito Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam suspensos no período de **24/01/2022 a 02/02/2022**, os atendimentos presenciais ao público em geral na sede do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As atividades e prestação de serviços serão exercidas de forma remota.

Art. 3º. O atendimento ao público de forma presencial volta ao normal a partir do dia 03/02/2022.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sairé (PE), Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8979F096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2021 – Inexigibilidade nº 001/2022 - Chamada Pública n° 001/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: Chamada Pública para Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2022. Recebimento de documentos: De 26/01/2022 a 15/02/2022 das 08 às 13hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25 de janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C6BD4DDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 066/2022

DECRETO n.º 66, de 25 de janeiro de 2022.

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a ocorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, cuja emergência foi devidamente reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria n.º 188/GM/MS/2020 emergência em Saúde Pública;
CONSIDERANDO o art. 167, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os art`s. 41, III e 44, todos da Lei n.º 4.320, de 25 de outubro de 1966;
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Município através do Decreto n.º 60/2021, devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo n.º 205, de 29 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO, ainda, o avanço imprevisto e recrudescente da Covid-19 e suas variantes, que afetou de forma considerável o Município de Salgueiro, o que forçou o Poder Executivo a editar e publicar o Decreto Municipal n.º 64, de 21 de janeiro de 2022, com maior rigor ao combate da pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficaz e eficiente os munícipes de maneira preventiva e aos atingidos pela pandemia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Por Abertura de Crédito

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2597 10.122.1004.2551.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PAND 200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00108
01 TESOURO
300000 SAÚDE
2598 10.122.1004.2551.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PAND 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00108
01 TESOURO
300000 SAÚDE
2599 10.122.1004.2551.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PAND 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00108
01 TESOURO
300000 SAÚDE
2600 10.122.1004.2551.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PAND 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000 SAÚDE
2601 10.122.1004.2551.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PAND 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00108
01 TESOURO
300000 SAÚDE

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 25 de janeiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7C0A4C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, (25/01/2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco às 10h00min, presentes Ricardo Fernando de Souza Segundo, Marcos Flavio Alves de Melo e Cláudio Alves de Melo, respectivamente, presidente e membro da CPL, deram por iniciada a sessão pública VIRTUAL para abertura dos envelopes de Proposta de Preços recebidos na Tomada de Preços 08/2021 - PREFEITURA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da reforma da Praça Central de Iatecá, no município de Saloá/PE. Ao abrir a sessão virtual através do link disponibilizado nos veículos de publicidade, verificou-se a ausência de qualquer empresa. Logo no início da sessão ocorreram problemas com a conexão de internet desta prefeitura, o que ocasionou o atraso para o prosseguimento do certame. Por volta das 10:27 a conexão foi reestabelecida e a comissão de licitação deu continuidade aos trabalhos. Esta CPL estava em posse dos envelopes de proposta de preço das seguintes empresas: **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 14.780.722/0001-10, sediada a Av Getúlio Vargas, n° 83 – Centro – Saloá/PE; **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI**, portadora do CNPJ sob o número: 24.621.931/0001-75, sediada a Rua Francisco Lopes De Morais, nº 96 – Centro – São Jose Do Campestre/RN; **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Dantas Barreto, N° 13 – Santo Antônio – Andar 1 Sala 01B, Garanhuns/PE; **CLS CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS**, portadora do CNPJ sob o número: 21.921.643/0001-48, sediada a Pc Jose Luiz Da Silveira Barros, n° 20 – Centro – Maraial/PE. Ocorre que, como divulgado nos meios de publicidade, além do envio direto para as licitantes através de e-mail, as empresas **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**; **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI** e **CLS CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS** restaram inabilitadas na primeira fase desta licitação. Foi dado o prazo para recurso e apenas esta última o interpôs. Avaliado o recurso e tendo sido oferecido contrarrazões pela empresa **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA,** a assessoria jurídica opinou pelo seu indeferimento e consequente confirmação de inabilitação. Os envelopes das empresas inabilitadas permanecerão lacrados pelo prazo estipulado em edital até que seus representantes venham os reivindicar. Não ocorrendo esta hipótese, a CPL procederá com sua destruição. Logo em seguida fora verificado novamente o lacre do envelope n° 02 da empresa **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**, única habilitada no processo. Ao prosseguir com a abertura do envelope supramencionado e análise de sua respectiva proposta, foi apresentado o seguinte valor:A **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** ofertou o valor global de R$ 133.651,65 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Portanto, sendo a única concorrente habilitada desta Tomada de Preços, a **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** é declarada vencedora do presente certame licitatório, com o MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO de R$ 133.651,65 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), ressalvada qualquer inobservância constatada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta prefeitura através de Parecer Técnico a ser emitido. Nada mais havendo a ser tratado eu, Marcos Flavio Alves de melo, fiz a presente ata que vai ao final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Saloá em, 25 de janeiro de 2022. Sessão encerrada às 10:42 horas.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A9C36564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2022

Ementa: Estabelece obrigatoriedade do comprovante de vacinação para entrada nas repartições públicas e privadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Saloá/PE;

CONSIDERANDO o significativo aumento de novos casos confirmados de pessoas infectadas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Saloá/PE;

DECRETA:
Art. 1º - É obrigatório a apresentação de comprovante de vacinação contra COVID-19 para ingressar em locais que prestam serviços à coletividade e também para obtenção de serviços, em todo território do município de Saloá, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º - Ficam condicionados, a partir de 25 de janeiro de 2022, à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior do estabelecimento e locais de uso coletivo, público e privado.

Art. 3º - A obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação estabelecida neste Decreto será exigida das pessoas em faixa etárias cuja vacinação contra COVID-19 já tenha sido completada, de acordo com a programação estabelecida pelo plano nacional de imunização do Ministério da Saúde.

Art. 4º - O estabelecido neste Decreto se aplica aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo;
I – Estádios, ginásios esportivos, piscinas, cachoeiras, campos de futebol e clubes sociais;
II – Salões de jogos, circos, recreação infantil e pistas de esportes em geral;
III – Atividade de entretenimento, exceto quando expressamente vedadas;
IV – Locais de visitação turísticas e parques de diversões, parques aquáticos e apresentações;
V – Conferências e feiras comerciais.
VI – Comércio em geral.
Art. 5º - Caberá aos estabelecimentos nominados no artigo 4º, do presente Decreto, a adoção das providências necessárias:
I – Ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente do documento de identidade com foto;
II – A manutenção dos acesos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações; e
III – Ao cumprimento das medidas de proteção à vida aplicáveis ao tipo de estabelecimento e ao nível de alerta previsto para o território de sua localização.

Art. 6º - O comprovante de vacinação contra COVID-19 poderá ser realizado através da apresentação da carteira de vacinação ou outro documento emitido por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde, em suporte físico ou digital, que comprove a aplicação de vacina contra COVID-19.
Parágrafo Único – serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde;
II – Comprovante /caderneta/cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Saloá ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras;

Art. 7º - Os servidores públicos municipais para entrarem nas repartições que estão lotados são obrigados a apresentar comprovante de vacinação, salvo aqueles que estão autorizados a trabalharem em home-office.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá 24 de janeiro de 2022

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:BD485E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sanharó – PE. Valor: R$68.100,00.**Data e Local da Sessão de Abertura: 15/02/2022 às 10:00h**. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 25/01/2022

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4CE45EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022 25 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA A SRA. JULIANA CALADO BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Juliana calado Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 098.028.694-81, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor CREAS, órgão jurisdicionado da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 25 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BEBE7A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 002/2022 17 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA O SERVIDOR JOSE DE RIBAMAR COUTINHO JUNIOR

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José de Ribamar Coutinho Júnior do cargo efetivo de Médico da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir, na folha de pagamento do mês de janeiro do corrente ano, as verbas rescisórias de direito do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de janeiro de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:43AA8702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 004/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, destinados para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. R$ 221.002,70 (Duzentos e vinte e um mil e dois reais e setenta centavos). Data e hora de abertura: **09/02/2022** às **10:00** horas (horário de Brasília/DF). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 25 de janeiro de 2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:48C887DA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 005/2022 – OBJETO: - Registro de Preços Corporativo de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor total estimado da contratação R$ 4.725.147,67. Data e hora de abertura: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília/DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - n° 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista –Santa Cruz do Capibaribe-PE, onde serão prestadas informações diretamente pelo Pregoeiro ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com, nesta cidade, no horário das 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 25/01/2022.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:CC1F47D8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, Ratifica a Contratação de empresa especializada, cujo objetivo é a realização de reformas e adequações no imóvel onde funciona a nova Sede da Casa da Justiça e Cidadania, na rua David Monteiro dos Anjos, S/N, Centro, neste município. CONTRATADO: T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI; CNPJ: 33.091.015/0001-61; VALOR TOTAL: R$ 14.902,95.
Santa Cruz do Capibaribe, 13/01/2022.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:DC29D735

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, Ratifica a contratação de empresa especializada, objetivando o serviço de instalação de 160 aparelhos de ares-condicionados nas escolas municipais de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA; CNPJ: 30.324.093/0001-70; VALOR TOTAL: R$ 49.644,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 18/01/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA.
Secretária Municipal de Educação.
Portaria GP n° 004/2021.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:9E413A0D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, Ratifica a contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição de 162 suportes (18k a 24k 500mm), para instalação de ares-condicionados nas escolas municipais de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA; CNPJ: 30.324.093/0001-70; VALOR TOTAL: R$ 8.910,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 18/01/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA.
Secretária Municipal de Educação.
Portaria GP n° 004/2021.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:D0E46F88

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, Ratifica a contratação do serviço de locação de 6 freezers, objetivando acomodar alimentos que necessitam estar em ambiente refrigerado (carnes de diferentes tipos), atendendo a demanda da Secretaria de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: MARIA CLARA FERREIRA DE LIMA; CPF: 118.928.074-40; VALOR TOTAL: R$ 1.470,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 18/01/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA.
Secretária Municipal de Educação.
Portaria GP n° 004/2021.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:F580F3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 039/2021, realizada no dia 07/01/2022, às 09 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital. A licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de janeiro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:ADF7BE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2022

DECRETO Nº 007/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Mantém a declaração de "situação anormal" caracterizada como situação de emergência no âmbito do território deste Município, em virtude dos prejuízos Sociais e Econômicos causados a população que reside na zona rural, em decorrência da estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a manutenção das consequências danosas causadas pela baixa precipitação pluviométrica registrada nos últimos meses para a população do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, cujo desastre foi tipificado como estiagem, tendo afetado de forma significativa as seguintes localidades da Zona Rural: ao norte: Estreito, Salina, Ipueira, Ponta da Serra, Riacho do Meio e Urimamã, ao Leste: Barra Nova, Boa Esperança, Santa Rosa e São Gonçalo, a Oeste: Jatubarana, ao Centro: Poço do Icó, São Miguel, Lagoa da Pedra, Lagoa do Barro, Mandacaru e Acauã;
CONSIDERANDOque mencionado incidente interfere de modo lesivo aos munícipes que mourejam na área rural, em decorrência da necessidade de manejo com animais de toda a espécie, bem como em virtude do comprometimento das colheitas de culturas de sobrevivência, que se viram atingidas pela longa e contínua estiagem, o que vem resultando em prejuízos econômicos e sociais que estão descritos no requerimento de reconhecimento de situação de emergência em anexo a este Decreto;

CONSIDERANDOque concorrem como critérios agravantes para a continuidade da

situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade de economia local ao evento que estão relacionadas com fatores ambientais;

CONSIDERANDOque a situação acima exposta agrava-se e persiste dia a após dia, especialmente nas áreas formadas por caatinga no Município, onde predominam a criação de caprinos, ovinos e bovinos;

CONSIDERANDOque a inexistência de recursos hídricos nas mencionadas localidades implica no quadro gravoso de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDOque as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Santa Maria da Boa Vista, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução de problemática situação emergencial;

CONSIDERANDOque o parecer, anexo a este Decreto, elaborado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a declaração de situação anormal caracterizada como situação de emergência no âmbito territorial do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude dos prejuízos Sociais e Econômicos causados a população que reside na zona rural, em decorrência da estiagem, prorrogada peloDecretos de nº 42, de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos municipais continuarão a adotar todas as medidas necessárias para enfrentamento da situação de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2022 e vigerá até 29 de julho de 2022.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de janeiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:85A04E8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 003/2022 - PROC. 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - SRP - PREF..

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº003/2022– Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº003/2022– Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também, gêneros alimentícios, para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R$ 12.003,00 (doze mil e três reais); Vigência: 11 (onze) meses; 18/01/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 18/01/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:010C2AB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2067/2022

LEI Nº 2067/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Agricultores do Povoado da Pimenta o seguinte bem imóvel:
a) Uma casa de alvenaria e telhas, com área coberta de 40m², em um terreno de 62m²m, localizada no Povoado da Pimenta, neste Município, confrontando-se de um lado com Ivaldo dos Santos Macedo e, de outro lado, com um senhor conhecido por José Zumba, confrontando-se também por um corredor que vai ao lugar Boa Vista.
b) O imóvel objeto dessa doação destinar-se-á ao funcionamento da Sede da Associação dos Agricultores do Povoado da Pimenta.

Parágrafo Único: Fica o imóvel tratado no Caput deste artigo, com ônus em seu registro cartório, sendo proibida a sua venda ou alienação para qualquer fim, assim como, caso a donatária seja extinta ou não faça uso do imóvel por 02 (dois) anos, a propriedade do mesmo voltará para a municipalidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a COOPAVE:
a) Um lote de terreno, de nº04, na quadra "N", do Loteamento denominado "Parque Residencial Nossa Senhora de Fátima", perímetro urbano desta cidade, medindo 35,00 metros de frente e fundos, por 51,00 metros nos flancos direito e 57,00 metros no flanco esquerdo, perfazendo uma área total de 1.890 metros quadrados, limitando-se ao Norte com o lote nº03; ao Sul com o lote nº05; a Oeste com a PE-180 e a Leste com a antiga estrada São Bento do Una/Belo Jardim.
b) O objeto desta doação destinar-se-á ao funcionamento da sede da COOPAVE.
Parágrafo Único: Fica o imóvel tratado no Caput deste artigo, com ônus em seu registro cartório, sendo proibida a sua venda ou alienação para qualquer fim, assim como, caso a donatária seja extinta ou não faça uso do imóvel por 02 (dois) anos, a propriedade do mesmo voltará para a municipalidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para Igreja Evangélica Congregacional de São Bento do Una:
a) Um terreno medindo 587,50 ², situado na Rua Maria José de Almeida Cordeiro, s/nº, Bairro Alto Santiago, neste Município.
b) O objeto desta doação destinar-se-á ao funcionamento da Igreja Evangélica Congregacional de São Bento do Una.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DCF0B50D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 042/2021. **Tomada de Preços:** 001/2021. **Objeto Nat.:** Contratação de empresa para Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$ 1.452.383,61. **Empresas Contratada: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, **CNPJ:** 14.741.760/0001-64, **Valor Global Contratado:**R$ 1.199.607,63.

São João/PE, 30 de dezembro de 2021. Vigência 12 (doze) meses.

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:A7B87084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 005/2022.Tomada de Preços: 01/2022. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município de São João PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.426.912,17. Data da abertura do certame: 11 de fevereiro de 2022: ÀS 08:30hs na sala da CPL sito a Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE. Informações: Telefone (87) 3784-1258 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João - PE, 25 de janeiro 2022.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:34F6A301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece medidas de redução e de controle das despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incs. II, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal ao limite prudencial fixado pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas com pessoal, as quais deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio de fontes do Tesouro Municipal.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, fica suspensa a concessão de quaisquer tipos de gratificações e demais vantagens pecuniárias.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo será progressiva, observando-se o percentual de 100% (cem por cento) no mês de janeiro de 2022 e 50% (cinquenta por cento) no mês de fevereiro de 2022, sucedendo-se os parâmetros a critério da autoridade competente.

§ 2º Aplica-se o contido no *caput* deste artigo à reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos.

§ 3º As situações excepcionais serão decididas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão apresentar programação de redução de despesas com realização de serviços extraordinários, para análise e manifestação técnica pelas Secretarias Municipais de Finanças e Administração, considerando-se as despesas realizadas no exercício financeiro anterior.

Art. 4º As licenças para tratar de interesse particular somente serão autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do afastamento.

Art. 5º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes máximos dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º As unidades orçamentárias e administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas com pessoal e à sua adequação ao disposto neste Decreto.

§ 2º Os ordenadores de despesa poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 6º As Secretarias Municipais de Administração e Finanças poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:F7240701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico n° 004/2022 – PL N° 004/2022 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Em razão de haver a necessidade de modificações no Edital/Termo de Referência, a sessão publica que estava marcada para o dia 27/01/2022, com início às 09:00 horas, no Portal da Bolsa Nacional de Compra – BNC (www.bnc.org.br), fica **suspensa** sine die. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3753-1156 ou através do e-mail: cplsjm@hotmail.com.

São Joaquim do Monte, 25 de janeiro de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4A95D969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 CONVITE Nº 003/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de serviços de plotagem, impressão digital de placas, banners, projetos em papel e confecção de outdoors para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE 09100023477, estabelecida à Rua Cassiano Rodrigues, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.675.723/0001-51.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AA534DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CPL - Processo Administrativo 014/2022 - DL 008/2022 – LOCAÇÃO
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Santa Gertrudes nº 16, Centro, São José do Belmonte-PE, destinado ao funcionamento de alojamento para operadores de caminhão-pipa do município.

CONTRATADO**:** THAISE DE SÁ SILVA, brasileira, residente e domiciliada (a) na Rua Joaquim Nunes de Moura, 16 - Centro - São José do Belmonte - PE, portador (a) do CPF nº. 079.613.854-01 e RG nº. 7.944.928 - SDS-PE.

VALOR: O valor mensal do aluguel será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: 21/01/2022 À 21/01/2023.

São José do Belmonte, 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5311A637

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas submersas e painéis do município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ELIAS ANTONIO DOS SANTOS 06246032451, sita à Rua Antonio Nunes de Carvalho, nº 41, Vila Delmiro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 17.925.196/0001-28.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com

término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:593B3D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 CONVITE Nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de serviços de engenharia e elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Social e Cidadania.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ENGEDUC CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA - ME, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 198, Bairro Chafariz, Lagoa Grande (PE), Inscrita no CNPJ nº 26.832.070/0001-08.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F05BF5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: locação de um veículo caminhão compactador para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.
CONTRATADO: GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.326/0001-09, com sede à Rua José de Oliveira Calado, nº 551, bairro São Cristóvão, na cidade de Arcoverde (PE).
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2457D856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 CONVITE Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Administração de Canais Digitais para divulgação online, nas Redes Sociais, das ações realizadas pela Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, estabelecida à Rua Engenheiro Walmir Bezerra, nº 95, Centro, Petrolina (PE), Inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:19B8736E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sepultamento através de serviços de coveiro nos cemitérios públicos municipais da sede, Bom Nome, Carmo e Jatobá, neste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: EDNALDO GOMES FERREIRA 65746945404, Inscrita no CNPJ nº 40.692.478/0001-44, com sede à Rua Antonio Jovino, nº 17, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:01102D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de serviços de operador de equipamentos de perfuração da Prefeitura (perfuratriz à percussão).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOSÉ NUNES DE CARVALHO NETO 88975568415, Inscrita no CNPJ nº 40.852.037/0001-62, com sede no Sítio Inveja, nº 770, zona rural, na cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:377ACF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 CONVITE Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de horas de equipamento para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.
CONTRATADO: GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.326/0001-09, com sede à Rua José de Oliveira Calado, nº 551, bairro São Cristóvão, na cidade de Arcoverde (PE).
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5C1E3642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desta Prefeitura – Item 04: Serviços de assessoria administrativa na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ALDENY PEREIRA SÁ, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no RG nº 39.399.191-X SSP-SP e CPF nº 528.290.734-87, residente e domiciliado à Rua Padre Manoel Lopes, nº 08, centro, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:33F379C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desta Prefeitura – Item 03: Serviços de engenheiro agrônomo, para elaboração de projetos de paisagismo, jardinagem, sistemas simplificados de abastecimento d'água na zona rural, assistência técnica e extensão em obras na zona rural, bem como atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro agrônomo regularmente inscrito no CREA/PE nº 1809989876, inscrito no RG nº 5.983.518-SDS/PE e CPF nº 042.215.044-47.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:68CCE55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desta Prefeitura – Item 02: Serviços de técnico em edificações, para auxiliar os serviços de engenharia e atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: LEOCASSIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, técnica em edificações regularmente inscrita no CREA/PE nº 1815228849, inscrito no RG nº 20076360661-1-SSP/CE e CPF nº 109.970.824-96, residente e domiciliada à Rua Santa Gertrudes, nº 12, Centro, São José do Belmonte - PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6F156913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 CONVITE Nº 013/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de serviços de plotagem, impressão digital de placas, banners, projetos em papel e confecção de outdoors para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE 09100023477, estabelecida à Rua Cassiano Rodrigues, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.675.723/0001-51.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:844B276A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contrato é referente a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desta Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: EVANDRO AUGUSTINHO DE LIMA 44838522487, Inscrita no CNPJ nº 31.802.513/0001-40, com sede no Loteamento Novo Horizonte, nº 11, zona rural, na cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:77C645F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 DISPENSA Nº 021/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: prestação de serviços de Advocacia para atendimento jurídico e social no âmbito da proteção social especial ofertada pelo CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ROMERO LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PE nº 53.886, inscrito no RG nº 5.068.371-SDS/PE e CPF nº 022.580.634-77, residente e domiciliado à Avenida Euclides de Carvalho, nº 2016-B, Cacimba Nova, São José do Belmonte - PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:54317C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 CONVITE Nº 015/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Implantação, treinamento, modernização do software do setor tributário.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: DATAPUBLIC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.174.787/0001-57, situada a Avenida Dom Pedro II, nº 981, Sala 302, Centro, João Pessoa (PB).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:73371D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2021 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 066/2021 DISPENSA N° 022/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de advocacia para atendimento jurídico e social na Secretaria da Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: BRUNA STERFANY MARIANO LEITE, brasileira, advogada, regularmente inscrita na OAB/PE nº 53.907, inscrita no RG nº 7.729.406-SDS/PE e CPF nº 097.300.774-52,

residente e domiciliada à Rua João Batista Furtuoso de Pádua, nº 38-A, Centro, São José do Belmonte - PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:86FDF630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de coordenação e gerenciamento da frota municipal da Diretoria de Transportes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JACKSON DE OLIVEIRA TEXEIRA 13376425418, Inscrita no CNPJ nº 43.134.354/0001-31, com sede à Rua Joaquim Davi de Souza, nº 09A, Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6121C94D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021

PORTARIA Nº 351/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. CARLOS EDUARDO BRITO CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.331.784-04, do Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 31 de Dezembro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:23C94146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2021

PORTARIA Nº 352/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. VANESSA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.172.964-74, do Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 31 de Dezembro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:052DAE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.476.484-37, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Janeiro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DF4BF509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. LUIZ ANTÔNIO BRITO DA SILVA CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.384.254-69, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Janeiro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A3F562F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 001/2022 RELACIONA MEDIDAS ADICIONAIS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RELATIVAS À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, A PARTIR DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Portaria nº 001/2022– SDSMTPC.

Relaciona medidas adicionais temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata - PE, relativas à situação de emergência de saúde pública, a partir da disseminação do coronavírus (COVID-19).

A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – SDSMTPC no uso das suas atribuições legais conferidas através ao artigo 66, V da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Decreto nº 006, de 24 de janeiro de 2022, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do município de São Lourenço da Mata, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

Considerando que os serviços ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania são considerados essenciais à população do município;

Considerando a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;

RESOLVE:

ART. 1º. Diante da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 066/2021, e do avanço da variante Ômicron, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2), a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata - PE adotará uma série de medidas específicas com vistas à contenção e enfrentamento à disseminação da nova variante do coronavírus (COVID-19), a seguir elencadas:

I. Fica reduzido o horário de funcionamento dos serviços da SDSMTPC que será fixado entre às 08:00 e 13:00 horas em dias úteis, com exceção:

a. Do Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Acolhimento Ivanilda Maria da Silva) que permanecerá com seu regime normal de funcionamento;

II. Revezamento dos profissionais lotados na SDSMTPC, a partir de escalas de rodízio, como alternativa para diminuir a circulação de pessoas nos espaços públicos, desde que não haja prejuízo na oferta dos serviços, observado sempre o cuidado para a garantia da eficiência dos resultados e da qualidade do atendimento aos munícipes;

III. Com o intuito de garantir a segurança dos profissionais e dos usuários, serão suspensas as atividades coletivas (realização de grupos e reuniões) e de visitas domiciliares, priorizando o contato telefônico, o correio eletrônico institucional e os grupos por meio de aplicativos de mensagens, a exemplo do whatsapp;

a) As visitas domiciliares serão realizadas somente em casos específicos de violação de direitos, a partir de avaliação criteriosa da chefia imediata;

IV. O acesso dos usuários aos serviços da SDSMTPC será mediante apresentação obrigatória do comprovante de vacina, como também a quantidade de usuários no espaço será controlada
pelos servidores.

V. A visitação ao Serviço de Acolhimento Institucional ficará restrita, exclusivamente, às pessoas autorizadas pelo Poder Judiciário, devendo tais visitantes se submeter aos cuidados de higienização;

VI. Os servidores que apresentarem sintomas ou tiveram contato com pessoas que apresentaram sintomas deverão comunicar às suas chefias imediatas e buscar o atendimento médico especializado nas unidades de saúde na rede pública ou privada;

VII. Aos servidores que exercem funções de chefias (coordenação, chefia, direção) não se aplica o inciso II deste artigo.

VIII. Lista de serviços que funcionarão conforme medidas elencadas nesta Portaria:

CRAS Centro – CRAS Matriz da Luz – CRAS Tiúma – CREAS – CadÚnico – Setor de
Documentação – Setor de Benefícios Eventuais – Setor de Habitação Social – Diretoria da
Mulher – Serviço de Acolhimento Institucional.

ART. 2º. Reforçamos o uso obrigatório de máscara em todos os serviços desta Secretaria.

ART. 3º. As determinações impostas por esta Portaria serão periodicamente avaliadas para verificação de sua eficácia e análise acerca da necessidade de ajustes e de novas medidas e ou providências, a partir das orientações da Secretaria de Saúde do Município.

ART. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania – SDSMTPC

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:BD31FB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS NA CIDADE DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O senhor presidente deu início a sessão, as 9:00 (nove) horas, constatando que 05 (cinco) licitantes protocolaram seus envelopes no setor competente e que nenhum licitante compareceu a sala de Licitação no horário previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, em seguida o Senhor presidente junto com os membros da Comissão de licitação assinaram os lacres dos envelopes de habilitação e proposta das empresas concorrentes, que forma as seguintes: CONSTRUTORA PJ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.290.828/00001-48, DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.803.187/0001-10, META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.253.872/0001-74, SUN LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93 e OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, em seguida foram aberto os envelopes de proposta e seus conteúdos assinados pelo membros da Comissão de Licitação, onde foi constatado o seguinte: A empresa CONSTRUTORA PJ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.290.828/00001-48, apresentou Certificado de Registro de Fornecedores - (CRC - Certificado Registro Cadastral Vigente), emitido pela CPL, exigido no item 5.4.1 f), vencido, ficando assim a empresa INABILITADA, A empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, apresentou Comprovação de capacidade técnico-profissional incompatível com o objeto licitado em discordância com o item 5.4.3.2 do edital, apresentou CRC exigido no item 5.4.1 f) expedido no dia 24 de janeiro de 2022, em discordância ao Artigo 22, §2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, da Lei federal 8.666/93, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.803.187/0001-10, apresentou contrato de comprovação de vinculo do profissional detentor do acervo técnico exigido no item 5.4.3.1.2, sem autenticação como exigido no item 5.1 do Edital, deixou de presentar Declaração de Conhecimento e cumprimentos de todas as condições do Edital como exigido no item 5.4.5 b) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.253.872/0001-74, apresentou Cópia de documento oficial com foto dos sócios e seus respectivos representantes exigidos no item 5.4.1 e), sem autenticação como exigido no item 5.1 do Edital, apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante; exigida no item 5.4.2. e) sem autenticação como exigido no item 5.1 do Edital, apresentou contrato de comprovação de vinculo do profissional responsável pelo acervo técnico exigido no item 5.4.3.1.2, sem autenticação como exigido no item 5.1 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa SUN LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93, cumpriu todas as exigências do Edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a sessão foi suspensa para que fosse aberto o prazo para interposição de recursos, o Senhor presidente então solicitou fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CA6BAFEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Contratada: WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTATE NUNES - ME – CNPJ nº 12.231.087/0001-97. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.210/03 C/C 1.723/20**, no valor de R$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 008/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4BD5835F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2022. Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME – CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor: R$ 31.463,02. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:86B97251

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2022. Processo nº 006/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 1.000 (MIL) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS COM OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 12.130.507/0001-49. Valor: R$ 12.060,00. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F2BFAE0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ nº 31.131.079/0001-13. Valor: R$ 12.233,50. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.
Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.
PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B2E35538

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2022. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.210/03 C/C 1.723/20**. Contratada: WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTATE NUNES - ME – CNPJ nº 12.231.087/0001-97. Valor: R$ 216.300,00. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:789FE671

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2022. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor: R$ 15.385,15. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:49DA3826

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2022. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor: R$ 5.390,60. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.
Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.
PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8815C368

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2022. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA - ME – CNPJ nº 11.585.642/0001-16. Valor: R$ 10.291,52. Vigência: 07.01.2022 a 31.12.2022.
Sertânia, 07 de Janeiro de 2022.
PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6BB54357

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2022. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS ME – CNPJ nº 15.282.905/0001-79. Valor: R$ 15.760,00. Vigência: 07.01.2022 a 31.12.2022.
Sertânia, 07 de Janeiro de 2022.
PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6DE7B6C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

DECRETO Nº 001, de 25 de janeiro de 2022.

Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus, e suas variantes;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Estado de Pernambuco, como estratégia para o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do município de Sirinhaém.
Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o*caput*poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

Art. 2º Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Sirinhaém a adoção das seguintes providências:

I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e
III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.
Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.
Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no*caput*.

Art. 4º Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança públicas.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 25 de janeiro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A2C5056C

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, e seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 004/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESTAÇÕES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 897666/2020. Valor estimado R$ 1.015.488,50 (hum milhão quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **09.02.2022 ás 11:00hs**, data e hora do inicio da disputa : **09.02.2022 ás 13:30hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 25 de janeiro de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C7D2D103

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, e seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II - RESÍDUOS DOMICILIAR, VOLUMOSO E RCC (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado R$ 599.921,91 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **09.02.2022 ás 08:00hs**, data e hora do inicio da disputa : **09.02 .2022 ás 09:00hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 25 de janeiro de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1FCD018B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 003/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em assistência aos alunos da rede pública, referente ao ano em exercício de 2022.

ABERTURA: dia 08/02/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 446.123,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 27/01/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 26/01/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:429A942E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 028/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0059/2022/SMS, nº 0057/2022/SMS, nº 0053/2022/SMS, nº 0056/2022/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **MARIA CÉLIA SANTOS DA SILVA ÂNGELO,** Titular do cargo de **Copeira**, Matrícula 96.368-9, referente ao plantão de 12h do dia 12 de janeiro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 13 de janeiro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) ao servidor **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA,** Titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 10.109, referente ao plantão de 24h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 02 de janeiro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 09 de janeiro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 16 de janeiro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) referente ao plantão de 12h do dia 23 de janeiro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) ao servidor **SÁVIO FRAGOSO DA COSTA,** Titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 90.237-0, referente ao plantão de 24h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 19 de dezembro de 2021. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 12h do dia 12 de janeiro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **IZABEL PINTO DA SILVA CARVALHO,** Titular do cargo de **Cozinheira**, Matricula 90.874-7, referente ao plantão de 12h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 11 de janeiro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 14 de janeiro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) referente ao plantão de 12h do dia 17 de janeiro de 2022.
Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2021.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A369F972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do oficio 0058/2022/SMS, **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário prestado pela servidora no mês de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora **ELIANE GOMES DE SOUSA,** Matrícula Funcional n° 50.486-9, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:811329CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 030/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de Outubro de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 3°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70-002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Janeiro de 2022.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1 , Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS,** Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **CÍCERO RODRIGUES FERREIRA,** Matrícula Funcional nº 10.199-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 14º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de novembro de 2022.
Art. 15º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2022.
Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 25 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9CC18050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº: 021/2018. Processo Nº 020/2018, Tomada de Preço 002/2018. CPL. Prorrogação do contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS**

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE *CLOUD COMPUTING*, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, Prorrogação de prazo, prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nova vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Tacaimbó, 30 de Dezembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A7C1F535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do Contrato Nº: 021/2018. Processo Nº 020/2018, Tomada de Preço 002/2018. CPL. Reajuste no valor do contrato. Cujo o objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE *CLOUD COMPUTING*, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE.** Empresa contratada **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, Reajuste com base no **IPCA no valor de R$ 6.500,81** (seis mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos), correspondente a um Reajuste de 8,346900% do valor do originário.

Tacaimbó, 30 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EEE70CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº: 022/2018. Processo Nº 020/2018, Tomada de Preço 002/2018. CPL. Prorrogação do contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE *CLOUD COMPUTING*, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE**, Prorrogação de prazo, prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nova vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Tacaimbó, 30 de Dezembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D2AA1E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do Contrato Nº: 022/2018. Processo Nº 020/2018, Tomada de Preço 002/2018. CPL. Reajuste no valor do contrato. Cujo o objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE *CLOUD COMPUTING*, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE.** Empresa contratada **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, Reajuste com base no **IPCA no valor de R$ 2.166,94** (dois mil cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a um Reajuste de 8,346900% do valor do originário.

Tacaimbó, 30 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:29195EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº: 023/2018. Processo Nº 020/2018, Tomada de Preço 002/2018. CPL. Prorrogação do contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE *CLOUD COMPUTING*, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE**, Prorrogação de prazo, prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nova vigência: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Tacaimbó, 30 de Dezembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5B326EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do Contrato Nº: 023/2018. Processo Nº 020/2018, Tomada de Preço 002/2018. CPL. Reajuste no valor do contrato. Cujo o objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE**

ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, QUE OPERE POR MEIO DE *CLOUD COMPUTING*, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE. Empresa contratada **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, Reajuste com base no **IPCA no valor de R$ 1.625,20** (um mil e seiscentos e vinte cinco reais e vinte centavos), correspondente a um Reajuste de 8,346900% do valor do originário.

Tacaimbó, 30 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:947FC038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, SRP Nº 001/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU-PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Tendo em vista da necessidade de adequações do EDITAL e TERMO DE REFERENCIA, o pregão em epígrafe fica SUSPENSO. Nova data para o certame será definida após a definição dos questionamentos realizados através do OFÍCIO NAE/GLIC Nº 007/2022 do TCE-PE.

TACARATU, 24 de Janeiro de 2022.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:57CC7E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022

EMENTA: AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM FACE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso VIII, e 144, ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 6º do Decreto-LEI 3.365/41;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo, à remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a adequação da remuneração paga ao servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)
Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Tamandaré/PE, 05 de janeiro de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Geores Eduardo Brito do Nascimento
Código Identificador:AC422FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Valor máximo aceitável R$ 79.950,00 (setenta e nove e mil novecentos e cinquenta reais). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/01/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 08/02/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 08/02/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/02/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:_licit.taqdonorte@hotmail.com._Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 25 de janeiro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:435DA1AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS

DECRETO Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Declara situação anormal, caracterizada como ensejadora de Situação de Emergência, em razão do

fenômeno climático seca, no âmbito do Município de Terezinha - Pernambuco.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a drástica redução das precipitações pluviométricas no ano em curso,
CONSIDERANDO, os impactos ocasionados decorrentes da seca, nas atividades agropecuárias,
CONSIDERANDO, que em razão da ausência de chuvas restou significativamente impactada a distribuição de água na zona urbana e zona rural do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada no âmbito do Município de Terezinha, a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", em razão da estiagem que assola o seu território.
Art. 2.º- O presente decreto vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação de estiagem se mantenha.

Art. 3.º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 17 de Janeiro de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

DECRETO Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelosDecretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020,50.900, de 25 de junho de 2021e51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

CONSIDERANDOas vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDOo disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDOque a população do Município não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º -Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada nosDecretos Estaduais nº 48.833, de 20 de março de 2020,prorrogada pelosDecretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020,50.900, de 25 de junho de 2021E51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o*caput*terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º -Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigerá até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º -O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 17 de Janeiro de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

DECRETO Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe acerca da exigência de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid-19, para acesso ao público a essas atividades.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 205, de 29 de dezembro de 2021, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);
CONSIDERANDO a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Estado com a imunização completa para a Covid-19 e a uma redução na taxa de ocupação de leitos hospitalares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a Secretaria de Saúde o disciplinamento da exigência da apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a COVID 19, para viabilizar o acesso ao público a determinadas atividades sociais, econômicas e de lazer.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses para

pessoas com até 54 anos de idade, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 anos.
Art. 3º - A presença de público nos eventos sociais fica condicionada à obediência da capacidade do ambiente, do quantitativo de pessoas, à apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid 19, conforme disciplina estabelecida pelo Estado de Pernambuco.

Art. 4.º - Os prestadores de serviço com atuação nos eventos sociais somente poderão exercer suas atividades mediante comprovação do esquema vacinal completo, juntamente com a apresentação de resultados negativos dos testes para a COVID 19.

Art. 5.º - No período compreendido entre os dias 14 e 31 de janeiro de 2022, o acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes e centros comerciais e em feiras de negócios, somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal, na forma prevista em portaria da Secretaria de Saúde.

Art. 6.º -O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 17 de Janeiro de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F5406F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 017/2022. Processo Licitatório n° 002/2021. Pregão (Eletrônico) nº 002/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 07/02/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Aquisição de bebedouro industrial em aço inoxidável destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Terra Nova PE. Valor estimado R$ 40.000,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 24/01/2022. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:16EE7396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato do Aditivo do Contrato 050/2017 do **Processo Licitatório nº 034/2017**, cujo objeto é a Locação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola Rui Barbosa, situadona Rua Manoel Borba, nº.140, Toritama-PE

Onde se lê:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

(...)

Leia-se:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

(...)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 25 de janeiro de 2021. (Código identificador: 348C07B7).

Toritama, 26 de janeiro de 2021.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Gerente de Contratos e Convênios

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:18D5D2BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato do Aditivo do Contrato 012/2017 do **Processo Licitatório nº 007/2017**, cujo objeto é a Locação do imóvel onde funciona o UBS do Centro II, situadonaRua José Tenório da Silva nº 30, Toritama/PE.

Onde se lê:

(...)

LOCADOR: GEREMIAS JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF nº. 083.243.704-20

Leia-se:

(...)

LOCADOR: GEREMIAS JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF nº. 764.973.484-68

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 25 de janeiro de 2021. (Código identificador: D9D7B9FA).

Toritama, 26 de janeiro de 2021.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Gerente de Contratos e Convênios

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1B7720E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº.041/2017

Processo Licitatório FMS: 032/2017
Pregão Eletrônico FMSnº. 012/2017
Objeto: Acréscimo de 25% do valor do Contrato referente a prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão da frota dos 13 (treze) veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura,

capotaria, ar condicionado, reboque, etc, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Edital.

CONTRATADA:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 12.039.966/0001-11
Valor Global:R$ 41.964,20 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.01.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A4D631E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a Chamada Pública nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Triunfo durante o ano letivo de 2022; ABERTURA: 15/02/2021, às 9h. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Triunfo – Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (87) 3846-1214.

Triunfo, 25 de janeiro de 2022.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:317468D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 005/2022

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA, Professor I, Nível III, Classe E, matricula 1437, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, incisos I e II c/c § 4º da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 25 de janeiro de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5AC60A20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 006/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA, Zeladora, símbolo ZVE, matricula 1226, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, inciso V, da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 25 de janeiro de 2022

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A4EB434C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 400.000,00;
ABERTURA: 09/02/2022 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 25 de janeiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:84EAD373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa do ramo para locação de sistemas de gerenciamento e controle do portal oficial deste município de Verdejante/PE, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor**: A. AMARO F. DA SILVA ME - GRUPO ASSESI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.769.245/0001-92, com sede à Rua Inglaterra 243 , Fortaleza/CE.
Valor global R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor mensal R$ 1.000,00 (mil reais)

Verdejante/PE, 25 de janeiro de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:C514B94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÁGUA MILNERAL E GÁS (GLP 13KG)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 181.680,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 26 de janeiro de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 07 de fevereiro de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:6D61657E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

Quarto Termo aditivo aos contratos Nº. 003/2018 e 009/2018. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: prestação de serviços por meio de Pessoas físicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual e técnico, para atuarem em diversas modalidades dos Programas Sociais e/ou Serviços Socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. Conforme Chamada Pública / Credenciamento n° 01/2018. Contratados: JOSE RICHERS PALMEIRA SILVA DOS SANTOS, CPF: 072.627.474-79, RAIANE MARIA DA SILVA, CPF nº 118.577.484-09, Prazo acrescido: 12 Meses. Nova vigência: 31.12.2021 a 31.12.2022.

Vertente do Lério 30.12.2021.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:72FC8B67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 31.055.800/0001-33,representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 003/2021 com a empresa TC DA SILVA ROSAS, CNPJ Nº. 16.513.231/0001-39, fundamentando-se no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal n° 7892/2013. Objeto Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério. nos termos do Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Eletrônico N.º 003/2021,

Vertente do Lério/PE, 24 de Janeiro de 2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:86A01CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 915540
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 007/2022. Nat. Compras **Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 4.702.889,83 (quatro milhões setecentos e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), **Recebimento de Propostas**: 26/01/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 08/02/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 08/02/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5FA9BEEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 003/2022 - Pregão Eletrônico n.º 003/2021. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO E DO CENTRO DE PARTO HUMANIZADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JOANA, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**. Valor estimado: R$ 528.745,95, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 10 de Fevereiro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 25 de Janeiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:999044E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 005/2022 - Pregão Eletrônico n.º 004/2021. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA E DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Valor estimado: R$ **474.936,58**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 12:30h do dia 10 de fevereiro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 25 de Janeiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:EC5CD1C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022

EMENTA: Suspende o atendimento presencial, mantendo o atendimento remoto e online nas repartições da Administração Pública Municipal direta e indireta no período de 24 janeiro a 15 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação do COVID-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do estado de Pernambuco, cujo boletim epidemiológico nº 691, do dia 22 de janeiro de 2022, dá conta de 667.212 casos de infecção por COVID-19 confirmados e 20.581 óbitos;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município do Paulista, cujo boletim epidemiológico nº 691, do dia 22 de janeiro de 2022, dá conta de 12.130 casos de infecção por COVID-19 confirmados, bem assim a taxa de ocupação média dos leitos em hospitais públicos do estado de Pernambuco, de 77%, sendo 81% dos leitos de enfermaria e 72% dos leitos de UTI;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de distanciamento social e regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no período de e 24 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- No período de 24 janeiro a 15 de fevereiro de 2022, fica suspenso o atendimento presencial nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo dos serviços.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos seguintes serviços públicos essenciais:

I - Secretaria de Saúde;

II - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III - Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos;

IV - Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil;

V - Secretaria de Finanças;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 2º - Os atos administrativos necessários à manutenção dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados em razão do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, deverão ser praticados, sempre que possível, por meio virtual ou telefone.

§1º Os Secretários Municipais disponibilizarão, imediatamente, os telefones e endereços eletrônicos para viabilizar o atendimento da população, no período de suspensão do atendimento presencial.

§2º Ressalvadas as secretarias de que trata o parágrafo único do art. 1º do presente Decreto, o atendimento presencial deverá ser previamente agendado, devendo o(a) interessado(a) justificar o motivo, quando urgente e imprescindível o atendimento presencial.

§3° Ficam desde já dispensadas as formalidades procedimentais dos processos administrativos internos relativas a protocolo, constituição de processo, despachos ou outras de qualquer natureza enquanto durar a suspensão de expediente prevista neste Decreto.

§4º Os atos praticados na forma do *caput* deste artigo, serão posteriormente certificados por servidor público competente e convalidados pelos(as) Secretários(as) das pastas, nos casos em que for necessário, quando do retorno às atividades presenciais.

§5º Ficam suspensos os prazos administrativos previstos em lei, decretos e atos normativos municipais até o retorno das atividades presenciais.

Art. 3º - As prestações de serviços públicos deverão ser avaliadas por cada Secretaria, através de portaria, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, de forma a assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, mantendo-se as orientações de segurança individual dos(as) colaboradores(as).

Art. 4° - Para os servidores que não estejam em regime de trabalho remoto, os(as) Secretários(as) ficam autorizados(as) a flexibilizar o horário de trabalho, bem como, o início e encerramento da jornada diária, de modo a evitar aglomeração de pessoas.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de janeiro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1A2B0F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O **Secretário de Infraestrutura**, do Município do Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do Relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras e pelo Parecer Jurídico exarado pela Secretária de Assuntos Jurídicos, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 153/2021
Modalidade Nr.: 011/2021
Modalidade.: TOMADA DE PREÇOS
Classificação.: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Processo Nr.: 153/2021
Data da Adjudicação.: 11 de janeiro de 2022
Data da Homologação.: 20 de janeiro de 2022
Objeto da Licitação.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANÍSTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I – MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".
Fornecedor declarado vencedor.: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.073.275/0001-30, sediada na Rua Ricardo Salazar, nº 83 – Prado – Recife/PE.
Valor Global da Proposta Vencedora – **R$ 223.011,56 (duzentos e vinte e três mil, onze reais e cinquenta e seis centavos).**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura Município do Paulista/PE

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:06DE653C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

O **Secretário de Infraestrutura**, do Município do Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do Relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras e pelo Parecer Jurídico exarado pela Secretária de Assuntos Jurídicos, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Licitação Nr.: 165/2021
Modalidade Nr.: 012/2021
Modalidade.: TOMADA DE PREÇOS
Classificação.: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Processo Nr.: 165/2021
Data da Adjudicação.: 11 de janeiro de 2022
Data da Homologação.: 18 de janeiro de 2022
Objeto da Licitação.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE".
Fornecedor declarado vencedor.: L&M SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.175.320/0001-03, sediada na Rua Carmelo Ruffo, nº 87 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-460.
Valor Global da Proposta Vencedora – **R$ 372.673,38** (trezentos e setenta e dois, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura Município do Paulista/PE

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:CF91E091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022

Assunto: SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA**.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, às 13:00hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações – CPL/Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP.: 53.401-560, foram recebidas as propostas, os documentos exigidos no Pedido de Proposta para Dispensa Emergencial de Licitação nº. 001/2022 das empresas abaixo indicadas:

EMPRESA – 01: **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 12.924.624/0001-84**

EMPRESA – 02: **LR ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 70.052.634/0001-73;**

EMPRESA – 03: **COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o nº. 70.086.111/0001-48;**

EMPRESA – 04: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – Inscrita no CNPJ sob o nº. 70.073.275/0001-30.**

A Habilitação e a Proposta de Preços das empresas foram analisadas pelo Setor Técnico (Engenharia) da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, respectivamente, quanto atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e para os casos em que a proposta de menor preço não fossem aceitável, ou quando fossem desatendidas as exigências habilitatórias, seria examinada a oferta subsequente, verificando-se a sua aceitabilidade e, procedendo-se à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Referência resultando vencedora do certame.

Assim, após os procedimentos adotados e citados acima, foram analisadas as propostas de preços e documentos de habilitação das empresas, conforme relatório de análise técnica da Secretaria de Infraestrutura (anexo):

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras, analisou a Habilitação Jurídica e Fiscal da empresa CLASSIFICADA com o menor preço, concluindo que licitante atendeu às exigências da Lei nº. 8.666/1993.

Logo em seguida a proposta e a habilitação técnica das empresas foram encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para análise e emissão de Parecer Técnico que emitiu PARECER, fundamentado em síntese o seguinte:

"AO ANALISAR ESPECIFICAMENTE OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA) DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, DECIDO PELA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI; E GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, e pela INABILITAÇÃO das empresas TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; e LR ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI."

Assim, após análise e aceitabilidade da proposta de preços e das exigências de habilitação pela Secretaria de Infraestrutura declaramos vencedora da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA**, a empresa **COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.086.111/0001-48, com sede na Av. General San Martin, nº. 2317 – Caixa Postal 065 – San Martin – Recife/PE, CEP.: 50.761-000, com PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE **R$ 2.987.845,41 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

Nada mais a acrescentar, dá-se por encerrada a realização da Dispensa Emergencial Nº. 001/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIR**, sendo lavrada nesta ata de Realização de Dispensa na qual consta registrada todos os atos do procedimento e as ocorrências.

Paulista/PE,25 de janeiro de 2022.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SILVÉRIS FRANCISCO DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CLÁUDIO MORAES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA DE LOURDES FIGUEIROA
Membro da Comissão Permanente

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:0F6CC18A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 069/2017

TERMO APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 069/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 060/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2017, datada de 28 de agosto de 2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º § 1º da Lei Federal 10.192/2001 c/c Art. 62, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: DIRETRIX ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 01.085.073/0001-96
OBJETO: Nos termos do Art. 2º § 1º da Lei Federal 10.192/2001 c/c Art. 62, II da Lei nº 8.666/93, por meio do presente, registra-se o INCC – Índice da Construção Civil (Padrão da Construção Civil) a**o Contrato nº 069/2017**, firmado em 29 de agosto de 2017, entre Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista e a empresa **DIRETRIX ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **execução de serviços especializados de gestão, manutenção corretiva das demandas cotidianas e gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município do Paulista.**

Em razão de suprir a omissão no referido instrumento contratual de Índice a ser aplicado reajuste, visando a manutenção do equilíbrio-financeiro, solicitado através do **Ofício nº 001/2021**, Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista.

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no referido contrato, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 069/2017.

ASSINATURA: 18/01/2021.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário Executivo Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:42F14385

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 – PROCESSO 027/2021 - FMS

O Município de Paulista-PE, torna publico que realizará o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 010/2021, cujo Objeto: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMAS ENDODÔNTICAS k-file 21mm E 25mm 015-040), OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**
Data habilitação: 31/01/2022, as 16:00hs.

Paulista, 25 de janeiro de 2022.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:89A2A5D4

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 – PROCESSO 022/2021 - FMS

O Município de Paulista-PE, torna publico que realizará o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 006/2021, cujo Objeto: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRASPLÁSTICAS E CAIXAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS AÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data habilitação: 31/01/2022, as 16:30hs.

Paulista, 25 de janeiro de 2022.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:36BE6D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001/2022 INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001/2022

Dispõe sobre a oferta, pela Rede Municipal de Ensino de Bonito-PE, do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.106/2017, e pela Portaria nº 01/2021, em observância à Constituição Federal/1988, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, especialmente as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 13.415/2017, na Lei Federal nº 13.005/2014 (que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE), na Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nas Resoluções CNE/ CEB nº 4/2010, nº 7/2010, na Resolução do CNE/CP nº 2/2017, na Resolução CEE/PE nº 2/2004 (que regulamenta a oferta da educação de Jovens e Adultos no Estado de Pernambuco), e na Instrução Normativa nº 3/2007 (que orienta procedimentos para a tramitação dos processos relativos à autorização, nas escolas da rede estadual de ensino, da oferta de níveis e/ou modalidades de ensino.

CONSIDERANDO que a Educação de Jovens e Adultos, modalidade da Educação Básica, é direito subjetivo e universal, e que deve respeitar as condições sociais e econômicas de cada indivíduo, seu perfil cultural e os conhecimentos já adquiridos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que a Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos Ensinos Fundamental e Médio na idade própria, e constitui instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida, cabendo ao Poder Público viabilizar e estimular o acesso e permanência do(a) estudante trabalhador(a) na escola, utilizando para tanto, ações integradas e complementares entre si;
CONSIDERANDO que as aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos(as) os(as) estudantes ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o mundo do trabalho; e
CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em atendimento à LDBEN 9.394/1996 e ao Plano Nacional de Educação - PNE (2014 – 2024), aplica-se à Educação Básica e fundamenta-se em competências a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes, inclusive aqueles(as) da Educação de Jovens e Adultos.
RESOLVE:
Art. 1º Dispor sobre a oferta, pela Rede Municipal de Ensino de Bonito, do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, organizada em módulos semestrais.
§ 1º O Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, será organizado em 8 (oito) módulos semestrais, sendo I, II, III e IV, referentes aos anos iniciais e os Módulos V, VI, VII e VIII, referentes aos anos finais, tendo cada Módulo uma carga horária de 500 (quinhentas) horas-aulas semestrais, perfazendo um total de 2.000 (duas mil) horas-aulas para os anos iniciais e 2.000 (duas mil) horas-aulas para os anos finais.

§ 2º Para complementação da carga horária do turno noturno com hora-aula de 40 (quarenta) minutos, deverá ser observado o que preceitua a Instrução Normativa SEE-PE nº 01/2011 (DOE-PE de 14.01.2011).

§ 3º Aos (às) estudantes que iniciaram estudos na matriz curricular (vigente de 2011 a 2021), deverá ser aplicada a continuidade de seus estudos na nova matriz curricular a ser implantada no ano letivo de 2022, tendo em vista que não haverá prejuízo pedagógico ou déficit de carga horária ao(à) estudante.

§ 4º A matriz curricular da EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e a matriz curricular da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais se encontram nos anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica visa possibilitar:
I - O desenvolvimento das atividades de apoio às ações de elevação da escolaridade;
II - A construção de competências próprias da EJA no Ensino Fundamental; e,
III - A contextualização curricular advinda da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 3º A EJA no Ensino Fundamental será ofertada e desenvolvida de forma presencial e com avaliação e critérios contidos na Instrução Normativa nº 04/2014 (DOE-PE 18.12.2014), que dispõe sobre o "Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2015" e na Instrução Normativa SEE n° 06/2017 (DOE-PE de 29.11.2017-Republicada), que dispõe sobre o "Processo de Classificação e Reclassificação de estudantes".

Art. 4º Para o ingresso na EJA - Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A matrícula do estudante na EJA - Ensino Fundamental ocorrerá a cada semestre letivo por interesse pessoal do(a) estudante e/ou de seu responsável legal, devendo ser realizada no período da matrícula a cada semestre letivo, conforme disposições legais contidas na Instrução Normativa de Cadastro Escolar e Matrícula do(a) Estudante.
Art. 5º No ato da matrícula, a escola deverá analisar o percurso escolar do(a) estudante, observando a possibilidade de aproveitamento de estudos anteriores, respeitando assim o direito de continuidade e de circulação de estudos.

Parágrafo único. Os(as) estudantes do Ensino Fundamental - Séries/Anos/Fase/Módulos/Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, poderão se matricular no semestre/módulo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos, observando-se o seguinte:
I. poderão se matricular no I Módulo da EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na 1ª Série/1º Ano do Ensino Fundamental;
II. poderão se matricular no II Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:
a) a 1ª Série Ensino Fundamental;
b) 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
c) o I Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais - Educação do Campo; e
d) o I Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
III. poderão se matricular no III Módulo da EJA do Ensino Fundamenta- Anos Iniciais os (as) estudantes que concluíram:
a) a 2ª Série do Ensino Fundamental;
b) o 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
c) o II Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais – Educação do Campo;
d) a Fase I da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
e) o II Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

IV. poderão se matricular no IV Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:
a) a 3ª Série do Ensino Fundamental;
b) o 4º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
c) o III Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais-Educação do Campo; e
d) o III Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

V. poderão se matricular no V Módulo da EJA do Ensino Fundamental-Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:
a) a 4ª Série do Ensino Fundamental;
b) o 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
c) o IV Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais-Educação do Campo;
d) a Fase II da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e
e) o IV Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

VI. poderão se matricular no VI Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:
a) a 5ª Série do Ensino Fundamental;
b) o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
c) o I Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais - Educação do Campo; e
d) o V Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais;

VII. poderão se matricular no VII Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:
a) a 6ª Série do Ensino Fundamental;
b) o 7º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
c) o II Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais-Educação do Campo;
d) a Fase III da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais; e
e) o VI Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais;

VIII. poderão se matricular no VIII Módulo da EJA do Ensino Fundamental-Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:
a) a 7ª Série do Ensino Fundamental;
b) o 8º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
c) o III Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais - Educação do Campo;
d) o VII Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 6º Na estrutura curricular da EJA referente aos Módulos, I, II, III e IV, correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser considerado o caráter polivalente e interdisciplinar no desenvolvimento curricular, bem como na estrutura curricular da EJA referente aos Módulos V, VI, VII e VIII, correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental, deverá ser observado o caráter Inter e Transdisciplinar no desenvolvimento do Currículo.
Parágrafo único. O currículo da EJA – Ensino Fundamental está organizado por área de conhecimento/Componente Curricular da seguinte forma:
I - Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e, para os anos finais, Língua Inglesa;
II - Matemática: Matemática;
III - Ciências da Natureza: Ciências;
IV - Ciências Humanas: História e Geografia; e
V - Ensino Religioso: Ensino Religioso.

Art. 7º A avaliação da Aprendizagem como prática mediadora deverá:
I - Possibilitar um acompanhamento sistemático do processo de ensino-aprendizagem;
II - Ser contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
III - Ser realizada utilizando-se de instrumentos e de procedimentos diversificados; e
IV - Observar os critérios avaliativos contidos nos instrumentos normativos do Sistema Estadual de Educação.

Art. 8° Na elaboração e guarda dos documentos de registro e escrituração da vida escolar do(a) estudante, deverão ser seguidos os preceitos da Secretaria de Educação e Esportes-SEE de Pernambuco.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Gerência Regional de Educação - GRE Mata Centro, pela Diretoria de Avaliação e Normatização Escolar.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco ficando revogadas as disposições em contrário.

Bonito,10 de janeiro de 2022.

Maria Elza da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

Dias letivos semestrais: 100 dias Dias letivos semanais: 05 dias Módulo: 20 semanas letivas Carga Horária Total por Módulo: 500 horas-aula			Duração da hora-aula/diurna: 50 minutos Duração da hora-noturno: 40 minutos Ano de implantação: 2020 Turno: Diurno e Noturno Carga Horária Total dos Módulos: 2.000 horas-aula.					
BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS				
				I	II	III	IV	Carga Total
Lei Federal nº 9.394/1996, Modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11.2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2010; Resolução CEE/PE nº 02/2004	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	06	06	06	480
			Arte	02	02	02	02	160
			Educação Física 2	02	02	02	02	160
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	03	240
			Geografia	03	03	03	03	240
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	---	---	---	---	---
		TOTAL DE HORAS SEMANAIS		25	25	25	25	
		TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		500	500	500	500	2.000

Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa nº 01/2021 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).

As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente, em forma de seminários no contraturno, com carga horária de 2 horas quinzenais, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Anexo II
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA)

Dias letivos semestrais: 100 dias Dias letivos semanais: 05 dias Módulo: 20 semanas letivas Carga Horária Total por Módulo: 500 horas-aula			Duração da hora-aula/diurna: 50 minutos Duração da hora-noturno: 40 minutos Ano de implantação: 2020 Turno: Diurno e Noturno Carga Horária Total dos Módulos: 2.000 horas-aula.					
BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS				
				V	VI	VII	VIII	Carga Total
Lei Federal nº 9.394/1996, Modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018;	BASE NACIONAL	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	06	06	06	480
			Arte	02	02	02	02	160
			Educação Física 2	02	02	02	02	160

Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11.2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2010; Resolução CEE/PE nº 02/2004	COMUM CURRICULAR							
			Língua Inglesa	02	02	02	02	160
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	02	160
			Geografia	02	02	02	02	160
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	---	---	---	---	---
		TOTAL DE HORAS SEMANAIS		25	25	25	25	
		TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		500	500	500	500	2.000

Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa nº 01/2021 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).

As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente, em forma de seminários no contraturno, com carga horária de 2 horas quinzenais, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:35369B53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SALVA-VIDAS

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEARH EDITAL Nº 001/PMCSA-SEARH.

RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

1.1 Resultado Final do Teste de Aptidão Física, na seguinte ordem: classificação, nome do candidato em ordem alfabética e pontuação total*.

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Ronaldo Moisés da Silva	63
2º	Jean Carlos Barros de Melo	61,5
3º	Roberto da Silva Santos	60
4º	Renato Luiz da Rocha Silva	59
5º	Ricardo Luiz da Silva Rocha	58,5
6º	Roberto Rodrigues de Sousa Filho	58,5
7º	Felinto Borges da Fonseca Filho	58
8º	Marcone Jose da Silva	56
9º	Fabio Mario da Silva Filho	56
10º	Cayo Eduardo Pereira da Silva	55,5
11º	Luan Vine Evangelista de Lima	55,5
12º	Cleiton Kinoshita de Sousa	55
13º	Sebastian Monteiro de Oliveira	54,5
14º	Gabriel Flávio Noronha Soares Lacerda	54
15º	Luciana Regina Van Drunen	53
16º	Marcilio José dos Santos	53
17º	Kleiton Carlos da Silva	52,5
18º	Armando Ferreira da Silva Junior	52
19º	Kleber do Nascimento Carneiro	51
20º	Moises Fausto Guimaraes Filho	49,5
21º	Vitor Hugo Ribeiro da Silva	49,5
22º	José Henrique Mendes da Silva	49,5
23º	Luan Junior da Costa	48,5
24º	Reginaldo Edlly Lopes	48,5
25º	Damião Vieira de Lima	48
26º	Glemison Pedrosa Correia	48
27º	Alexandre Leandro da Hora Santos	47,5
28º	Marcos Alves dos Santos	47
29º	Severino Edson França Leite	47
30º	Anderson Pedrosa Correia	47
31º	Fabricio Pereira Santos	47
32º	Leandro Silva Galvao	46
33º	Orlando Martins da Silva Filho	46
34º	Melquisedec Fidelis da Silva	45,5
35º	Roberto Luiz da Silva	44,5
36º	Edson José Rufino	43,5
37º	Danilo Deywid Pereira Dantas	42
38º	Luiz Felipe Correia de Melo	41

Pontuação total* - A soma da pontuação da avaliação curricular com a pontuação dos testes de aptidão física.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:25888D9A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 011/2022.

Ementa: Convocação dos Candidatos Aprovados na Seleção Simplificada para Salva-Vidas Nº 001/2021.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0103/2022 - SEARH de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEARH EDITAL Nº 001/PMCSA-SEARH, visando os preenchimentos de vaga, conforme a seguir

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

SALVA-VIDAS

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	Ronaldo Moisés da Silva
2º	Jean Carlos Barros de Melo
3º	Roberto da Silva Santos
4º	Renato Luiz da Rocha Silva
5º	Ricardo Luiz da Silva Rocha
6º	Roberto Rodrigues de Sousa Filho
7º	Felinto Borges da Fonseca Filho
8º	Marcone Jose da Silva
9º	Fabio Mario da Silva Filho
10º	Cayo Eduardo Pereira da Silva
11º	Luan Vine Evangelista de Lima
12º	Cleiton Kinoshita de Sousa
13º	Sebastian Monteiro de Oliveira
14º	Gabriel Flávio Noronha Soares Lacerda
15º	Luciana Regina Van Drunen
16º	Marcilio José dos Santos
17º	Kleiton Carlos da Silva
18º	Armando Ferreira da Silva Junior
19º	Kleber do Nascimento Carneiro
20º	Moises Fausto Guimaraes Filho
21º	Vitor Hugo Ribeiro da Silva
22º	José Henrique Mendes da Silva
23º	Luan Junior da Costa
24º	Reginaldo Edlly Lopes
25º	Damião Vieira de Lima
26º	Glemison Pedrosa Correia
27º	Alexandre Leandro da Hora Santos
28º	Marcos Alves dos Santos
29º	Severino Edson França Leite
30º	Anderson Pedrosa Correia
31º	Fabricio Pereira Santos
32º	Leandro Silva Galvao
33º	Orlando Martins da Silva Filho
34º	Melquisedec Fidelis da Silva
35º	Roberto Luiz da Silva

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO COM AS CÓPIAS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

• 2 FOTOS 3X4
• RG (Pode ser substituído pela CNH)
• CPF (Pode ser substituído pela CNH)
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
• Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
• União estável (se possuir)
• Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
• Título de eleitor
• Comprovante de quitação eleitoral
• Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
• CTPS – Carteira de Trabalho
• PIS/ PASEP

• Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
• Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
• Antecedentes Criminais Estadual e Federal

Os candidatos relacionados deverão comparecer de 28 de janeiro à 31 de janeiro do corrente ano, das 8h às 14h, portando os documentos necessários na Coordenação de Registro Pessoal – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, CAM I (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), Telefone: (81) 3521-6629**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:998AFE95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa S A DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.541.206/0001-48, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1731-A, Desterro – Abreu e Lima/PE, CEP: 53.570-165, e-mail: saabreu@outlook.com.br , telefone (81) 3543-2095, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SUNDERLAND AMARAL DE ABREU**, portador(a) da carteira de identidade n° 5.258.057, expedida pela SDS/PE, CPF n° 026.096.834-05.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UNIDADES	FOXLUX	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
5	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UNIDADES	DEMAPE	500	R$ 36,77	R$ 18.385,00
6	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UNIDADES	DEMAPE	500	R$ 33,71	R$ 16.855,00
7	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UNIDADES	DEMAPE	500	R$ 67,00	R$ 33.500,00
8	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PARES	ORION	5	R$ 416,00	R$ 2.080,00
9	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UNIDADES	DEMAPE	40	R$ 165,00	R$ 6.600,00
11	Soquete ou bocal de louça E40	UNIDADES	ILUMI	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
12	Refletor simples LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca G-lght ou similar	UNIDADES	NITROLUX	80	R$ 179,50	R$ 14.360,00
14	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UNIDADES	NITROLUX	30	R$1.118,00	R$ 33.540,00
16	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UNIDADES	NITROLUX	50	R$ 314,00	R$ 15.700,00
17	Lâmpada vapor metálico de 70 w	UNIDADES	DEMAPE	500	R$ 51,90	R$ 25.950,00
18	Lâmpada vapor metálico de 250 w	UNIDADES	DEMAPE	500	R$ 58,90	R$ 29.450,00
19	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	UNIDADES	DEMAPE	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
20	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w (phillips ref son 250w ou similar)	UNIDADES	DEMAPE	300	R$ 66,40	R$ 19.920,00
21	Ignitor p/ lâmpada de 250 Watts	UNIDADES	DEMAPE	802	R$ 20,90	R$ 16.761,80
22	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	UNIDADES	DEMAPE	250	R$ 93,00	R$ 23.250,00
23	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w	UNIDADES	DEMAPE	250	R$ 154,00	R$ 38.500,00
24	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	UNIDADES	DEMAPE	250	R$ 156,00	R$ 39.000,00
25	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	UNIDADES	DEMAPE	250	R$ 85,00	R$ 21.250,00
26	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	UNIDADES	DEMAPE	250	R$ 126,00	R$ 31.500,00
27	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	UNIDADES	MARGIRIUS	1000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
28	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	UNIDADES	INTELLI	59,9	R$ 15,11	R$ 905,54
VALOR TOTAL						R$ 442.407,34

Valor Total registrado: R$ 442.407,34 (quatrocentos e quarenta e dois mil quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 053/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 053/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	S A De Abreu Com. Mat. Construção E Suplementos - EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 28.541.206/0001-48
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SUNDERLAD AMARAL DE ABREU***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:EF5E6C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	93647	GRANITO-PE
CAMILA MARCELINO GABRIEL	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	92049	GRANITO-PE
JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SÁ	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	96398	MALHADA BONITA
MARCOS JOSÉ CORDEIRO DE ARAÚJO	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	96488	NOVA DESCOBERTA
DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	95149	SITIO PITOMBEIRA
ITANARIO ROBSON ALENCAR DO NASCIMENTO	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	96241	SITIO SUSSUARANA/COLINA

RÔDRIGO MOREIRA DE ALENCAR	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	90938	VILA BELA VISTA
ROSIMARIA FERREIRA DE FREITAS	3º	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB	117343	VILA BELA VISTA
JOÃO RICARDO LOPES DA SILVA	3º	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	116084	LAGOA NOVA
CAMILLA POLLYANNA ALVES DA SILVA	4º	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	116967	BELA VISTA
MICHELLE ARRUDA CAVALCANTE SILVA	3º	ENFERMEIRO(A) - ESF	116062	VILA BELA VISTA
LUIZA PEIXOTO DE SÁ	2º	FISIOTERAPEUTA	90671	SEC. DE SAÚDE
ISIS NALYNE PEIXOTO DE MENEZES	2º	PSICÓLOGO(A)	96395	SEC. DE SAÚDE
ANDRÉ PARENTE DE BRITO BEZERRA	2º	FARMACÊUTICO	115988	SEC. DE SAÚDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **25/10/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FCEE5EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 02/2022 RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

CARGO	
CAPINADOR	
NOME	CPF
INACIO PEREIRA DA SILVA	019.***.***-81
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	027.***.***-16
LUCINALDO TEIXEIRA DA SILVA	030.***.***-43
REGINALDO SILVETRE DA SILVA	061.***.***-81
ROGERIO JOSÉ ARCELINO	109.***.***-97
ULISSES MEDEIROS	060.***.***-78

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) CAPINADOR	
NOME	CPF
JOSÉ JOANDERSON DOS SANTOS	156.***.***.-71

CARGO	
AUXILIAR DE CRECHE	CPF
NOME	
ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	779.***.***-91
ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	115.***.***.-98
AMANDA SILVA SANTOS	107.***.***.-05
ANA CARLA DINIZ VILELA LINS	031.***.***.-63
ANGELA MARIA DOS SANTOS	096.***.***.-42
BRENDA RAYSSA SILVA TORRES	123.***.***.-05
CARLA PATRICIA PESSOA DOS SANTOS	046.***.***.-88
CRISTIANA MARIA DA SILVA	065.***.***.-28
CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE BRITO	037.***.***.-08
DANUBIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	126.***.***.-30
DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	101.***.***.-89
EDIANE GOMES DA SILVA	075.***.***.-44
EDIANE PEREIRA CAVALCANTE	102.***.***.-01
EDILENE DOS SANTOS	032.***.***.-40
EDILZA VIANA DE BARROS	868.***.***.-68
EDNA CRISTINE DA SILVA	078.***.***.-67
EDUARDA MARTINS DE MELO	064.***.***.-82
ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	066.***.***.-48
ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA	083.***.***.-05
ERICA SOUZA DA SILVA	059.***.***.-50
FABIANA ARMADO DA SILVA SANTOS	123.***.***.-00
GEANE CARLA GOMES DE SOUZA	087.***.***.-33
GELIDA DANELA FEITOSA SANTOS SILVA	057.***.***.-57
IONAR CRISTINA DA SILVA	050.***.***.-90
ISABELLA ALVES DE BRITO OLIVEIRA	170.***.***.-80
JAQUELINE MARIA DA SILVA	076.***.***.-25
JESSICA NATANY DA SILVA	098.***.***.-20
JOELMA MARIA QUIRINO	846.***.***.-20
JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	027.***.***.-35
JOSEFA SIMONE PEREIRA	048.***.***.-30
JOSEVÂNIA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	063.***.***.-24
JOSIANE SILVESTRE DE MELO	040.***.***.-19
JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	039.***.***.-03
JOSINETE MARIA DA SILVA	025.***.***.-93
JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	086.***.***.-31
JOZELIA HILDA DA SILVA	072.***.***.-86
KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	119.***.***.-55

LAUDICEIA MARIA DA SILVA	079.***.***.-56
LEYLA SYMONE DA SILVA	032.***.***.-90
LUCIA ANA DOS SANTOS	032.***.***.-60
LUCIANE DA SILVA FREITAS	099.***.***.-82
MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	061.***.***.-57
MANUEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	111.***.***.-73
MARIA ALCIONE CABRAL DE LIMA	052.***.***.-85
MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	051.***.***.-58
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	849.***.***.-04
MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	094.***.***.-86
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	063.***.***.-65
MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	079.***.***.-88
MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA	092.***.***.-52
MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	947.***.***.-49
MARIA ERIKA DE LIMA ALBUQUERQUE	125.***.***.-03
MARIA GEANE DE ANDRADE VISTOSO	048.***.***.-47
MARIA JACIELMA DOS SANTOS	104.***.***.-95
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	107.***.***.-40
MARIA JOSEFA KALINE BARROS	074.***.***.-94
MARIA NAYNNE DE MEDEIROS	113.***.***.-52
MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	114.***.***.-64
MARINALVA BEZERRA DA SILVA (PCD)	694.***.***.-34
MICHELE HILDA DA SILVA BEZERRA	068.***.***.-65
NILMA DA COSTA GOMES	104.***.***.-40
PATRICIA ALVES DA SILVA	114.***.***.-04
PATRICIA MARIA DA SILVA	015.***.***.-33
PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	059.***.***.-61
ROSANGELA MARIA DA SILVA CAROLINA	044.***.***.-31
SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	063.***.***.-32
STEPHANE ELLEN DA SILVA	147.***.***.-44
TAYLANE PEREIRA DA SILVA	104.***.***.-02
THAIS CAROLINE DA SILVA	105.***.***.-13
UILANEIDE MARIA DA SILVA	046.***.***.-44

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) AUXILIAR DE CRECHE	
NOME	CPF
ADIJAILSON LUCAS SILVESTRE DA SILVA	120.***.***.-39
ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA	154.***.***.-08
ANA CRISALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	117.***.***.-09
ELIZABETE MARIA DE LIMA	123.***.***.-54
EMILY CAROLINA GOMES GONÇALVES	132.***.***.-04
IRIS GABRYELLE DA SILVA	129.***.***.-67
ISAIANE DANTAS DA FONSECA	114.***.***.-93
JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	042.***.***.-70
JULIANA MARIA FERREIRA	091.***.***.-75
KAROLAYNE DA HORA SILVA	145.***.***.-14
LAIS CARLA DE OLIVEIRA	103.***.***.-56
LAYS CAROLINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	717.***.***.-04
LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	050.***.***.-36
LUIS EDUARDO DA SILVA	711.***.***.-71
MARIA CECILIA CORREIA PRADO	135.***.***.-85
MARIA MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	095.***.***.-60
MARIANA MEDEIROS SANTOS MENDES	706.***.***..-03
MILENA MANUELA DAS NEVES SILVA	133.***.***.-44
NEWIANNE STEFFANE EMILIA SANTOS DE MORAES SOUZA	101.***.***.-79
SARA MARIA DE LIMA	125.***.***.-20
TAITA SOUSA SILVA	060.***.***.-60
THALLYTTA EMANUELY CANDIDO DA SILVA	135.***.***.-63
THAYNA ADRYANA DA ROCHA	135.***.***.-80
VANESSA MIRELA LIRA LAURINDO	126.***.***.-13
VERONICA ALVES DA SILVA	016.***.***.-66

CARGO	
MONITOR DE TRANSPORTE	
NOME	CPF
ADEILDA NUNES DE ARAUJO LIMA	748.***.***.-68
ARIANO MANUEL DO NASCIMENTO	098.***.***.-55
ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	760.***.***.-09
ALEX DE ALBUQUERQUE GIBSON FILHO	160.***.***.-02
ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	062.***.***.-56
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	095.***.***.-40
ANDREA IDALINA DOS SANTOS	044.***.***.-70
ANTONIO CARLOS ARAGÃO CORREIA	119.***.***.-63
BRUNO LUCAS PANTOJA FERNADES GARCIA	108.***.***.-36
BRUNO COSTA DE SOUZA	080.***.***..40
BRUNO RAFAEL DE LIMA SILVA	105.***.***.-57
CINTIA MONTENEGRO CALABRIA	055.***.***.-89
CLAUDIONOR VITAL DA SILVA	038.***.***.-77
CLAUDIVANIA SALGADO SILVA	071.***.***.-80
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	074.***.***.-08
DANÚBIA COSTA DE SANTANA	074.***.***.-80
DEYSE RAFAELA DA SILVA	055.***.***.-84
EDEM WILLIAM FRAGOSO SILVA	119.***.***.-40
EDJANE MARIA BEZERRA	395.***.***.-25
EVANDRO MELO DA SILVA	067.***.***.-22
FABIANA PEREIRA DA SILVA	059.***.***.-60
FELIPE AFONSO DA SILVA	099.***.***.-92

GERALDO JERÕNIMO DE SOUZA	995.***.***.-72
GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	129.***.***.-56
IAN GUTEMBERG DOS SANTOS BARROS	101.***.***.-50
ISADORA MORGANA VIEIRA DA SILVA	084.***.***.-99
IVANIA SEVERINA DA SILVA	026.***.***.-01
ERICA ALVES DA SILVA	086.***.***.-63
JACINTO LEITE DA SILVA	109.***.***.-36
JAILSON JOSÉ DA SILVA	088.***.***.-00
JOÃO PAULO RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO	103.***.***.-59
JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	132.***.***.-58
JOELMA CARLA DA SILVA	032.***.***.-02
JOSÉ BELARMINO CORREIA FILHO	052.***.***.-02
JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	709.***.***.-04
JOSEANE PEREIRA DE SÁ	054.***.***.-13
JOSEFA JAQUELINE LEANDRO BEZERRA	049.***.***.-17
JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA	026.***.***.-80
JOSIANE MENDES DA SILVA	071.***.***.-05
JULIANA BARROS DA SILVA	109.***.***.-21
JUSCELINO DE OLIVEIRA ALVES	765.***.***.-00
KATIANE DA SILVA SANTOS	045.***.***.-38
LINDALVA FERREIRA LUCIANO	087.***.***.-69
LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	122.***.***.-74
LUIZA SANTANA	126.***.***.-66
LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	109.***.***.-79
MAX MANOEL BATISTA	034.***.***.-03
MARIA ANA DOS SANTOS	493.***.***.-72
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	078.***.***.-60
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	082.***.***.-98
MARIA HELOIZA DA SILVA	666.***.***.-72
MARIA JOSÉ MARQUES	058.***.***.-52
MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	119.***.***.-86
MARIA SEVERINA DA SILVA	026.***.***.-23
MARCELO CORREIA DA SILVA	457.***.***.-34
MARISA TIBURCIO DA SILVA	036.***.***.-88
MATHEUS RAFAEL MELO DA SILVA	167.***.***.-70
MORGANA MONALISA CECÍLIA DE MORAIS	121.***.***.-85
NATANAEL SEVERINA DOS SANTOS	122.***.***.-14
PEDRO VITOR DE ARAÚJO VIEIRA	119.***.***.-07
RAFAELA CÉLIA DA SILVA	106.***.***.-58
ROMILDO TEIXEIRA BORBA	693.***.***.-20
RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	062.***.***.-20
ROGÉRIO SILVA DE LIMA	779.***.***.-04
ROSELY XAVIER DA SILVA	038.***.***.-00
SEFANNY LARISSA CANDIDO RAMOS DA SILVA	136.***.***.-06
SYLVIA JOSEFA DA SILVA	048.***.***.-46
TATIANE LOURENÇO DA SILVA SANTOS	112.***.***.-18
TÁSSIA PRISCILA DE LEMOS	122.***.***.-86
VALQUÍRIA MARIA DE MELO	781.***.***.-72
VANUZA MÁRCIA TORRES	922.***.***.-00
VERÔNICA BEZERRA DA GLÓRIA	079.***.***.-84
VITÓRIA CARLA DE MELO	084.***.***.-63
ZENAIDE MARIA DE SOUSA	039.***.***.-07

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) MONITOR DE TRANSPORTE	
NOME	CPF
ADRIEL LIMA ALVES DOS SANTOS	068.***.***.-60
ALCIENE SILVA DE OLIVEIRA	044.***.***.-84
ALEHANDRO ALAN DA SILVA	171.***.***.-02
AMANDA INGRID DOS SANTOS SILVA	106.***.***.-92
AMANDA STÉFANU XAVIER DA SILVA	128.***.***.-07
ANA BEATRIZ DE LIMA	124.***.***.-80
ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	147.***.***.-05
ANTÔNIO BEZERRA FERREIRA	849.***.***.-68
BRENDHA ESTEFANY DA SILVA SOUZA	133.***.***.-39
BRENO CÉSAR CAVALCANTI QUEIROZ	084.***.***.-01
CAMILA MARIA BEZERRA SOUZA	122.***.***.-31
CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	124.***.***.-70
CREMILDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	094.***.***.-74
DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	142.***.***.-39
DANIELLY MONTEIRO DE VASCONCELOS	100.***.***.-44
DANÚZIA BEZERRA DE LIMA SILVA	127.***.***.-26
DARLAN JOSÉ DE LIRA SILVA	713.***.***.-06
EDUARDA FERNANDA DA SILVA	126.***.***.-05
EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	151.***.***.-20
GABRIELA DE LIMA LEAL	474.***.***.-08
GABRIELE FRANCISCA DA SILVA CAMPELO	710.***.***.-21
GEOVANNA KAROLYNE MOURA MARQUES	067.***.***.-61
GISELE APARECIDA BARBOSA SANTOS DE MELO	138.***.***.-28
GRAZIANY THAISSA DA SILVA NEVES	091.***.***.-35
ISABELA SILVA GALVÃO	129.***.***.-05
JAILMA DE ARAÚJO SILVA	065.***.***.-44
JAMILE MARIA DA SILVA	108.***.***.-98
JESSICA ELIZABETE DA SILVA	118.***.***.-22
JONATHAN JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	100.***.***.-30
JOSÉ DOUGLAS DO NASCIMENTO	136.***.***.-18
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	160.***.***.54
JOSÉ HENRIQUE SOUZA SILVA	126.***.***.-67

JOSÉ MATEUS CORREIA LIRA	148.***.***.-06
JOSEFA JACIELE DA SILVA	126.***.***.-02
LEIDE MARIA BEZERRA	081.***.***.-57
LEIDYEVA FERREIRA DA FONSECA	106.***.***.-22
IVAN HENRIQUE LIMA DE SOUZA	119.***.***.-58
LUANA ALCIONE DA SILVA	146.***.***.-12
LUCIVANIA MARIA DE LIMA	896.***.***.-30
LUIZ DARLYSON NOGUEIRA DA SILVA	160.***.***.-97
LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	128.***.***.-98
MARIA APARECIDA DA SILVA	015.***.***.-70
MARIA EDUARDA DE ARAÚJO NASCIMENTO	133.***.***.-58
MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	086.***.***.-67
MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	121.***.***.-57
MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	068.***.***.-06
MARIA LUIZA HILDA DA SILVA	140.***.***.-05
MARIA MARCÍLIA HERCULANO	065.***.***.-13
MARIA SARA CLEMENTINO DOS SANTOS	147.***.***.-00
MARINALVA JOSÉ DA SILVA	085.***.***.-08
MARIA VITÓRIA DA SILVA DOURADO	152.***.***.-74
MARIA VITÓRIA MENDES OLIVEIRA	151.***.***.-50
MÁRIO GABRIEL JOSÉ BEZERRA	142.***.***.-81
MAURÍCIO DA SILVA LIMA	704.***.***.-38
MILENA MARIA DE LIMA SANTOS	055.***.***.-03
NATAN TEIXEIRA DA SILVA	151.***.***.-96
PEDRO MATHEUS O. PONTES	137.***.***.-14
RAQUEL JOCILENE ALVES	122.***.***.-93
RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	101.***.***.-01
ROSIVAL FERREIRA DOS SANTOS	138.***.***.-27
SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	719.***.***.-08
TATIANE COSTA DA SILVA	011.***.***.-17
VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	030.***.***.-97
WESLLEY MATEUS LUCENA DE OLIVEIRA	701.***.***.-30
WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	120.***.***.-07
WELLINGTON VITALINO DA SILVA	097.***.***.-25
WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS SILVA	147.***.***.-80
WILLIANE JOYCE PINHEIRO SIMÕES BARBOSA	472.***.***.-73
YARA DULCE RODRIGUES DE PAIVA	138.***.***.-24

CARGO	
MONITOR DE TEATRO	
NOME	CPF
EDSON DIAS BARBOSA	043.***.***.-31

CARGO	
MONITOR DE DANÇA	
NOME	CPF
FABIO CICERO DE LIMA	349.***.***.-70
FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA	087.***.***.-75
LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	132.***.***.-69
MÁRVIO DA SILVA SANTOS	050.***.***.-33

CARGO	
MONITOR DE PINTURA/DESENHO	
NOME	CPF
ADRIANA MELO BEZERRA DA SILVA	071.***.***.-80
LUIZ SERGIO DE LIMA	868.***.***.-53

CARGO	
CUIDADOR DE SALA	
NOME	CPF
FERNANDA MARIA DA SILVA	067.***.***.-26
JOYCE KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	122.***.***.-00

CARGO	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	
NOME	CPF
EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	117.***.***.-99
JOANNI SUELMA BEZERRA GOMES DA SILVA	086.***.***.-05
JOSEVANIA DA SILVA SANTOS	053.***.***.-29
VALERIA BEZERRA DA SILVA	065.***.***.-42
SUZANA CLAUDIA BEJAMIM DOS SANTOS	059.***.***.-61

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) INTÉRPRETE DE LIBRAS	
NOME	CPF
LIDIANE FERNANDES DA SILVA	126.***.***.-80

CARGO	
INTÉRPRETE BRAILISTA	
NOME	CPF
ELIANE JOZINO SANTANA	052.***.***.-81

CARGO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	CPF
ALDENORA DE SOUZA LIMA DA SILVA	300.***.***.-87

ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	053.***.***.-89
ANA CLAUDIA DE MELO	035.***.***.-93
AVANI JULIO DOS SANTOS	091.***.***.-46
CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA RAMOS SANTOS	034.***.***.-40
JADENILDA CRISTIANE DA SILVA	028.***.***.-13
JANAINA MARIA DE FRANCA SILVA	068.***.***.-07
JOSENI MARIA DOS SANTOS SILVA	038.***.***.-30
JULIANA LIBORIO DA SILVA	053.***.***.-41
MARIA FABIANA PEREIRA DA SILVA	030.***.***.-54
MARIA LAUDIANE CARDOZO DA SILVA MELO	082.***.***.-50
MAURICEIA MARIA DA SILVA	031.***.***.-42
MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	081.***.***.-18
NIRVÔNIA DA SILVA COSTA	702.***.***.-81
SAULO DE LIMA SOUZA	069.***.***.-00

CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	CPF
ALEXANDRE DA SILVA	113.***.***.-02
CALLINE EVELY SANTANA TRINDADE NASCIMENTO	132.***.***.-90
ELIANE MARIA DA SILVA	106.***.***.99
JACIRA SIQUEIRA DA SILVA	061.***.***.-55
JOSILENE MARIA DE ARAUJO	102.***.***.-16
LALESKA MAIARA DE BRITO TORRES	114.***.***.-41
MARIA EDUARDA PEREIRA DE MELO	131.***.***.-59
MIDIÃ SANTOS DE SANTANA	123.***.***.-07
TATIANA CLAUDIA DOS SANTOS	112.***.***.-77
ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	045.***.***.-80

CARGO	
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	
NOME	CPF
ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	988.***.***.-53
EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	040.***.***.-30
MARCIA MARIA SALGADO	029.***.***.-08
MARIA APARECIDA MEDEIROS	067.***.***.-43

CARGO	
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	
NOME	CPF
AMARA ADELIA DA SILVA	427.***.***.-68
ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	072.***.***.-10
CINTIA PONTES LIMA	052.***.***.-29
DAMIANA FELIX RODRIGUES	038.***.***.-62
EDILMA MARIA DA SILVA	076.***.***.-84
GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	100.***.***.-50
MANOEL JOÃO DA SILVA	031.***.***.-56
MARIA VERALUCIA BATISTA	038.***.***.-99
SHELEIDE MARIA DA SILVA BEZERRA	011.***.***.-85

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:475FEF40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022

EDITAL Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO MÉDICOS

A Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, daConstituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001, tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de médicos para suprir demandas do município.

DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no territórionacional;

Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos,nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

Ter idade mínima de 18 (dezoito);

Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.

Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 ANEXAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES:

Foto 3X4 **(Obrigatório);**

RG **(Obrigatório);**

CPF **(Obrigatório)**;

Carteira de Habilitação (se houver);

e) Título de eleitor **(Obrigatório)**;

Certidão de nascimento/casamento **(Obrigatório)**;

Comprovante de residência **(Obrigatório);**

Registro no órgão de classe atualizado **(Obrigatório para categorias de nível Técnico e superior);**

Reservista para homens **(Obrigatório);**

Diploma **(Obrigatório);**

Comprovante/declarações de experiência na área **(Obrigatório se houver);**

l) Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização (se houver);
m) Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (se houver);

n) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível demestrado (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade aque concorre (se houver);

Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade Pretendida (se houver);

Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo (se houver);

Experiência profissional na área referente à função a que concorre (se houver);

Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde (se houver);

Currículo vitae **(Obrigatório)**.;

Ficha de Inscrição – Anexo II **(Obrigatório)**.

Observar a **obrigatoriedade** de anexar, no ato da inscrição, **ficha de inscrição** e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.1, tais como (de forma exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, curriculum vitae, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas no **período de 14/01, 17/01, 18/01, 19/01, 20/01, 21/01, 24/01, 25/01, 26/01, 27/01 e 28/01 de 2022 de 08:00 ás 13:00 horas**, podendo ser prorrogado a critério do município de Ibimirim/PE.

As inscrições deverão ser online através do e-mail: saude.selecaomedicos@ibimirim.pe.gov.br com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exlusivamente no formato PDF, e descriminando no assunto a vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena dde exclusão sumária do certame.

Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, bem como o curriculum vitae.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

Os candidatos deverão apresentar regularidade com seus respectivos órgãos de classe.

Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alteraçõesposteriores.

O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim no endereço: Avenida Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim PE, Ibimirim, nos dias úteis, das 8:00h às13:00h.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem desclassificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

5.1 Da Estrutura

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria GP nº 02/2022.**

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.
Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**.
Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim no endereço: Avenida Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim PE.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim no endereço: Avenida Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim PE.

5.2 Da Prova de Títulos

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: saude.selecaomedicos@ibimirim.pe.gov.br
Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

O município de Ibimirim/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **02/02/2022,** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim a Avenida Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim PE, obedecidos osprazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS, na área pretendida;

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;

O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

O mais idoso;

Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Ibimirim (www.ibimirim.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Ibimirim, no endereço: Avenida Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim PE, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município dos Municípios -AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.ibimirim.pe.gov.br

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR**) **e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Ibimirim.
O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Ibimirim, localizado na Avenida Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim PE.

DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos deladecorrentes.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no site www.ibimirim.pe.gov.br

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amupe**, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha deinscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Ibimirim/PE.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Ibimirim.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHOE ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	RESERVADAS (PCD)	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO PSF/EAP	10	1	R$ 7.800,00	40 h
2	CIRURGIÃO DENTISTA	16	1	R$ 2.400,00	40 h

REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

1. MÉDICO PSF/EAP
REQUISITO: Diploma de graduação (Medicina), Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:40 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Colaborar com a organização da farmácia.

2. CIRURGIÃO DENTISTA
REQUISITO: Diploma de graduação + Registro no Conselho Regional de Odontologia
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL:40 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar. Nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito de atenção básica; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do ASB e TSB; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração. Termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis da atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; contribuir e participar das atividades de educação permanente, do agente comunitário de saúde, do ASB e TSB. Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	**Nº CPF:**	**Data de nascimento:**
Nº Certificado de Reservista:	**Nº CTPS**	
Endereço completo:		
FONE: ( ) _____ ( ) _____	**E-MAIL:**	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	**Nome completo:**	
	Data de Nascimento:	**Sexo:**
	Endereço:	**Telefone: ( ) _____**

		( ) _____	
	E-mail:		
Formação	**Formação**	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
	Formação	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
Titulação	**Tipo**	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
Experiência	**Cargo/Função**	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Ibimirim, de de 2022			
Assinatura do Candidato			

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**14/01/2022**	www.ibimirim.pe.gov.br
Período de Inscrição	**14/01/2022** **17/01/2022** **18/01/2022** **19/01/2022** **20/01/2022** **21/01/2022** **24/01/2022** **25/01/2022** **26/01/2022** **27/01/2022** **28/01/2022** **Horários: 08:00 às 17:00h**	E-mail: saude.selecaomedicos@ibimirim.pe.gov.br
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**02/02/2022**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**03/02/2022 a 08/02/2022**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Avenida Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim PE
Julgamento do Recurso	**09/02/2022 a 11/02/2022**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**14/02/2022**	www.ibimirim.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Avenida Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim PE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:
Nomecompleto_CRM/UF:_Especialidade:

Declaroqueo(a)Sr(ª)_Identidadenº_,CPF nº_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para afunçãode , conformePortarianº ,de

de_de 2017,fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999),(é /não é) portador (a)daDeficiência (física/auditiva/visual) deCID10, em razão do seguintequadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, CampimetriaDigital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção,etc.).

Ibimirim,_____// 2022

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4ºÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I- deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;
III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nosquais a somatória da medida do campovisual Em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nível Superior

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós- graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensinoou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 01(um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programade residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, na especialidade a queconcorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que Concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	20	20

Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	3	9
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		**100**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

InscriçãoNº:_.

Nomedocandidato:_____

CPF:_____,Telefone:_____

E-mail:_____

Endereço(atualizado):_____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022
Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DEIBIMIRIM, para o **cargo de** _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____.

Deferido			Indeferido	

Ibimirim,_de_de 2022

_____
Assinatura do Candidato

Instruções:

1.Preencher o recurso com letra legível.
2.Apresentar argumentações claras econcisas.

3.Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Reanálise Curriculare/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do Candidato: _____, Cargo:____ ____
Recebidoem_de_de 2022

_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:1AF502E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 001/2022 MATERIAL DE CONSUMO

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preço para compra de material de consumo conforme descrições abaixo.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Fita Crepe 50 x 50 - Fita adesiva crepe rolo de 50mm x 50m, monoface com super aderência - cor branco	UND	200		
2	Pilha pequena AA, 1,5V, embalagem com duas unidades.	PCT	300		
3	Pilha comum média 1,5V, embalagem com duas unidades.	PCT	100		
4	Pilha tipo bateria 3V redonda para glicosimetro cartela com cinco unidades	CARTELA	100		
5	Pilha PP3 9VTS	UND	50		
6	Pilha LR 41 redonda para termômetro	CARTELA	30		

Qualquer dúvida ou questionamento enviar email para **setordecomprasgi@gmail.com** ou pelo telefone (81) 99142-7015. O setor de compras receberá as cotações até o dia 28/01/2022.

Igarassu, 25 de Janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:D0D4FC0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
EDITAL 02/2022 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Município de Itapetim -PE, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização (Pré-escola) , 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada**– área de Educação Infantil e Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Itapetim -PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada, com disponibilidade para atuar nos turnos manhã e tarde, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

2.2. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDUCAÇÃO INFANTIL -Pré- Escola
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada, para atuar nos turnos manhã e tarde, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada, para atuar nos turnos manhã e tarde, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

DO FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL -Pré-escola

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal na Educação Infantil;
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
3.3.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.3.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.3.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
3.3.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.3.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.3.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.3.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.3.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.3.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.3.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR)	10 (DEZ) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR ANOS INICIAIS (1º E 2º ANOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **25 a 28 de janeiro na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Itapetim PE**
Observação: Poderão se inscrever servidores públicos efetivos e contratados classificados no Processo Seletivo nº 002/2021 para a função de professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae (anexar Declaração de tempo de experiência na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização -1º ao 3º ano.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:
EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: COORDENADOR ( ) OU FORMADOR ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada, Comissão de seleção no Município, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.
7.4. Não poderão concorrer candidatos que não tenham indisponibilidade de horários compatíveis com o programa.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online): **25 a 28 de janeiro**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **31 de janeiro**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa**: 01 de fevereiro**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **02 de fevereiro**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **03 de fevereiro**

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **04 de fevereiro**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **07 de fevereiro**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **08 de fevereiro**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **09 de fevereiro**
10.2.5 Resultado final: **10 de fevereiro**

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio e no Mural da Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 3 (três) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital

Secretaria de Educação do Município de Itapetim-PE,

24 de janeiro de 2022

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM -PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7247ABBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**5.000,00**
Total		**5.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**300,00**
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**11**	**1.300,00**
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30 - FUNDEB 30%	**30**	**400,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	**12**	**400,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	**12**	**700,00**
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**400,00**

1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**100,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**300,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30 - FUNDEB 30%	**30**	**700,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORE S 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**200,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 09 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	**09**	**200,00**
Total		**5.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A42B54E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 208.974,00 (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 208.974,00 (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de Dezembro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**2.520,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**300,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**133.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**22.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**2.500,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**9.500,00**
1030513042.353 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**28.000,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**11.154,00**
Total		**208.974,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		

1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**20.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**90.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**46.020,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**900,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**12.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**7.500,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**12.300,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**1.255,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 44909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**8.999,00**
Total		**208.974,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:943546FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**25.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**4.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**20.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
0824312042.232 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST. 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	**08**	**10.000,00**
0824412022.371 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	**08**	**4.000,00**
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	**08**	**10.000,00**
16.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
0812212012.110 - GESTÃO ADM. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	**27**	**15.000,00**
Total		**49.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EC6CB1A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Janeiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0618209062.275 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**110.000,00**
TOTAL		**110.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.190 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**110.000,00**
Total		**110.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:16793E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 2.133.000,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 2.133.000,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de Janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Janeiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**

15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**30.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**120.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**700.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	**600**	**20.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**5.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**5.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**200.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**16.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**80.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**200.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**200.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**300.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**90.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**7.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**80.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**2.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**5.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**15.000,00**
TOTAL		**2.133.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**100.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**200.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**150.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**150.000,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**175.000,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**631**	**86.001,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**750.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	**600**	**250.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500**	**11.620,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**190.380,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**69.999,00**
Total		**2.133.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A1F8C3D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de Janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Janeiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
2678208082.304 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS, 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**195.000,00**
TOTAL		**195.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1854110021.206 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**195.000,00**
Total		**195.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5DD7DEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 01/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVO HORIZONTE

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 01/2022
- NÚCLEO URBANO INFORMALNOVO HORIZONTE -

Eu,**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA,**brasileiro, casado, CPF n° 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMALNOVO HORIZONTE, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMALNOVO HORIZONTE, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano InformalNovo Horizonte. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 64.028 m², (sessenta e quatro mil ponto vinte e oitometros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM TERRAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI; AO **SUL,**COM AV ENGENHEIRO CAMACHO**; LESTE**, COMTERRAS DE RAUL LINS; **OESTE**, COM ADEVASIO LINS.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMALNOVO HORIZONTEé a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuride 20 de outubro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEOURBANO INFORMALNOVO HORIZONTE, está constituído por12 (Doze) quadras, identificadas em ordem Alfabética de "A àK", com um total de 264 (Duzentos e Sessenta e Quatro)lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°01/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QL Lotes: 13 Quadra: **L** O lote com Área Térrea de: 300 m² Área construída do lote de: 201,37 m²	Grazyel Ferreira de Medeiros, brasileiro,casado, empresário, nascidoem 27/08/1992,CPF: 080.631.874-07, RG: 8092938 SDS-PE. Filiação:Francisco Pereira de Medeiros e Marli do Socorro Ferreira de Medeiros, domiciliado na rua Gerôncio J. Figueiredo, 40, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 21de janeirode 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:042ED580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PERECÍVEIS,CARNES E CEREAIS.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 02 fevereiro 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.
Solicitação de Cotação para Produtos de Gêneros Alimentícios: Perecíveis,Carnes e Cereais.

Grupo 1 – Carnes e Perecíveis

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta** (Pá), Estado De Conservação: Congelado Apresentação Cortada Em Cubos,). Não Amolecido E Nem Pegajoso, Cor Própria Sem Manchas Esverdeada, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Inspecionado Pelo Ministério Da Agricultura Com Selo Sif Ou Sie, Apresentação: Cortada Em cubos**; CATMAT:449723**	KG	10.000		
2	**Polpa De Fruta Tipo: Cajá,** Apresentação: Congelada. Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Não Contém Glúten E Sem Conservantes Químicos Ou Aditivos De Qualquer Natureza. O Produto Deverá Ser Congelados Transportado Sob Refrigeração, A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Rotulada Conforme Legislação Vigente Contendo O Número De Registro No Órgão Competente **CATMAT 464485**	KG	4.000		
3	**Polpa De Fruta Tipo: Graviola,** Apresentação: Congelada Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Não Contém Glúten E Sem Conservantes Químicos Ou Aditivos De Qualquer Natureza. O Produto Deverá Ser Congelados Transportado Sob Refrigeração, A Embalagem Deverá Ser De 1kg, Rotulada Conforme Legislação Vigente Contendo O Número De Registro No Órgão Competente: **CATMAT: 464491**	KG	2.500		

Grupo 2 – Cereais

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Flocão de Milho;** Cor Amarela, Aspecto, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Umidade, Sujidades, Fermentação, Ranço, Parasitas Ou Larvas. Armazenado Em Embalagens Plástica, Composto Predominantemente Por Farinha De Milho Flocada, Sem Glúten E Validade Mínima De 6 Meses, Embalagem Com 500g: Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida. **CATMAT 459017**	**Pct 500G**	38.000		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega.
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de janeiro de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:58FA779A

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA ELETRODOMÉSTICOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 02 fevereiro 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Bebedouro água** - Tipo: industrial; material gabinete: aço inoxidável; características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre; voltagem: 220 v; material reservatório água: em pp atóxico; capacidade água: 200 l; gás ecológico r 134.Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Garantia de 12 meses. **Catmat 277414**	UND	12		
2	**Freezer** - Tipo: **horizontal, cap**acidade: mínima 300LITROS, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração , Tensã Alimentação: 220; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão "s" –Condensador heliocoidal com micro -motor de ventilação forçada variação de temperatura cº 22º c a 3,5cºdimensão em embalagem axlxc (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – **catmat 257547**	UND	10		
3	**Freezer** - Tipo: horizontal, capacidade: 400 a 500 lirtros, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 2 portas dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas; Com Dupla Ação, 2 Portas, Termostato Painel No Pai , Tensão Alimentação: 220 gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética a; versão "s" – condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada; variação de temperatura (°c): 3,5°c a -22°c; dimensões sem embalagem axlxc (mm) 936 x 1354 x 650; 01 ano de garantia - **Catmat 334655**	UND	30		
4	**Máquina secar roupa** - tipo: piso; capacidade: 10 kg; material cesto: aço pintado de branco; painel de controle: mecânico tipo de abertura: frontal; programa de secagem: sim; voltagem: 220v; garantia de 01 ano. **Catmat 347460**	UND	4		
5	**Refrigerador doméstico - capacidade: 240 a 260 l voltagem: 220 v c**aracterísticas adicionais: congelador sistema degelo semiautomático; controle de temperatura; cor: branca; tipo: vertical - **catmat 310594**	UND	60		
6	**Espremedor fruta –** material jarra: alumínio polido, cor: alumínio, potência: 1/4 hp, voltagem: 220v, aplicação: industrial, características adicionais: refrigeração por ventoinhas – **catmat 323227**	UND	50		
V.GLOBAL					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega.
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de janeiro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:A034AC4C

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 02 fevereiro 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Caixa acústica –** potência: 400 wrms, tamanho alto-falante: 12 pol, resposta frequência: 40 a 20 khz khz, tipo tweeter: driver titânio 1.35 pol, cor: preta, características adicionais: ativa, aplicação: auditório, voltagem: 127/220 v, conexões bluetooth, usb; duas entradas para microfone e entrada auxiliar, garantia de 01 ano. apresentar catálogo ou folder - C**atmat 464024**	UND	50		
2	**Computador (cpu)** - especificação mínima: processador core i3; disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr3 1666 mhz, a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; 01 (um) slot pci- express 2.0 x16 ou superior; adapatador de vídeo integrado de no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, suporte a directx 10.1 ou superior, 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; teclado usb, abnt2,107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional: windows 10 original e suite app escritório docx; xlsx pptx; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; 01 ano de garantia. apresentar catálogo ou folder–Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos **Por Processad**or: Até 4 , Armazenamento Hdd: Até 500 GB,Garantia On Site: Armazenamento Ssd: Sem Discos SDS, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G **cat mat 478638**	UND	50		
3	**Monitor tipo led**; resolução mínima 1366 x 768 @ 60 hz (hd); tamanho da tela (em polegadas)18,5"; cor preta; contraste mínimo dinâmico 20.000.000:1 estático 1.000:1; brilho (cd/m²) mínimo 200 cd/m²; ângulo de visão (h/vº) h:90° v:65°; conexões vga e hdmi; voltagem (v) bivolt; consumo (w/h) ligado < 15 watts (típico), stand by < 0,5 watt; dados complementares itens inclusos na embalagem: - cabo de força - cabo de vídeo – certificado de garantia - base e monitor; garantia 12 meses. apresentar catálogo ou folder – Desc;Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led ,	und	50		

	Garantia On Site: Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt Tamanho Tela: Até 22 PO C**atmat 463272**				
4	**Impressora Multifunicional**: tipo de impressão jato de tinta; sistema tanque; função imprimir/copiar/digitalizar; resolução 5760 x 1440 dpi; velocidade de impressão colorida 15 ppm; velocidade de impressão preta 33 ppm; bandejas de entrada 100 folhas de papel a4; bandejas de saída 30 folhas de papel a4; duplex manual; suporte a rede wireless e wi-fi direct; interface usb 2.0 de alta velocidade; sistemas operacionais windows xp/vista/7/8/8.1/10 windows server 2003/2008/2012/2016 mac os x 10.6.8; voltagem bivolte; 01 ano de garantia. apresentar catálogo ou folder –l Conectividade: Usb E Wifi , Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank , ResoluçãoScanner: 1.200 X 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: JatoTinta. **cat mat 449629**	und	50		
5	**Impressora – Tipo: Laser Monocromática,** Tensão Alimentação: 110v, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 Dpi, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 Ppm, Capacidade Memórias: 256 Mb, Tipo Papel: A4, A5, A6, B5 (Iso), B5 (Jis), Ofício, Envelope (Dl, C5, C6); Suporte A Rede: Ethernet 10/100/1000; Interface: Porta Usb 2.0 De Alta Velocidade, Host Usb; Porta De Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, Capacidade Mínima Bandeja: 250 Fl; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 (32/64 Bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 Bits), Windows 8.1 (32/64 Bits), Windows 10 (32/64 Bits), Windows 2012 Server, Windows 2016; Impressão Frente Verso: Automático; Ciclo Mensal: Até 100.000 Páginas; Garantia De 01 Ano. Apresentar Catálogo Ou Folder. **Catmat 462839**	UND	50		
6	**Estabilizador – potência: 1500va; tensão entrada:115/220v;** tensão saída: 115v; número de tomadas: 6; proteções: proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecarga, proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) dimensões:190 x 130 x 320mm; microprocessado (tecnologia flash); filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em rfi e emi, medição e análise em true rms; chave liga-desliga temporizada; sinalização visual de tensão em 5 níveis: rede normal (led aceso), sobretensão (piscagem rápida), subtensão (piscagem lenta), análise de rede, (piscagem crescente por 2 segundos), sobrecarga (piscagem normal); garantia de 01 ano, apresentar catálogo ou Colder.21/01/2022:**Fonte Alimentação** Ininterrupta Componentes: Chave Liga/Desliga, Porta Fusível Externo Com Uni- , Tipo Estabilizador Interno: 4 Estágios Regulação , Características Adicionais 1: Função True Rms , Tipo: Microprocessador Risc/Flash , Normas Técnicas: Nbr 14373 , Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220 C**atmat 388404**	UND	50		
7	**kit caixa acústica de som ativa/passiva 250w** + tripe e cabo – ativa: 1 amplificador analógico 150 watts 4 ohms 100 watts 8 ohms entrada bluetooth, usb, sd card, p10 e rca rádio fm controle remoto visor digital resposta de frequência: 55hz-20khz 2 vias equalizador gráfico de 3 bandas (grave, médio e agudo) 1 alto falante de 10" 1 driver fenólico aplicação p.a. saída de linha rca saída para caixa passiva p10 (toca passiva) voltagem chaveador 110v 220v dimensões: a 490, l 310, p 270 peso: 7,60 kg - passiva: características 100 watts 8 ohms 2 vias 1 alto falante de 10" 1 driver fenólico entrada e saída p10 paralela dimensões: a 490 x l 310 x p 270 peso: 6,250 kg. tripé para caixa: peso (kg): 2,10capacidade de carga (kg): 60 altura máx. (cm): 1,50 altura min. (cm): 1,30 diametro do tripé (cm): 70 – 80 material: aço / plástico ajuste: altura características especiais: material de alta resistência com grande capacidade de carga. itens inclusos: 01 caixa ativa wls s10 150w rms, bluetooth, 01 caixa passiva wls s10 100w rms, 02 tripé para caixa acústica, 01 cabo p10 p10 5m, 01 cabo de força e 01 controle remoto. garantia de 01 ano. apresentar catálogo ou folder **– catmat 328511**	UND	2		
8	**Projetor multimídia – sistema de projeção: dlp; resolução: xga(1024 x 768);** suporte para resolução: vga (640 x 480) para wuxga_rb (1920 x 1200); brilho (ansi lúmens) 4,000 lumens; relação de contraste (fofo) 20,000:1; cor do display 30 bits (1,07 bilhões de cores); relação de aspecto nativa: nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis); fonte de luz: lâmpada; potência da fonte de luz: 240 w; vida útil da fonte de luz: normal 4.000 h, econômico 10.000 h, smarteco 8.000 h, lampsave 15.000 h; óptico: distância de projeção 1.96-2.15; proporção de zoom 1.1:1; lente: f = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24,1 mm; ajuste de keystone: 1d, vertical +/- 30 graus; desvio da projeção: 110%±2.5%; limpar o tamanho da imagem (diagonal): 60"~180"; tamanho da imagem: 30"~300"; frequência horizontal: 15k~102khz; frequência vertical: 23~120khz; áudio alto-falante 2 w x 1; interface: pc (d-sub) 1; monitor para fora (d-sub 15 pinos) 1; entrada s-video (mini din 4 pinos) 1; vídeo composto (rca) 1; hdmi 2 (1.4a one share with mhl) usb tipo a 1 (fonte de alimentação, 5 v, 1,5 a) usb tipo mini b 1; entrada de áudio (3,5 mm mini jack) 1; saída de áudio (3,5 mm mini jack) 1; rs232 (db-9 pinos)1; receptor infravermelho; compatibilidade: compatibilidade hdtv 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; compatibilidade de vídeo: ntsc, pal, secam; fonte de energia; ac100 to 240 v, 50 to 60 hz; consumo de energia comum 320 w (normal); consumo de energia em espera; <0,5 w; ruído acústico (tip./eco.) 34/29 dba (modo normal/eco); temperatura de operação: 0~40°C; acessórios: bolsa para transporte; controle remoto com bateria 1 (rcx014); cabo de força 1 (1,8 m) cd de manual do usuário; cabo vga (d-sub 15pinos) x 1 (1,5 m); garantia de 01 ano; apresentar catálogo ou folder. **Catmat 475688**	UND	40		
9	**Tela projeção – material estrutura:** aço; tipo ajuste tela: retrátil tipo acabamento: pintura eletrostática; material: tecido mate white branco; cor acabamento: preta; tipo fixação: tripé; altura: 1,80 m; largura: 1,80 m características adicionais: estojo em aço. **Catmat 475690**	UND	40		
			VALOR GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega.
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de janeiro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:C9DEE297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificadopara, contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022, estando tais contratações condicionadas ao início regular das aulas presenciais.

1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para os cargos constantes no Anexo Ideste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD Nº 353/2021, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no Anexo I deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no Anexo II.
O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
Quando houver o surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 08.**

2 DA INSCRIÇÃO
2.1As inscrições poderão ser realizadas de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022.
2.1.1 As inscrições serão realizadas em caráter presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, bem como através de endereço eletrônico, *e-mail:* seduc2009@gmail.com.
2.1.2 Documentação exigida: requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no AnexoIII, Currículo, conforme modelo constante no Anexo IV, documento oficial com foto, RG e CPF, Comprovante de Residência e, demais cópias de documentos exigidas conforme função a ser pleiteada bem como comprovação de títulos.
2.1.3 Nos casos em que as inscrições forem realizadas por *e-mail*, o candidato deverá encaminhar toda a documentação mencionada no item anterior, requerimento Padrão de Inscrição e Currículo devidamente preenchidos, documento oficial com foto, RG, CPF e Comprovante de Residência, em formato *PDF,* não serão analisados documentos que não estejam neste formato.
2.2 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar a "Fichade Inscrição" devidamente preenchida, cujo modelo é apresentadono**AnexoIII**.Quantoaorecebimentodadocumentação,oresponsável pelo recebimento deverá datar e assinar o canhoto deste documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à)candidato(a).
2.3 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsalibilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.4 As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.5 Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.
2.6 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.
2.6.1 O (A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado(a).
2.6.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo excluído do processo seletivo.
2.6.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
2.6.4 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento de inscrição o Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e **Anexo III** deste Edital.
2.6.5Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.
2.6.6 A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
2.6.7 A Comissão Coordenadora terá o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;
No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;
O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4 DO PROCESSO SELETIVO
4.1 A presente seleção será realizada por meio da avaliação de Prova de Títulos.
4.2 Primeira etapa – análise curricular – terá cárater eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise pela Comissão Coordenadora da seleção, dos documentos fornecidos no ato de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste Edital.
4.3 A pontuação do candidato será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, em conformidade com os pontos previstos no Anexo VII deste Edital.
4.4 Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:
4.4.1Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.4.2 Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.
4.4.3 Diplomas de pós graduação*lato sensu* ou *stricto sensu,* em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.
4.5 Serão eliminado(a)s na fase de análise curricular:
Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;
4.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
a) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
b) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou:
c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
d)CTPS, devidamenteassinadapeloempregador,contendofunçãoetempodeduraçãodovínculo.
4.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ouDeclaraçãodeveráseremitidapelaautoridaderesponsávelpelofornecimentododocumento.
4.7.1 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
4.7.2 A pontuação dar-se-á a cada 01 (um) ano letivo completo, ou seja, entre o período de fevereiro a dezembro. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
4.8 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5 DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular.
5.1.1 Cada certificado será contabilizado apenas uma única vez.
5.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O candidato que tiver a idade mais avançada;
5.2.3 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;
5.3 Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco(www.diariomunicipal.com.br/amupe/),no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, bem como por meio de endereço eletrônico informado no ato de inscrição.
6 DOS RECURSOS
6.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no **Anexo V**.
6.1.2 A Comissão Coordenadora ao analisar o recurso encaminhará a justificativa do resultado ao candidato, podendo este, ser considerado totalmente, parcialmente ou ser denegado.
6.1.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no **Anexo VI**.
6.1.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no **Anexo VI**, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s)candidato(s).
6.2Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail seduc2009@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE).
6.2.1 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
6.2.2 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
6.2.3 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
6.2.4 Apresentar argumentações claras e concisas.

7. DA CONVOCAÇÃO
7.1 A convocação dar-se-á através de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial, sendo estes: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/), bem como por meio de contato via *e-mail,* o qual fora informado no ato de inscrição, sendo candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
7.2 No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
Ficha Cadastral preenchida – Anexo VIII;
02 (duas) foto 3x4 recentes coloridas;
Cópia e original da cédula de identidade – RG;
Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Cópia e original da Carteira de Trabalho;
Cópia e original da inscrição no PIS ou PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta prefeitura providenciará sua inscrição);
Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou cédula de identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.), se houver;
Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone);
Cópia e original do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou internet, em site oficial da Justiça Eleitoral;
Cópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou de função pública (Anexo IX);
Declaração devidamente preenchida de Bens e Valores (Anexo X);
Declaração devidamente preenchida de Idoneidade Moral (Anexo XI);
Comprovante de Nível de Escolaridade:

1. Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19;
2.Certificado de Conclusão de Graduação;
3. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu.
7.3 Os candidatos convocados deverão submeter-se a exame de admissibilidade a ser agendado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual será realizado por profissional a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
7.3.1 No dia e horário agendado, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:
1. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina;
2. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
3. No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência deverão apresentar Laudo Médico.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos básicos para a contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no ato de inscrição;
i) Os candidatos aprovados serão contratados a partir de abril de 2022,
com vigência até 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado para o exercício 2023, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
8.2 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício daf unção ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.1.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
9.1.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), através de Portaria Conjunta SEAD/SEDUC, na qual constará lista de classificação geral, em ordem decrescente de classificação.
9.1.4 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á através de relação nominal.
9.1.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
9.2 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
9.2.1 A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.
9.2.2 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
9.2.3 O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.2.4 Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo aprovado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.
9.2.5 O prazo de validade da seleção será a partir de abril para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para o exercício 2023, a contar da data de homologação do resultado final na Imprensa Oficial.
9.2.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/).
9.2.7 Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
9.2.8 É da responsabilidade do (a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte bem como a Prefeitura Municipal atualizadas quanto a quaisquer mudanças ou atualizações cadastrais do candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas.
9.3 O (A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.
9.4 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.5 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
9.5.1 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.5.2 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos -CONARQ.

9.5.3 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
9.6 A aprovação para os cargos ofertados nesta Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
9.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
9.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de janeiro de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	**11**	**01**	**12**	25h semanais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio;graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena.
Auxiliar de Transporte Escolar	**07**	**01**	**08**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Nutricionista	**01**	**-**	**01**	40h semanais	Curso Superior de Nutriçãoe/ou diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Sendo identificado através de registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**-**	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, ou Ciências Naturais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**-**	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**-**	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Matemática (6º ao 9º) Anos Finais	**04**	**01**	**05**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Matemática devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor daSala de Atendimento Educacional Especializado	**02**	**01**	**03**	187.5h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e formação específica para Educação Especial.
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	**01**	**-**	**01**	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Profissional de Apoio Escolar	**12**	**01**	**13**	40h semanais	Ensino Médio Completo

ANEXO II

QUADRO DE CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação Infantil	Acompanhar o professor na realização das atividades junto à criança; Contribuir na segurança física e emocional, higiene e alimentação dos alunos; Oferecer satisfação as necessidades básicas afetivas e intelectuais da criança, estabelecendo laços de comunicação; Substituir o professor no atendimento à criança, sempre que necessário, procurando manter a mesma linha de ação utilizada por esse profissional na realização das atividades; Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda de material pedagógico; Colaborar com o professor no planejamento das atividades e na avaliação das crianças, sempre que solicitado; Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário; Auxiliar o professor na hora das refeições, ajudando-o a dar o alimento às crianças que ainda não comem sozinhas; Auxiliar o professor na hora do repouso das crianças, providenciando a arrumação do material antes e após o uso; Responsabilizar-se, em conjunto com os pais e a equipe da escola, pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar; Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela gestão escolar.	Salário mínimo vigente no país
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar; Auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança; Deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque; Zelar pela conservação dos veículos.	Salário mínimo vigente no país
Nutricionista	Compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias: **I.**Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Básica: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, - Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; **II.**Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); **III.**Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. **IV.**Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; **V.**Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; **VI.**Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; **VII.**Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; **VIII.**Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;	Salário mínimo vigente no país

	IX. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); **X.**Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; **XI.**Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; **XII.**Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; **XIII.**Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.	
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	**R$ 2.164,68**
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; executar outras atividades correlatas.	**R$ 2.164,68**
Professor de Língua Estrangeira Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	**R$ 2.164,68**
Professor de Matemática (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	**R$ 2.164,68**
Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado	Elaborar, executar e avaliar do Plano do AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma de atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.	**R$ 2.705,85**
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	**R$ 2.164,68**
Profissional de Apoio Escolar	Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado; Contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas doestudante; Auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular e com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais; Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino, tais como, Sala de recursos multifuncionais, Sala de Leitura, Sala de Vídeo, Laboratório de Informática, evitando assim espaços sem objetivos definidos; Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizado pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor(a) da sala regular, mediando e adequando as atividades propostas para o estudante em todas as atividades escolares, estimulando inclusive sua participação em eventos, recreação e momentosculturais; Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar.	Salário mínimo vigente no país

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____ DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Magistério ou Normal Médio ( ) Comprovante de Experiência na Rede Pública de Ensino para esta função ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de graduação em Pedagogia completo ( ) Comprovante de matrícula como Graduando em Pedagogia ( ) Comprovante de Conclusão de Graduação em outra Licenciatura Plena ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Especialização Stricto Sensu		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio Completo ( ) Comprovante de Experiência na Área Educacional na Rede Pública de Ensino ( ) Comprovante de matrícula em curso de graduação de Licenciatura Plena ( ) Comprovante de conclusão de graduação em Licenciatura Plena **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____** _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - NUTRICIONISTA

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição ( ) Comprovante de Especialização *Lato Sensu* na respectiva área ( ) Comprovante de Conclusão de Especialização *Stricto Sensu* na respectiva área ( ) Comprovante de Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar ( ) Comprovante de Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____** _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena emGeografiaouemCiênciasSociais ( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*LatoSensu*emGeografia ( ) Comprovante de DocêncianaRedePública de Ensino. ( ) Comprovante de Docênciana Rede Privada. ( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*StrictoSensu*naÁrea de Educação. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____** _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena emHistóriaouemCiênciasSociais ( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*LatoSensu*emHistória ( ) Comprovante de DocêncianaRedePública de Ensino. ( ) Comprovante de Docênciana Rede Privada. ( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*StrictoSensu*naÁrea de Educação. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____** _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE INGLÊS - 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena emLetras – HabilitaçãoemLínguaInglesa
( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*LatoSensu*emLínguaInglesa
( ) Comprovante de DocêncianaRedePública de Ensino.
( ) Comprovante de Docênciana Rede Privada.
( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*StrictoSensu*naÁrea de Educação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena emMatemática
( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*LatoSensu*emMatemática
( ) Comprovante de DocêncianaRedePública de Ensino.
( ) Comprovante de Docênciana Rede Privada.
( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*StrictoSensu*naÁrea de Educação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia
( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*LatuSensu*naárea de Pedagogia
( ) Comprovante de ConclusãoemEspecialização*LatuSensu*emEducação Especial
( ) Comprovação de experiênciannaRedePública de Ensinonaárea de Educação Especial
( ) Comprovante de Especialização*StrictoSensu*naárea de Educação
( ) Comprovante de outros cursoscomplementaresnaárea de Educação Especial com cargahoráriamínima de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas, cadacertificado.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
_____
_____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____

DOCUMENTOS DEPOSITADOS:
( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras
( ) Comprovante de Conclusão de CursoemEspecialização*LatoSensu*emLíngua Portuguesa
( ) Comprovação de DocênciannaRedePública de Ensino.
( ) Comprovação de Docência na Rede Privada.

( ) Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____** _____ _____
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio, Curso de Magistério ou Normal Médio ( ) Comprovante de Experiência na Rede Pública de Ensino ( ) Comprovante de Experiência na Rede Privada de Ensino ( ) Comprovate de Conclusão em Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena ( ) Comprovante de matrícula de Curso de Graduação em Licenciatura Plena ( ) Comprovante de Conclusão de Curso em especialização *Lato Sensu* ( ) Comprovante de Conclusão de Curso em especialização *Stricto Sensu* **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____** _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):		

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____ /_____/_____SEXO:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
CEP:_____UF:____
TELEFONES:()_____ ( ) _____
ESTADO CIVIL: _____
E-MAIL_____

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

FORMAÇÃO

_____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

_____

Taquaritinga do Norte, _____ de _____de 2022.

NOME:_____

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
26 de janeiro de 2022	7h às 13h	Prazo para impugnação do Edital
27 de janeiro à 07 de fevereiro de 2022	7h às 13h	Período de Inscrições
16 de fevereiro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
17 à 18 de fevereiro de 2022	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
24 de fevereiro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
07 de março de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
08 à 09 de março de 2022	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
14 de março de 2022	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
15 de março de 2022	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

17 de março de 2022	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
Ao Presidente da Comissão Organizadora,

Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de
, solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintesrazões:

Taquaritinga do Norte-PE, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
ANÁLISE DE TÍTULOS

Auxiliar de Educação Infantil

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	10 pontos a cada ano	20 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização *Lato Sensu*	20 pontos	20 pontos
Curso de especialização *Stricto Sensu*	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Auxiliar de Transporte Escolar

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Ensino Médio Completo	40 pontos	40 pontos
Experiência na Área Educacional	10 pontos por ano	30 pontos
Graduando em Licenciatura Plena	10 pontos	10 pontos
Graduado em Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Nutricionista

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição	20 pontos	20 pontos
Especialização *Lato Sensu* na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Especialização *Stricto Sensu* na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	10 pontos a cada ano	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	10 pontos	10 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais	20	20
Especialização *Lato Sensu* em Geografia(concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais	20	20
Especialização *Lato Sensu* em História(concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20	20
Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Matemática (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em Matemática – Habilitação em Matemática	20	20
Especialização *Lato Sensu* em Matemática (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em Pedagogia (concluído)	15	15
Especialização *Latu Sensu* na área de Pedagogia	10	10
Especialização *Latu Sensu* em Educação Especial	15	15
Comprovação de experiência naárea de Educação Especial	10	20
Especialização *Stricto Sensu* na área de Educação	20	20
Outros cursos complementares na área de Educação Especial com carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas, cada certificado	10	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras	20	20
Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Curso de Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Profissional de Apoio Escolar

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função	10 pontos a cada ano	30 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
Curso de Licenciatura Plena em andamento	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização *Lato Sensu*	15 pontos	15 pontos
Curso de especialização *Stricto Sensu*	15 pontos	15 pontos
		TOTAL: 100 pontos

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
(Preencher com letra de forma legível)
NOME: _____
CARGO: _____
DATA DE NASCIMENTO____/_____/_____ SEXO: ( ) F ( ) M
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO: ____/_____/_____
CPF: ___.____.____-_____ CARTEIRA DE TRABALHO Nº: _____ SÉRIE: _____
PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
NATURALIDADE (Cidade de nascimento): ____
FILIAÇÃO
PAI: ____
MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____
CÔNJUGE (Se houver): ____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____
TELEFONE: ( ) _____-_____
TELEFONE: ( ) _____-_____
E-MAIL: _____
DADOS BANCÁRIOS*(Somente conta corrente do Banco do Brasil)*
AGÊNCIA: _____ CONTA-CORRENTE: _____
DEPENDENTES
NOME: _____ GRAU: _____
NOME: _____ GRAU: _____
NOME: _____ GRAU: _____
NOME: _____ GRAU: _____
Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2022

_____
ASSINATURA

ANEXO IX
Declaração de não acumulação indevida de cargo ou função

(Preencher com letra de forma ilegível)

Nome: _____
CPF: _____
DECLARO, sob as penas da lei que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço, além de cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, o(s) outros cargo(s) público(s), funções(s) ou emprego(s) abaixo:
a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____
semanais (das _____hs, as_____hs. De _____a_____, no seguinte Órgão:
a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____
semanais (das _____hs, as_____hs. De _____a_____, no seguinte Órgão:

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____de 2022

_____
ASSINATURA

ANEXO X
Declaração de bens e valores
(Preencher com letra de forma ilegível)
Eu, _____,
CPF: _____, declaro para os fins de posse no cargo de _____
_____**,** de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 02/2021, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:
a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
b. ( ) Integram o meu patrimônio de bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.)
OBS.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA

ANEXO XI

Declaração de idoneidade moral

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF nº ____.____.____-___, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por condutas desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.
DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:89A0536B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº: RP 00003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº: RP 00003/2021

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

JOAO BATISTA DA SILVA						
CNPJ: 12.423.684/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Tinta látex balde 18 litros externo	IQUINE	Balde	18	69,99	1.259,82
11	Tinta látex balde 18 litros interno	IQUINE	Balde	20	56,99	1.139,8
TOTAL						2.399,62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência até 02 de Agosto de 2022, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- JOAO BATISTA DA SILVA.
12.423.684/0001-13
Valor: R$ 2.399,62

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 24 de Janeiro de 2022

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E1E0CDCC



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cronograma de execução de desembolso para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreno-PE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que determina os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido como Programação Financeira, o cronograma de execução de mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2022, na forma dos anexos a este Decreto.
Parágrafo Único – O cronograma de que trata este Decreto orienta a execução do orçamento fiscal do Município para o exercício de 2022.
Art. 2º – O presente cronograma será avaliado a cada 02 (dois) meses pelo sistema de controle interno do Município e, se necessário, adequado ao comportamento da arrecadação municipal.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Janeiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESPESA BIMESTRAL

DESPESA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
Gabinete do Prefeito	**1.285.820,00**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.300,00**	**16,67 %**
Gabinete do Prefeito	**1.285.820,00**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.304,00**	**16,67 %**	**214.300,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**1.259.820,00**	**209.970,00**	**16,67 %**	**209.970,00**	**16,67 %**	**209.970,00**	**16,67 %**	**209.970,00**	**16,67 %**	**209.970,00**	**16,67 %**	**209.970,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.137.000,00**	**189.500,00**	**16,67 %**	**189.500,00**	**16,67 %**	**189.500,00**	**16,67 %**	**189.500,00**	**16,67 %**	**189.500,00**	**16,67 %**	**189.500,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.137.000,00	189.500,00	16,67 %	189.500,00	16,67 %	189.500,00	16,67 %	189.500,00	16,67 %	189.500,00	16,67 %	189.500,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**122.820,00**	**20.470,00**	**16,67 %**	**20.470,00**	**16,67 %**	**20.470,00**	**16,67 %**	**20.470,00**	**16,67 %**	**20.470,00**	**16,67 %**	**20.470,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	122.820,00	20.470,00	16,67 %	20.470,00	16,67 %	20.470,00	16,67 %	20.470,00	16,67 %	20.470,00	16,67 %	20.470,00	16,67 %
Despesas de Capital	**26.000,00**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.330,00**	**16,65 %**
Investimentos	**26.000,00**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.334,00**	**16,67 %**	**4.330,00**	**16,65 %**
Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	4.334,00	16,67 %	4.334,00	16,67 %	4.334,00	16,67 %	4.334,00	16,67 %	4.334,00	16,67 %	4.330,00	16,65 %
Fundo Municipal de Saúde	**33.181.090,00**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.190,00**	**16,67 %**
Fundo Municipal de Saúde	**33.181.090,00**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.180,00**	**16,67 %**	**5.530.190,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**30.509.090,00**	**5.084.850,00**	**16,67 %**	**5.084.850,00**	**16,67 %**	**5.084.850,00**	**16,67 %**	**5.084.850,00**	**16,67 %**	**5.084.850,00**	**16,67 %**	**5.084.840,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**21.861.300,00**	**3.643.550,00**	**16,67 %**	**3.643.550,00**	**16,67 %**	**3.643.550,00**	**16,67 %**	**3.643.550,00**	**16,67 %**	**3.643.550,00**	**16,67 %**	**3.643.550,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	330,00	16,5%
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	12.433.420,00	2.072.236,00	16,67 %	2.072.236,00	16,67 %	2.072.236,00	16,67 %	2.072.236,00	16,67 %	2.072.236,00	16,67 %	2.072.240,00	16,67 %

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.425.880,00	1.570.980,00	16,67 %	1.570.980,00	16,67 %	1.570.980,00	16,67 %	1.570.980,00	16,67 %	1.570.980,00	16,67 %	1.570.980,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**8.647.790,00**	**1.441.300,00**	**16,67 %**	**1.441.300,00**	**16,67 %**	**1.441.300,00**	**16,67 %**	**1.441.300,00**	**16,67 %**	**1.441.300,00**	**16,67 %**	**1.441.290,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00	6.000,00	16,67 %	6.000,00	16,67 %	6.000,00	16,67 %	6.000,00	16,67 %	6.000,00	16,67 %	6.000,00	16,67 %
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	3.212.360,00	535.394,00	16,67 %	535.394,00	16,67 %	535.394,00	16,67 %	535.394,00	16,67 %	535.394,00	16,67 %	535.390,00	16,67 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.319.430,00	886.572,00	16,67 %	886.572,00	16,67 %	886.572,00	16,67 %	886.572,00	16,67 %	886.572,00	16,67 %	886.570,00	16,67 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	80.000,00	13.334,00	16,67 %	13.334,00	16,67 %	13.334,00	16,67 %	13.334,00	16,67 %	13.334,00	16,67 %	13.330,00	16,66 %
Despesas de Capital	**2.672.000,00**	**445.330,00**	**16,67 %**	**445.330,00**	**16,67 %**	**445.330,00**	**16,67 %**	**445.330,00**	**16,67 %**	**445.330,00**	**16,67 %**	**445.350,00**	**16,67 %**
Investimentos	**2.632.000,00**	**438.664,00**	**16,67 %**	**438.664,00**	**16,67 %**	**438.664,00**	**16,67 %**	**438.664,00**	**16,67 %**	**438.664,00**	**16,67 %**	**438.680,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	79.000,00	13.166,00	16,67 %	13.166,00	16,67 %	13.166,00	16,67 %	13.166,00	16,67 %	13.166,00	16,67 %	13.170,00	16,67 %
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	697.000,00	116.166,00	16,67 %	116.166,00	16,67 %	116.166,00	16,67 %	116.166,00	16,67 %	116.166,00	16,67 %	116.170,00	16,67 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.269.000,00	211.500,00	16,67 %	211.500,00	16,67 %	211.500,00	16,67 %	211.500,00	16,67 %	211.500,00	16,67 %	211.500,00	16,67 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%

DESPESA	**PREVISTO**	**JAN-FEV**	**%**	**MAR-ABR**	**%**	**MAI-JUN**	**%**	**JUL-AGO**	**%**	**SET-OUT**	**%**	**NOV-DEZ**	**%**
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	577.000,00	96.166,00	16,67 %	96.166,00	16,67 %	96.166,00	16,67 %	96.166,00	16,67 %	96.166,00	16,67 %	96.170,00	16,67 %
Inversões Financeiras	**40.000,00**	**6.666,00**	**16,66 %**	**6.666,00**	**16,66 %**	**6.666,00**	**16,66 %**	**6.666,00**	**16,66 %**	**6.666,00**	**16,66 %**	**6.670,00**	**16,68 %**
Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.670,00	16,68 %
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	**4.637.860,00**	**772.978,00**	**16,67 %**	**772.978,00**	**16,67 %**	**772.978,00**	**16,67 %**	**772.978,00**	**16,67 %**	**772.978,00**	**16,67 %**	**772.970,00**	**16,67 %**
Fundo Municipal de Assistência Social	**4.381.860,00**	**730.310,00**	**16,67 %**	**730.310,00**	**16,67 %**	**730.310,00**	**16,67 %**	**730.310,00**	**16,67 %**	**730.310,00**	**16,67 %**	**730.310,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**4.140.860,00**	**690.142,00**	**16,67 %**	**690.142,00**	**16,67 %**	**690.142,00**	**16,67 %**	**690.142,00**	**16,67 %**	**690.142,00**	**16,67 %**	**690.150,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**2.274.000,00**	**379.000,00**	**16,67 %**	**379.000,00**	**16,67 %**	**379.000,00**	**16,67 %**	**379.000,00**	**16,67 %**	**379.000,00**	**16,67 %**	**379.000,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.730.000,00	288.334,00	16,67 %	288.334,00	16,67 %	288.334,00	16,67 %	288.334,00	16,67 %	288.334,00	16,67 %	288.330,00	16,67 %
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	544.000,00	90.666,00	16,67 %	90.666,00	16,67 %	90.666,00	16,67 %	90.666,00	16,67 %	90.666,00	16,67 %	90.670,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**1.866.860,00**	**311.142,00**	**16,67 %**	**311.142,00**	**16,67 %**	**311.142,00**	**16,67 %**	**311.142,00**	**16,67 %**	**311.142,00**	**16,67 %**	**311.150,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.114.500,00	185.750,00	16,67 %	185.750,00	16,67 %	185.750,00	16,67 %	185.750,00	16,67 %	185.750,00	16,67 %	185.750,00	16,67 %
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	742.360,00	123.726,00	16,67 %	123.726,00	16,67 %	123.726,00	16,67 %	123.726,00	16,67 %	123.726,00	16,67 %	123.730,00	16,67 %
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%
Despesas de Capital	**241.000,00**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.160,00**	**16,66 %**
Investimentos	**241.000,00**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.168,00**	**16,67 %**	**40.160,00**	**16,66 %**
Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00	10.334,00	16,67 %	10.334,00	16,67 %	10.334,00	16,67 %	10.334,00	16,67 %	10.334,00	16,67 %	10.330,00	16,66 %
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.000,00	27.334,00	16,67 %	27.334,00	16,67 %	27.334,00	16,67 %	27.334,00	16,67 %	27.334,00	16,67 %	27.330,00	16,66 %
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %

Secretaria Municipal de Assistência Social	**256.000,00**	**42.668,00**	**16,67 %**	**42.668,00**	**16,67 %**	**42.668,00**	**16,67 %**	**42.668,00**	**16,67 %**	**42.668,00**	**16,67 %**	**42.660,00**	**16,66 %**
Despesas Correntes	**145.000,00**	**24.168,00**	**16,67 %**	**24.168,00**	**16,67 %**	**24.168,00**	**16,67 %**	**24.168,00**	**16,67 %**	**24.168,00**	**16,67 %**	**24.160,00**	**16,66 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**60.000,00**	**10.000,00**	**16,67 %**	**10.000,00**	**16,67 %**	**10.000,00**	**16,67 %**	**10.000,00**	**16,67 %**	**10.000,00**	**16,67 %**	**10.000,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	10.000,00	16,67 %	10.000,00	16,67 %	10.000,00	16,67 %	10.000,00	16,67 %	10.000,00	16,67 %	10.000,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**85.000,00**	**14.168,00**	**16,67 %**	**14.168,00**	**16,67 %**	**14.168,00**	**16,67 %**	**14.168,00**	**16,67 %**	**14.168,00**	**16,67 %**	**14.160,00**	**16,66 %**
Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	35.000,00	5.834,00	16,67 %	5.834,00	16,67 %	5.834,00	16,67 %	5.834,00	16,67 %	5.834,00	16,67 %	5.830,00	16,66 %
Despesas de Capital	**111.000,00**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**
Investimentos	**111.000,00**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**	**18.500,00**	**16,67 %**

DESPESA	**PREVISTO**	**JAN-FEV**	**%**	**MAR-ABR**	**%**	**MAI-JUN**	**%**	**JUL-AGO**	**%**	**SET-OUT**	**%**	**NOV-DEZ**	**%**
Recursos não vinculados de Impostos	61.000,00	10.166,00	16,67 %	10.166,00	16,67 %	10.166,00	16,67 %	10.166,00	16,67 %	10.166,00	16,67 %	10.170,00	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**353.000,00**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.830,00**	**16,67 %**
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**353.000,00**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.830,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**338.000,00**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.330,00**	**16,67 %**
Outras Despesas Correntes	**338.000,00**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.330,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	338.000,00	56.334,00	16,67 %	56.334,00	16,67 %	56.334,00	16,67 %	56.334,00	16,67 %	56.334,00	16,67 %	56.330,00	16,67 %
Despesas de Capital	**15.000,00**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**
Investimentos	**15.000,00**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV	**25.305.000,00**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV	**25.305.000,00**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**25.295.000,00**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.830,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**24.894.000,00**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	10.000.000,00	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.670,00	16,67 %
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.894.000,00	2.482.334,00	16,67 %	2.482.334,00	16,67 %	2.482.334,00	16,67 %	2.482.334,00	16,67 %	2.482.334,00	16,67 %	2.482.330,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**401.000,00**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.830,00**	**16,67 %**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	401.000,00	66.834,00	16,67 %	66.834,00	16,67 %	66.834,00	16,67 %	66.834,00	16,67 %	66.834,00	16,67 %	66.830,00	16,67 %
Despesas de Capital	**10.000,00**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.670,00**	**16,7%**
Investimentos	**10.000,00**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.670,00**	**16,7%**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%
Câmara Municipal de Vereadores do Moreno	**5.557.000,00**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.170,00**	**16,67 %**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO	**5.557.000,00**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.170,00**	**16,67 %**

Despesas Correntes	**5.257.000,00**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.170,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.850.000,00**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.670,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	3.850.000,00	641.666,00	16,67 %	641.666,00	16,67 %	641.666,00	16,67 %	641.666,00	16,67 %	641.666,00	16,67 %	641.670,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**1.407.000,00**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.407.000,00	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %
Despesas de Capital	**300.000,00**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**

DESPESA	**PREVISTO**	**JAN-FEV**	**%**	**MAR-ABR**	**%**	**MAI-JUN**	**%**	**JUL-AGO**	**%**	**SET-OUT**	**%**	**NOV-DEZ**	**%**
Recursos não vinculados de Impostos	61.000,00	10.166,00	16,67 %	10.166,00	16,67 %	10.166,00	16,67 %	10.166,00	16,67 %	10.166,00	16,67 %	10.170,00	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**353.000,00**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.830,00**	**16,67 %**
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	**353.000,00**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.834,00**	**16,67 %**	**58.830,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**338.000,00**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.330,00**	**16,67 %**
Outras Despesas Correntes	**338.000,00**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.334,00**	**16,67 %**	**56.330,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	338.000,00	56.334,00	16,67 %	56.334,00	16,67 %	56.334,00	16,67 %	56.334,00	16,67 %	56.334,00	16,67 %	56.330,00	16,67 %
Despesas de Capital	**15.000,00**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**
Investimentos	**15.000,00**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**	**2.500,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV	**25.305.000,00**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV	**25.305.000,00**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**	**4.217.500,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**25.295.000,00**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.834,00**	**16,67 %**	**4.215.830,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**24.894.000,00**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**	**4.149.000,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	10.000.000,00	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.670,00	16,67 %
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.894.000,00	2.482.334,00	16,67 %	2.482.334,00	16,67 %	2.482.334,00	16,67 %	2.482.334,00	16,67 %	2.482.334,00	16,67 %	2.482.330,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**401.000,00**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.834,00**	**16,67 %**	**66.830,00**	**16,67 %**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	401.000,00	66.834,00	16,67 %	66.834,00	16,67 %	66.834,00	16,67 %	66.834,00	16,67 %	66.834,00	16,67 %	66.830,00	16,67 %
Despesas de Capital	**10.000,00**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.670,00**	**16,7%**
Investimentos	**10.000,00**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.670,00**	**16,7%**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%
Câmara Municipal de Vereadores do Moreno	**5.557.000,00**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.170,00**	**16,67 %**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO	**5.557.000,00**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.166,00**	**16,67 %**	**926.170,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**5.257.000,00**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.166,00**	**16,67 %**	**876.170,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.850.000,00**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.666,00**	**16,67 %**	**641.670,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	3.850.000,00	641.666,00	16,67 %	641.666,00	16,67 %	641.666,00	16,67 %	641.666,00	16,67 %	641.666,00	16,67 %	641.670,00	16,67 %

Outras Despesas Correntes	**1.407.000,00**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**	**234.500,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.407.000,00	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %	234.500,00	16,67 %
Despesas de Capital	**300.000,00**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**

DESPESA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.126.290,00	1.021.048,00	16,67 %	1.021.048,00	16,67 %	1.021.048,00	16,67 %	1.021.048,00	16,67 %	1.021.048,00	16,67 %	1.021.050,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	22.405.610,00	3.734.268,00	16,67 %	3.734.268,00	16,67 %	3.734.268,00	16,67 %	3.734.268,00	16,67 %	3.734.268,00	16,67 %	3.734.270,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**9.541.962,02**	**1.590.326,00**	**16,67 %**	**1.590.326,00**	**16,67 %**	**1.590.326,00**	**16,67 %**	**1.590.326,00**	**16,67 %**	**1.590.326,00**	**16,67 %**	**1.590.332,02**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.618.612,02	269.768,00	16,67 %	269.768,00	16,67 %	269.768,00	16,67 %	269.768,00	16,67 %	269.768,00	16,67 %	269.772,02	16,67 %
Recursos não vinculados de Impostos - Educação	2.279.050,00	379.842,00	16,67 %	379.842,00	16,67 %	379.842,00	16,67 %	379.842,00	16,67 %	379.842,00	16,67 %	379.840,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.060.100,00	343.350,00	16,67 %	343.350,00	16,67 %	343.350,00	16,67 %	343.350,00	16,67 %	343.350,00	16,67 %	343.350,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	500.000,00	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.330,00	16,67 %
Transferência do Salário-Educação	1.200.000,00	200.000,00	16,67 %	200.000,00	16,67 %	200.000,00	16,67 %	200.000,00	16,67 %	200.000,00	16,67 %	200.000,00	16,67 %
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.000,00	666,00	16,65 %	666,00	16,65 %	666,00	16,65 %	666,00	16,65 %	666,00	16,65 %	670,00	16,75 %
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	855.000,00	142.500,00	16,67 %	142.500,00	16,67 %	142.500,00	16,67 %	142.500,00	16,67 %	142.500,00	16,67 %	142.500,00	16,67 %
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	295.200,00	49.200,00	16,67 %	49.200,00	16,67 %	49.200,00	16,67 %	49.200,00	16,67 %	49.200,00	16,67 %	49.200,00	16,67 %
Outras Transferências de Recursos do FNDE	430.000,00	71.666,00	16,67 %	71.666,00	16,67 %	71.666,00	16,67 %	71.666,00	16,67 %	71.666,00	16,67 %	71.670,00	16,67 %
Despesas de Capital	**7.665.000,00**	**1.277.500,00**	**16,67 %**	**1.277.500,00**	**16,67 %**	**1.277.500,00**	**16,67 %**	**1.277.500,00**	**16,67 %**	**1.277.500,00**	**16,67 %**	**1.277.500,00**	**16,67 %**
Investimentos	**7.615.000,00**	**1.269.166,00**	**16,67 %**	**1.269.166,00**	**16,67 %**	**1.269.166,00**	**16,67 %**	**1.269.166,00**	**16,67 %**	**1.269.166,00**	**16,67 %**	**1.269.170,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	964.000,00	160.666,00	16,67 %	160.666,00	16,67 %	160.666,00	16,67 %	160.666,00	16,67 %	160.666,00	16,67 %	160.670,00	16,67 %
Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.348.000,00	224.666,00	16,67 %	224.666,00	16,67 %	224.666,00	16,67 %	224.666,00	16,67 %	224.666,00	16,67 %	224.670,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.408.000,00	234.666,00	16,67 %	234.666,00	16,67 %	234.666,00	16,67 %	234.666,00	16,67 %	234.666,00	16,67 %	234.670,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	600.000,00	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %
Transferência do Salário-Educação	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.500.000,00	250.000,00	16,67 %	250.000,00	16,67 %	250.000,00	16,67 %	250.000,00	16,67 %	250.000,00	16,67 %	250.000,00	16,67 %
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.745.000,00	290.834,00	16,67 %	290.834,00	16,67 %	290.834,00	16,67 %	290.834,00	16,67 %	290.834,00	16,67 %	290.830,00	16,67 %
Inversões Financeiras	**50.000,00**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.330,00**	**16,66 %**
Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Secretaria Municipal de Planejamento e governo	**1.581.700,00**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.610,00**	**16,67 %**
Secretaria Municipal de Planejamento e governo	**1.581.700,00**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.618,00**	**16,67 %**	**263.610,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**1.523.700,00**	**253.950,00**	**16,67 %**	**253.950,00**	**16,67 %**	**253.950,00**	**16,67 %**	**253.950,00**	**16,67 %**	**253.950,00**	**16,67 %**	**253.950,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**797.000,00**	**132.834,00**	**16,67 %**	**132.834,00**	**16,67 %**	**132.834,00**	**16,67 %**	**132.834,00**	**16,67 %**	**132.834,00**	**16,67 %**	**132.830,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	797.000,00	132.834,00	16,67 %	132.834,00	16,67 %	132.834,00	16,67 %	132.834,00	16,67 %	132.834,00	16,67 %	132.830,00	16,67 %

DESPESA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
Outras Despesas Correntes	**726.700,00**	**121.116,00**	**16,67 %**	**121.116,00**	**16,67 %**	**121.116,00**	**16,67 %**	**121.116,00**	**16,67 %**	**121.116,00**	**16,67 %**	**121.120,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	726.700,00	121.116,00	16,67 %	121.116,00	16,67 %	121.116,00	16,67 %	121.116,00	16,67 %	121.116,00	16,67 %	121.120,00	16,67 %
Despesas de Capital	**58.000,00**	**9.668,00**	**16,67 %**	**9.668,00**	**16,67 %**	**9.668,00**	**16,67 %**	**9.668,00**	**16,67 %**	**9.668,00**	**16,67 %**	**9.660,00**	**16,66 %**
Investimentos	**8.000,00**	**1.334,00**	**16,68 %**	**1.334,00**	**16,68 %**	**1.334,00**	**16,68 %**	**1.334,00**	**16,68 %**	**1.334,00**	**16,68 %**	**1.330,00**	**16,62 %**
Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	1.334,00	16,68 %	1.334,00	16,68 %	1.334,00	16,68 %	1.334,00	16,68 %	1.334,00	16,68 %	1.330,00	16,62 %
Inversões Financeiras	**50.000,00**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.334,00**	**16,67 %**	**8.330,00**	**16,66 %**
Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Secretaria Municipal da Fazenda	**13.847.051,05**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.851,05**	**16,67 %**
Secretaria Municipal da Fazenda	**13.847.051,05**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.840,00**	**16,67 %**	**2.307.851,05**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**8.069.051,05**	**1.344.840,00**	**16,67 %**	**1.344.840,00**	**16,67 %**	**1.344.840,00**	**16,67 %**	**1.344.840,00**	**16,67 %**	**1.344.840,00**	**16,67 %**	**1.344.851,05**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.318.350,00**	**553.058,00**	**16,67 %**	**553.058,00**	**16,67 %**	**553.058,00**	**16,67 %**	**553.058,00**	**16,67 %**	**553.058,00**	**16,67 %**	**553.060,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	3.318.350,00	553.058,00	16,67 %	553.058,00	16,67 %	553.058,00	16,67 %	553.058,00	16,67 %	553.058,00	16,67 %	553.060,00	16,67 %
Juros e Encargos da Dívida	**10.000,00**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.670,00**	**16,7%**
Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%
Outras Despesas Correntes	**4.740.701,05**	**790.116,00**	**16,67 %**	**790.116,00**	**16,67 %**	**790.116,00**	**16,67 %**	**790.116,00**	**16,67 %**	**790.116,00**	**16,67 %**	**790.121,05**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	4.740.701,05	790.116,00	16,67 %	790.116,00	16,67 %	790.116,00	16,67 %	790.116,00	16,67 %	790.116,00	16,67 %	790.121,05	16,67 %
Despesas de Capital	**1.278.000,00**	**213.000,00**	**16,67 %**	**213.000,00**	**16,67 %**	**213.000,00**	**16,67 %**	**213.000,00**	**16,67 %**	**213.000,00**	**16,67 %**	**213.000,00**	**16,67 %**
Investimentos	**268.000,00**	**44.666,00**	**16,67 %**	**44.666,00**	**16,67 %**	**44.666,00**	**16,67 %**	**44.666,00**	**16,67 %**	**44.666,00**	**16,67 %**	**44.670,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	268.000,00	44.666,00	16,67 %	44.666,00	16,67 %	44.666,00	16,67 %	44.666,00	16,67 %	44.666,00	16,67 %	44.670,00	16,67 %
Amortização da Dívida	**1.010.000,00**	**168.334,00**	**16,67 %**	**168.334,00**	**16,67 %**	**168.334,00**	**16,67 %**	**168.334,00**	**16,67 %**	**168.334,00**	**16,67 %**	**168.330,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.010.000,00	168.334,00	16,67 %	168.334,00	16,67 %	168.334,00	16,67 %	168.334,00	16,67 %	168.334,00	16,67 %	168.330,00	16,67 %
Reserva de Contingência	**4.500.000,00**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**
Reserva de Contingência	**4.500.000,00**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**	**750.000,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	4.500.000,00	750.000,00	16,67 %	750.000,00	16,67 %	750.000,00	16,67 %	750.000,00	16,67 %	750.000,00	16,67 %	750.000,00	16,67 %
Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social	**5.147.000,00**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.830,00**	**16,67 %**
Secretaria Municipal de administração e Defesa Social	**5.147.000,00**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.834,00**	**16,67 %**	**857.830,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**4.983.000,00**	**830.500,00**	**16,67 %**	**830.500,00**	**16,67 %**	**830.500,00**	**16,67 %**	**830.500,00**	**16,67 %**	**830.500,00**	**16,67 %**	**830.500,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.156.000,00**	**526.000,00**	**16,67 %**	**526.000,00**	**16,67 %**	**526.000,00**	**16,67 %**	**526.000,00**	**16,67 %**	**526.000,00**	**16,67 %**	**526.000,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	3.156.000,00	526.000,00	16,67 %	526.000,00	16,67 %	526.000,00	16,67 %	526.000,00	16,67 %	526.000,00	16,67 %	526.000,00	16,67 %

DESPESA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
Outras Despesas Correntes	**1.827.000,00**	**304.500,00**	**16,67 %**	**304.500,00**	**16,67 %**	**304.500,00**	**16,67 %**	**304.500,00**	**16,67 %**	**304.500,00**	**16,67 %**	**304.500,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.827.000,00	304.500,00	16,67	304.500,00	16,67	304.500,00	16,67	304.500,00	16,67	304.500,00	16,67	304.500,00	16,67

			%		%		%		%		%		%
Despesas de Capital	**164.000,00**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.330,00**	**16,66 %**
Investimentos	**164.000,00**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.334,00**	**16,67 %**	**27.330,00**	**16,66 %**
Recursos não vinculados de Impostos	159.000,00	26.500,00	16,67 %	26.500,00	16,67 %	26.500,00	16,67 %	26.500,00	16,67 %	26.500,00	16,67 %	26.500,00	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00	834,00	16,68 %	834,00	16,68 %	834,00	16,68 %	834,00	16,68 %	834,00	16,68 %	830,00	16,6%
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	**13.378.002,88**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.672,88**	**16,67 %**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	**13.378.002,88**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.666,00**	**16,67 %**	**2.229.672,88**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**7.810.000,00**	**1.301.666,00**	**16,67 %**	**1.301.666,00**	**16,67 %**	**1.301.666,00**	**16,67 %**	**1.301.666,00**	**16,67 %**	**1.301.666,00**	**16,67 %**	**1.301.670,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**610.000,00**	**101.666,00**	**16,67 %**	**101.666,00**	**16,67 %**	**101.666,00**	**16,67 %**	**101.666,00**	**16,67 %**	**101.666,00**	**16,67 %**	**101.670,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	610.000,00	101.666,00	16,67 %	101.666,00	16,67 %	101.666,00	16,67 %	101.666,00	16,67 %	101.666,00	16,67 %	101.670,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**7.200.000,00**	**1.200.000,00**	**16,67 %**	**1.200.000,00**	**16,67 %**	**1.200.000,00**	**16,67 %**	**1.200.000,00**	**16,67 %**	**1.200.000,00**	**16,67 %**	**1.200.000,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	7.200.000,00	1.200.000,00	16,67 %	1.200.000,00	16,67 %	1.200.000,00	16,67 %	1.200.000,00	16,67 %	1.200.000,00	16,67 %	1.200.000,00	16,67 %
Despesas de Capital	**5.568.002,88**	**928.000,00**	**16,67 %**	**928.000,00**	**16,67 %**	**928.000,00**	**16,67 %**	**928.000,00**	**16,67 %**	**928.000,00**	**16,67 %**	**928.002,88**	**16,67 %**
Investimentos	**5.558.002,88**	**926.334,00**	**16,67 %**	**926.334,00**	**16,67 %**	**926.334,00**	**16,67 %**	**926.334,00**	**16,67 %**	**926.334,00**	**16,67 %**	**926.332,88**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	1.492.752,88	248.792,00	16,67 %	248.792,00	16,67 %	248.792,00	16,67 %	248.792,00	16,67 %	248.792,00	16,67 %	248.792,88	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.712.250,00	618.708,00	16,67 %	618.708,00	16,67 %	618.708,00	16,67 %	618.708,00	16,67 %	618.708,00	16,67 %	618.710,00	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	353.000,00	58.834,00	16,67 %	58.834,00	16,67 %	58.834,00	16,67 %	58.834,00	16,67 %	58.834,00	16,67 %	58.830,00	16,67 %
Inversões Financeiras	**10.000,00**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.666,00**	**16,66 %**	**1.670,00**	**16,7%**
Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**893.940,00**	**148.988,00**	**16,67 %**	**148.988,00**	**16,67 %**	**148.988,00**	**16,67 %**	**148.988,00**	**16,67 %**	**148.988,00**	**16,67 %**	**149.000,00**	**16,67 %**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**893.940,00**	**148.988,00**	**16,67 %**	**148.988,00**	**16,67 %**	**148.988,00**	**16,67 %**	**148.988,00**	**16,67 %**	**148.988,00**	**16,67 %**	**149.000,00**	**16,67 %**
Despesas Correntes	**690.940,00**	**115.156,00**	**16,67 %**	**115.156,00**	**16,67 %**	**115.156,00**	**16,67 %**	**115.156,00**	**16,67 %**	**115.156,00**	**16,67 %**	**115.160,00**	**16,67 %**
Pessoal e Encargos Sociais	**541.000,00**	**90.166,00**	**16,67 %**	**90.166,00**	**16,67 %**	**90.166,00**	**16,67 %**	**90.166,00**	**16,67 %**	**90.166,00**	**16,67 %**	**90.170,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	541.000,00	90.166,00	16,67 %	90.166,00	16,67 %	90.166,00	16,67 %	90.166,00	16,67 %	90.166,00	16,67 %	90.170,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	**149.940,00**	**24.990,00**	**16,67 %**	**24.990,00**	**16,67 %**	**24.990,00**	**16,67 %**	**24.990,00**	**16,67 %**	**24.990,00**	**16,67 %**	**24.990,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	149.940,00	24.990,00	16,67 %	24.990,00	16,67 %	24.990,00	16,67 %	24.990,00	16,67 %	24.990,00	16,67 %	24.990,00	16,67 %
Despesas de Capital	**203.000,00**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.840,00**	**16,67 %**
Investimentos	**203.000,00**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.832,00**	**16,67 %**	**33.840,00**	**16,67 %**

DESPESA	**PREVISTO**	**JAN-FEV**	**%**	**MAR-ABR**	**%**	**MAI-JUN**	**%**	**JUL-AGO**	**%**	**SET-OUT**	**%**	**NOV-DEZ**	**%**
Recursos não vinculados de Impostos	103.000,00	17.166,00	16,67 %	17.166,00	16,67 %	17.166,00	16,67 %	17.166,00	16,67 %	17.166,00	16,67 %	17.170,00	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.670,00	16,67 %
TOTAL	154.628.898,95	25.771.482,00		25.771.482,00		25.771.482,00		25.771.482,00		25.771.482,00		25.771.488,95	

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA BIMESTRAL

RECEITA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
Receitas Correntes	**132.343.000,00**	**22.057.170,00**	**16,67 %**	**22.057.170,00**	**16,67 %**	**22.057.170,00**	**16,67 %**	**22.057.170,00**	**16,67 %**	**22.057.170,00**	**16,67 %**	**22.057.150,00**	**16,67 %**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**12.729.000,00**	**2.121.500,00**	**16,67 %**	**2.121.500,00**	**16,67 %**	**2.121.500,00**	**16,67 %**	**2.121.500,00**	**16,67 %**	**2.121.500,00**	**16,67 %**	**2.121.500,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	11.693.000,00	1.948.834,00	16,67 %	1.948.834,00	16,67 %	1.948.834,00	16,67 %	1.948.834,00	16,67 %	1.948.834,00	16,67 %	1.948.830,00	16,67 %
Outros Recursos não Vinculados	1.036.000,00	172.666,00	16,67 %	172.666,00	16,67 %	172.666,00	16,67 %	172.666,00	16,67 %	172.666,00	16,67 %	172.670,00	16,67 %
Contribuições	**5.963.000,00**	**993.834,00**	**16,67 %**	**993.834,00**	**16,67 %**	**993.834,00**	**16,67 %**	**993.834,00**	**16,67 %**	**993.834,00**	**16,67 %**	**993.830,00**	**16,67 %**
Outros Recursos não Vinculados	2.300.000,00	383.334,00	16,67 %	383.334,00	16,67 %	383.334,00	16,67 %	383.334,00	16,67 %	383.334,00	16,67 %	383.330,00	16,67 %
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.663.000,00	610.500,00	16,67 %	610.500,00	16,67 %	610.500,00	16,67 %	610.500,00	16,67 %	610.500,00	16,67 %	610.500,00	16,67 %
Receita Patrimonial	**203.000,00**	**33.834,00**	**16,67 %**	**33.834,00**	**16,67 %**	**33.834,00**	**16,67 %**	**33.834,00**	**16,67 %**	**33.834,00**	**16,67 %**	**33.830,00**	**16,67 %**
Outros Recursos não Vinculados	89.000,00	14.834,00	16,67 %	14.834,00	16,67 %	14.834,00	16,67 %	14.834,00	16,67 %	14.834,00	16,67 %	14.830,00	16,66 %
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %	2.500,00	16,67 %
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	22.000,00	3.666,00	16,66 %	3.666,00	16,66 %	3.666,00	16,66 %	3.666,00	16,66 %	3.666,00	16,66 %	3.670,00	16,68 %
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	2.000,00	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	330,00	16,5%
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	25.000,00	4.166,00	16,66 %	4.166,00	16,66 %	4.166,00	16,66 %	4.166,00	16,66 %	4.166,00	16,66 %	4.170,00	16,68 %
Transferências Correntes	**112.070.000,00**	**18.678.336,00**	**16,67 %**	**18.678.336,00**	**16,67 %**	**18.678.336,00**	**16,67 %**	**18.678.336,00**	**16,67 %**	**18.678.336,00**	**16,67 %**	**18.678.320,00**	**16,67 %**
Recursos não vinculados de Impostos	50.039.000,00	8.339.834,00	16,67 %	8.339.834,00	16,67 %	8.339.834,00	16,67 %	8.339.834,00	16,67 %	8.339.834,00	16,67 %	8.339.830,00	16,67 %
Outros Recursos não Vinculados	8.095.000,00	1.349.166,00	16,67 %	1.349.166,00	16,67 %	1.349.166,00	16,67 %	1.349.166,00	16,67 %	1.349.166,00	16,67 %	1.349.170,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.000.000,00	4.833.334,00	16,67 %	4.833.334,00	16,67 %	4.833.334,00	16,67 %	4.833.334,00	16,67 %	4.833.334,00	16,67 %	4.833.330,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000.000,00	666.666,00	16,67 %	666.666,00	16,67 %	666.666,00	16,67 %	666.666,00	16,67 %	666.666,00	16,67 %	666.670,00	16,67 %
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.334,00	16,67 %	8.330,00	16,66 %
Transferência do Salário-Educação	1.300.000,00	216.666,00	16,67 %	216.666,00	16,67 %	216.666,00	16,67 %	216.666,00	16,67 %	216.666,00	16,67 %	216.670,00	16,67 %
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000,00	1.334,00	16,68 %	1.334,00	16,68 %	1.334,00	16,68 %	1.334,00	16,68 %	1.334,00	16,68 %	1.330,00	16,62 %
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	900.000,00	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	168.000,00	28.000,00	16,67 %	28.000,00	16,67 %	28.000,00	16,67 %	28.000,00	16,67 %	28.000,00	16,67 %	28.000,00	16,67 %
Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	3.334,00	16,67 %	3.334,00	16,67 %	3.334,00	16,67 %	3.334,00	16,67 %	3.334,00	16,67 %	3.330,00	16,65 %
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	400.000,00	66.666,00	16,67 %	66.666,00	16,67 %	66.666,00	16,67 %	66.666,00	16,67 %	66.666,00	16,67 %	66.670,00	16,67 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.921.000,00	2.486.834,00	16,67 %	2.486.834,00	16,67 %	2.486.834,00	16,67 %	2.486.834,00	16,67 %	2.486.834,00	16,67 %	2.486.830,00	16,67 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da	500.000,00	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.330,00	16,67 %

RECEITA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
ação 21C0.													
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.330,00	16,67 %
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	500.000,00	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.334,00	16,67 %	83.330,00	16,67 %

Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19	100.000,00	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.670,00	16,67 %
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.419.000,00	236.500,00	16,67 %	236.500,00	16,67 %	236.500,00	16,67 %	236.500,00	16,67 %	236.500,00	16,67 %	236.500,00	16,67 %
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100.000,00	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.666,00	16,67 %	16.670,00	16,67 %
Outras Receitas Correntes	**1.378.000,00**	**229.666,00**	**16,67 %**	**229.666,00**	**16,67 %**	**229.666,00**	**16,67 %**	**229.666,00**	**16,67 %**	**229.666,00**	**16,67 %**	**229.670,00**	**16,67 %**
Outros Recursos não Vinculados	129.000,00	21.500,00	16,67 %	21.500,00	16,67 %	21.500,00	16,67 %	21.500,00	16,67 %	21.500,00	16,67 %	21.500,00	16,67 %
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.249.000,00	208.166,00	16,67 %	208.166,00	16,67 %	208.166,00	16,67 %	208.166,00	16,67 %	208.166,00	16,67 %	208.170,00	16,67 %
Receitas de Capital	**13.045.000,00**	**2.174.168,00**	**16,67 %**	**2.174.168,00**	**16,67 %**	**2.174.168,00**	**16,67 %**	**2.174.168,00**	**16,67 %**	**2.174.168,00**	**16,67 %**	**2.174.160,00**	**16,67 %**
Operações de Crédito	**200.000,00**	**33.334,00**	**16,67 %**	**33.334,00**	**16,67 %**	**33.334,00**	**16,67 %**	**33.334,00**	**16,67 %**	**33.334,00**	**16,67 %**	**33.330,00**	**16,66 %**
Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.330,00	16,66 %
Alienação de Bens	**300.000,00**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**	**50.000,00**	**16,67 %**
Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %
Transferências de Capital	**12.545.000,00**	**2.090.834,00**	**16,67 %**	**2.090.834,00**	**16,67 %**	**2.090.834,00**	**16,67 %**	**2.090.834,00**	**16,67 %**	**2.090.834,00**	**16,67 %**	**2.090.830,00**	**16,67 %**
Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000,00	66.666,00	16,67 %	66.666,00	16,67 %	66.666,00	16,67 %	66.666,00	16,67 %	66.666,00	16,67 %	66.670,00	16,67 %
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.235.000,00	372.500,00	16,67 %	372.500,00	16,67 %	372.500,00	16,67 %	372.500,00	16,67 %	372.500,00	16,67 %	372.500,00	16,67 %
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	900.000,00	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %	150.000,00	16,67 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %	100.000,00	16,67 %
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	200.000,00	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.330,00	16,66 %
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	240.000,00	40.000,00	16,67 %	40.000,00	16,67 %	40.000,00	16,67 %	40.000,00	16,67 %	40.000,00	16,67 %	40.000,00	16,67 %
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	200.000,00	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.330,00	16,66 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.600.000,00	766.666,00	16,67 %	766.666,00	16,67 %	766.666,00	16,67 %	766.666,00	16,67 %	766.666,00	16,67 %	766.670,00	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.170.000,00	528.334,00	16,67 %	528.334,00	16,67 %	528.334,00	16,67 %	528.334,00	16,67 %	528.334,00	16,67 %	528.330,00	16,67 %
Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	**9.340.000,00**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.670,00**	**16,67 %**
Contribuições (Intra-Orçamentária)	**9.340.000,00**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.666,00**	**16,67 %**	**1.556.670,00**	**16,67 %**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.340.000,00	1.556.666,00	16,67 %	1.556.666,00	16,67 %	1.556.666,00	16,67 %	1.556.666,00	16,67 %	1.556.666,00	16,67 %	1.556.670,00	16,67 %
TOTAL	**154.728.000,00**	**25.788.004,00**	**16,67 %**	**25.788.004,00**	**16,67 %**	**25.788.004,00**	**16,67 %**	**25.788.004,00**	**16,67 %**	**25.788.004,00**	**16,67 %**	**25.787.980,00**	**16,66 %**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C46D521F